

Pregão Eletrônico 86/2022

Processo Administrativo nº190/2022

Protocolo nº 34115/2022

Objeto: Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação

Abertura: 28/09/2022

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022

Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022

Número único: 38J.159.4T3-V4

Protocolado em: 01/06/2022 11:03

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: SOLICITA-SE PROVIDENCIAS PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO DE SONDAGEM DE SOLO SPT

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:



coleta 184/2022
P.A. 190/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 05/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo:	0034115/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	150665 - Secretaria Municipal de Educação				
Beneficiário:					
Solicitação:	4 - Requerimento				

Código do parecer: 1 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/06/2022 15:48:35

Parecer: Segue solicitação para abertura de licitação.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Julho de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos

Ofício nº 0842 - SME

Fazenda Rio Grande, 23 de Junho de 2022.

Assunto: Abertura de licitação para contratação de serviços de sondagem.

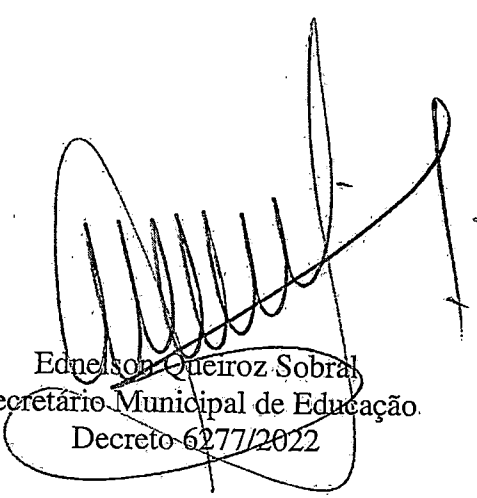


Senhora Secretária,

A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para abertura de licitação para contratação de serviços especializados para sondagem, conforme documentação em anexo.

Justifica-se tal pedido devido à necessidade da realização dos serviços para análise de solo para futuras construções de instituições de ensino.

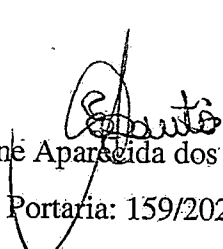
Atenciosamente,



Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



Luiz Fernando Pedroso
Portaria: 159/2022



Elaine Aparecida dos Santos
Portaria: 159/2022

A Senhora
Roberta Maria Do Sacramento Espíndola de Jesus
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	SERVIÇO
1	SV	1.000	Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020 para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta local da obra, planta contendo a posição referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas de furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, datas de início da sondagem e laudo que informe qual o melhor tipo de fundação em cada local.

Os serviços a serem contratados objetivam a execução de Sondagem (SPT) e Estudos Geotécnicos, em áreas pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, obedecendo as respectivas normas conforme as características de topografia, área e ocupação local.

A sondagem deverá observar aspectos descritos nas referidas normas que regem os ensaios. Observar a técnica utilizada, leitura das amostras, bem como a resistência do solo, deve ser apresentada de forma clara inclusive descrita a sugestão da fundação.

As plantas de locação dos furos para a sondagem serão fornecidas pelo projetista da estrutura, desta forma o CONTRATANTE se responsabilizará pela locação no terreno, inclusive determinará a localização dos locais para a sondagem.

Todo e qualquer aspecto que implique em divergências para a realização dos ensaios, deverão ser previamente discutido com o CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Quanto às orientações e diretrizes para as Sondagens e Estudos Geotécnicos, deverão ser observados, no que couber, as Normativas, de modo a adequar o serviço contratado a este município (característica da região).

Deverá constar do Relatório de Sondagem, a quantidade de golpes conforme as camadas, gráfico da resistência, tipo de solo e rigidez conforme as camadas, apontamento do número do furo, nível da água e demais informações relevantes ao ensaio.

Deverá constar para os serviços executados a cópia da ART ou RRT da Empresa/responsável pela execução das Sondagens e Estudos Geotécnicos, assinada e com comprovante de pagamento legível.

Deverá constar relação com identificação dos profissionais responsáveis por cada um dos itens constituintes do Termo de Referência, contendo os nomes completos, respectivos nº de inscrição no conselho de classe e o(s) item(s) ou serviço(s) elaborado(s) por cada um.

A CONTRATADA será considerada como sendo altamente especializada na execução dos serviços objeto da contratação o que significa que deverá considerar, nos preços unitários propostos, todos os custos diretos e indiretos, tributos, tarifas, encargos sociais, etc, necessários à completa execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá alocar profissionais especializados para o desenvolvimento dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá fornecer o valor da proposta por metro de perfuração.



A CONTRATADA fica ciente que, cada furo não poderá exceder 20m na profundidade.

Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em hipótese alguma, responsabilidade solidária por parte do Tribunal.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Esta contratação se justifica pela necessidade da realização de sondagens nos terrenos de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, para a identificação da melhor fundação para novas construções no município. A Sondagem à Percussão é utilizada com a finalidade de se conhecer quais são os tipos de solo existentes nos lotes, assim como suas características. Estes estudos objetivam eleger as alternativas técnicas que melhor respondam ao programa de necessidades, sob os aspectos técnico, ambiental e socioeconômico. No aspecto técnico, devem ser avaliadas as alternativas para a implantação do projeto bem como o exame preliminar do impacto ambiental do empreendimento, de forma a promover a perfeita adequação da obra com o meio ambiente.

Resolução 004/2006 do TCE/PR;

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

4.1. Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica: 479, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599, 615, 616 e 85.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância aos planos aprovados pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste.

Os serviços podem ser divididos através da seguinte lógica e a seguir discriminados:

Os serviços regulares serão orientados por roteiros previamente definidos e as equipes sob demanda trabalharão conforme plano apresentado pela CONTRATADA, e poderão também ocorrer sob ordens de serviços da prefeitura.

Os serviços não regulares só poderão ser realizados pela CONTRATADA após recebida a devida "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, da qual conste detalhadamente a especificação do serviço, quantidade estimada a ser executada, planta de locação dos furos, local, prazo e hora de início para sua execução.

8. PRAZOS, CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O serviço deverá ser realizado de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 Constatada a existência do serviço que não atendam às especificações do licitado, ou que não correspondem à qualidade atestada pela Municipalidade, estes deverão ser refeitos conforme solicitação da instituição interessada, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas na legislação pertinente.

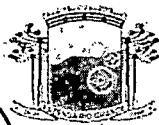
9. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Através da utilização de uma Equipe Padrão, a Contratada deverá executar os seguintes serviços definidos pela Contratante:

9.1.1. Relocação de furos de sondagens, se a planta (croqui inicial) da locação dos furos fornecida pelo CONTRATANTE, não for possível de realizar os serviços de cravação.

O serviço consiste em determinar e marcar o posicionamento e a altitude do ponto onde será executada a sondagem geológica do terreno.

9.1.2 Perfuração em solo – sondagem a percussão.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A sondagem a percussão deverá seguir o procedimento conforme NBR 6484/1990 e suas atualizações.

Deverão ser produzidos os seguintes materiais por área determinada pela contratante:

- I. Planta de locação dos furos;
- II. Boletim de sondagem dos furos SPT;
- III. Relatório fotográfico de cada ensaio;
- IV. Memorial descritivo;
- V. Laudo informando a fundação mais adequada.

O boletim de sondagem SPT deverá conter:

- a) Cotas das bocas dos furos de sondagens;
- b) Linhas horizontais cotadas a cada metro em relação ao topo do furo de sondagem;
- c) Cotas das profundidades, em relação à boca do furo, das transições de camadas e do final da sondagem;
- d) Informar com precisão a existência e espessura de camada superficial (definindo se é camada vegetal ou não, aterro, presença de calça, saibro, etc.). Classificar o material constitutivo desta camada;
- e) A cota, em relação à boca do furo, do nível de água encontrado no momento da execução da sondagem e da observação feita após 24 h da perfuração. Indicar se houve pressão ou perda de água durante o ensaio;

9.1.3. SPT com Laudo e identificação de fundação.

Apresentar um perfil geotécnico resultante estratigrafia das sondagens realizadas, notificando quanto ao tipo de solo (argila, silte e areia), consistência para solos argilosos (mole, rija ou dura), compactidade para solos arenosos (fofa, pouco e/ou medianamente compacta, compacta), a cor característica da amostra de solo, a presença de pedregulhos. A convenção gráfica da estratigrafia do solo deverá ser baseada segundo NBR 6502;

Informar os dados como Cliente, Obra, Local, Data de início e fim do ensaio.

9.2. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

Para emissão da Ordem de Serviço para cada LOTE a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, além de apresentar a(s) ART(s) devidamente quitada(s), deverá(ão) comprovar, em até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da(s) nota(s) de empenho pela CONTRATADA, possuir (próprio ou locado) os seguintes equipamentos, que serão utilizados na execução dos serviços:

- Equipamento para cravação, remoção do solo e todo o suporte necessário para a realização dos ensaio, inclusive água se for preciso.

A apresentação desta documentação é condição necessária e obrigatória à emissão da(s) Ordem (s) de Serviço(s). A não comprovação da calibração dos equipamentos é fator impeditivo ao início dos serviços.

A Contratada deverá manter um funcionário que será o encarregado pelos serviços, que fiscalizará o desenvolvimento dos serviços, utilizando-se de um veículo de apoio utilitário, a ser fornecido pela Contratada.

9.3. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Para cada LOTE (área) deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande um Relatório Técnico - acompanhado dos seguintes produtos finais:

Os Memoriais Descritivos da área total, devendo ser apresentados em 03 (três) vias originais devidamente assinados pelo responsável técnico.

Monografias dos marcos, conforme NBR 13.133. Fica facultada a CONTRATADA a proposição ou outro modelo similar, o qual deverá ser discutido e aprovado antecipadamente junto ao fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do Contratante;



- Identificação da CONTRATADA (nome da empresa e CNPJ);
- Identificação dos Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços (nome, habilitação e registro profissional, número da ART ou número da RRT e assinatura);
- Identificação da área (denominação, matrícula e endereço completo);
- Identificação do Serviço;
- Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);
- Demais dados pertinentes e relevantes e execução dos serviços.

As plantas, memoriais e demais documentação técnica produzida deverão ser entregues a Contratante em forma de Relatório Técnico.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas no Projeto Básico e em sua proposta;

10.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.1.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, como a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

10.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Distrito Federal ou a terceiros;

10.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor e oferecer treinamento adequado inerente ao cargo.

10.1.6. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.1.7. Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;

10.1.8. Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto à comissão gestora do Contrato;

10.1.9. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

10.1.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.11. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;

10.1.12. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração;

10.1.13. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

10.1.14. Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;



10.1.15. Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Projeto Básico;

10.1.16. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.1.17. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.18. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

10.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.20. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Projeto Básico;

10.1.21. Não repassar quaisquer custos de uniformes e equipamentos a seus empregados;

10.1.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.23. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

10.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

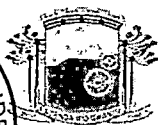
10.1.25. A Contratada deve fornecer acervo técnico pertinente e compatível com o objeto licitado, devidamente acervado junto a CREA.

10.1.26. Os salários a serem praticados pela contratada com seus colaboradores deverão ser no mínimo o piso salarial de categoria, determinado em acordo coletivo, através do sindicato competente.

10.1.27. Os licitantes deverão apresentar planilha detalhada de formação de custos contemplando, todas as exigências constantes desde Edital.

11. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO:

- a) Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;
- b) Comprovação da qualificação técnica da Empresa, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA.
- c) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA. Tal comprovação deverá ser individual do profissional, compreendendo no mínimo:
 - 01 Geólogo ou Eng.º Civil (Estudos Geológicos/ Geotécnicos);
- d) As comprovações deverão ser realizadas mediante a apresentação explícita e declaração formal de disponibilidade, sob as penas cabíveis. Em sendo a licitante declarada vencedora, deverá apresentar as comprovações por meio de cópia autenticada da carteira de trabalho, acompanhada da ficha de registro do empregado da empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

e) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização.

12. PARTICULARIDADES E NECESSIDADES DO ÓRGÃO

12.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – SERVIÇOS GERAIS COM EQUIPE PADRÃO

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

13.1.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

13.2 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar

em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Luiz Fernando Pedroso – Portaria 159/2022, e fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos – Portaria 159/2022, devidamente designados para este fim. A fiscalização técnica dos serviços ficará a cargo do Engenheiro Civil Sandro Teixeira Ribeiro, matrícula nº 350.888, CREA/PR 98.087/D. da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SMPU, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da (s) fornecedora (s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal Educação - SME ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.3. Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. A Secretaria Municipal de Planejamento acompanhará e fiscalizará a conformidade da Prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

14.5. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

15.1.1 Fornecer planta primitiva (croqui inicial) demonstrando com clareza o posicionamento dos furos em cada lote, para balizar / orientar a contratada.

15.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

15.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

A Contratante obriga-se a:

15.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

15.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

15.2.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

15.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

15.2.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

15.2.7. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da

contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

15.2.8. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

15.2.9. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

15.2.10. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Durante toda a execução dos serviços, todos os funcionários deverão utilizar todos os equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por norma;

16.1.1. Quaisquer acidentes de trabalho que venham a ocorrer durante a execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada;

17. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

Decreto 6277/2022

Luiz Fernando Pedrosa
Portaria: 159/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria: 159/2022

OF. 842 - SME: Abertura de licitação para contratação de serviços de sondagem.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 05/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/06/2022 15:49:53

Parecer: Cotações.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Julho de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos



Relatório de Cotação: cotação rápida 18

Relatório gerado no dia 30/05/2022 15:49:09 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

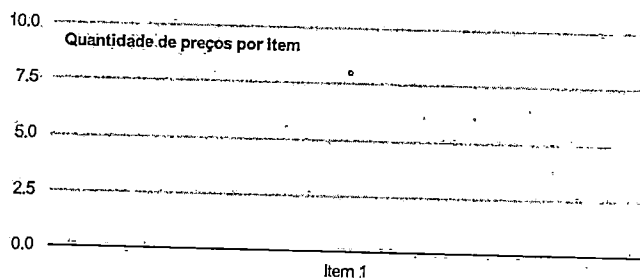
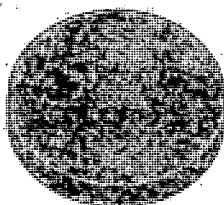
Item 1: ensaio geotécnico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 8	1	R\$ 107,25 (un)	-	R\$ 107,25	R\$ 107,25
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIO PR			Nº Pregão: 932021	09/08/2021
				UASG: 985499	R\$ 107,25
Valor Unitário					R\$ 107,25
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 107,25			Média dos Preços Obtidos: R\$ 107,25		

Valor Global: R\$ 107,25

Valor do item em relação ao total

☐ 1) ensaio geo...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 30/05/2022 15:49:09 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: O9ZePRHYHYhm%2fBD3O0eDghVambNKgfm%2bBJB6A8YBrXv37DQoKCIB64caXXjrPCDCm0QPqCKJCo%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=O9ZePRHYHYhm%252fBD3O0eDghVambNKgfm%252bBJB6A8YBrXv37DQoKCIB64caXXjrPCDCm0QPqCKJCo%253d>

Item 1: ensaio geotécnico

Preço Estimado: R\$ 107,25 (un).

Percentual: %

Preço Estimado Calculado: R\$ 107,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 107,25

Quantidade: Descrição

Observação



1 Unidade sondagem tipo spt (standard penetration test), conforme norma abnt nbr 6484:2020, para levantamento dos dados necessários a dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração; a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. o relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta do local da obra, planta contendo a posição da referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, e datas de início da sondagem.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 107,25

Inq. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

Data: 09/08/2021 13:30

Objeto: Registro de preço de serviço de coleta de amostras e realização de ensaio ISC/CBR e de sondagem SPT para levantamento de informações geológicas para subsidiar a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos na elaboração de projetos de obras públicas.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 932021 / UASG: 985499

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/08/2021 15:33

Homologação: 12/08/2021 14:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 450

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Ensaio geotécnico - Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020, para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta do local da obra, planta contendo a posição da referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, e datas de início da sondagem.

CatSer: 990 - ENSAIO GEOTECNICO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.828.566/0001-83 CONCRE SOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA

R\$ 91,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020, para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta do local da obra, planta contendo a posição da referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, e datas de início da sondagem.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Caçaval

R AMETISTA, 221

(45) 3096-2888

giovani@concre solus.com.br

22.968.884/0001-05 CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA

R\$ 91,29

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ensaio de sondagem SPT

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Doutor Camargo

ROD PR 323 JOAO JORGE SAAD, S/N

(44) 9848-6563

11.504.898/0001-51 OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 93,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020, para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta do local da obra, planta contendo a posição da referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, e datas de início da sondagem.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Pouso Redondo

R ALBERTO. TAUFENBACH, 120

(47) 9205-0539

financeiro@engenhariaoeste.com.br



Relatório gerado no dia 30/05/2022 15:49:09 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: 09ZePRHYHm%2IBD3O0eDghVambNKgfm%252bJB6A8YBrXv37DQoKCI64caXXjrPCDCm0QPqCKJC%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=09ZePRHYHm%252IBD3O0eDghVambNKgfm%252bJB6A8YBrXv37DQoKCI64caXXjrPCDCm0QPqCKJC%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.244.808/0001-57 CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA

R\$ 105,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020, para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta do local da obra, planta contendo a posição da referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, e datas de início da sondagem.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Toledo

RUA CARLOS BARBOSA, 236

(45) 3378-2885 / (45) 9965-2200

fococontab@hotmail.com

34.927.925/0001-02 GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA

23109

R\$ 109,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020, para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta do local da obra, planta contendo a posição da referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, e datas de início da sondagem.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Joinville

R. IRIRIU, 847

(47) 3345-1559

fiscal@goldentecnologia.ind.br

20.051.915/0001-33 DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

10970

R\$ 110,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020, para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta do local da obra, planta contendo a posição da referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, e datas de início da sondagem.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Belo Horizonte

R. RAIMUNDO CORREIA, 52

(31) 3222-6500

dariilo@linharedcastro.com.br

13.248.873/0001-60 SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA

R\$ 112,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Item 02: Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020, para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta do local da obra, planta contendo a posição da referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, e datas de início da sondagem. VALIDADE DA PROPOSTA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados da data da sessão. PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias corridos a contar da solicitação formal, para execução completa do serviço. LOCAL DE EXECUÇÃO: Conforme estabelecido no edital e seus anexos. PRAZO DE PAGAMENTO: até o dia 15 do mês subsequente a execução da parcela do serviço, sendo processado através de depósito bancário em conta corrente de titularidade do FORNECEDOR. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de sua assinatura. GARANTIA: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão incluídos todos as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos. Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Maringá

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 601

(44) 3040-1840

contato@solidiplan.com.br

32.021.223/0001-21 MZ CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRA LTDA

23108

R\$ 113,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Registro de preço de serviço de coleta de amostras e realização de ensaio ISC/CBR e de sondagem SPT para levantamento de informações geológicas para subsidiar a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos na elaboração de projetos de obras públicas. ITEM 2= Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020, para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta do local da obra, planta contendo a posição da referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, e datas de início da sondagem.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

Q. QS.1 RUA 212 LOTES 19/23

(61) 3552-5427

mzconstrucao@outlook.com



Relatório gerado no dia 30/05/2022 15:49:09 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: 09ZePRHYHYhm%2fBD3O0eDghVambNKgrfmu%2bJB6A8YBrXv37DQoKCIB64caXXjPCDCm0QPqCKJCo%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=09ZePRHYHYhm%2fBD3O0eDghVambNKgrfmu%252bJB6A8YBrXv37DQoKCIB64caXXjPCDCm0QPqCKJCo%253d



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:



Item 1 - ensaio geotécnico

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/08/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIÇÃO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

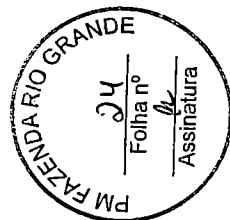


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

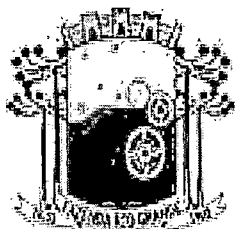
Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2022 a 05/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 18-53-1147 - Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norm									
184/2022	05/07/2022	05/09/2022	1	DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - I		1.000,000	110,0000	110.000,00	Não
184/2022	05/07/2022	05/09/2022	1	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - (23107)		~~1.000,000~~	109,5000	109.500,00	Sim ***
184/2022	05/07/2022	05/09/2022	1	MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA - (23		1.000,000	113,0000	113.000,00	Não
Preço Médio ->							110,83	110.830,00	
Total Preço Médio ->							110,83	110.830,00	



Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 05/07/2022 11:28:24-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly 34115/2022

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Contratação de empresa para realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, conforme a solicitação de Secretaria Municipal de Educação.

Modalidade: Abertura de Licitação

- 1) **Valor:** R\$ 110.830,00 (Cento e dez mil, oitocentos e trinta reais).
- 2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
- 3) Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104

- 4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
Sem mais.



Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 05/07/2022 11:38:11-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula: 351.279

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2022.

Processo: 34.115/2022

Modalidade: Abertura de Licitação

Valor: R\$ 110.830,00 (Cento e dez mil, oitocentos e trinta reais)



Objeto: Contratação de empresa para realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, conforme a solicitação de Secretaria Municipal de Educação.

Em análise ao processo fly nº 34115/2022 para Abertura de Licitação cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data a dotação abaixo relacionada NÃO ATENDE os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto por não conter saldo financeiro.

Código Reduzido	Funcional	Fonte
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo e atendem os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto pelo período correspondente:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103

519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104



Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42
835437991

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428354379
91
Dados: 2022.07.05
15:49:13 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 06/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 5 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 05/07/2022 16:33:00

Parecer: Segue para parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Julho de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 06/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 6 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 05/07/2022 16:37:23

Parecer: Tendo em vista que anteriormente já houve aquisição por outras Secretarias do item que se pretende contratar, solicito a manifestação das demais Secretarias eventualmente interessadas acerca da pretensão da aquisição de tal item, visando evitar outras licitações com objeto semelhante.

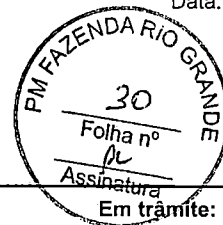
Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Julho de 2022.

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 06/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022 Situação: Em análise
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 7 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 06/07/2022 08:34:26

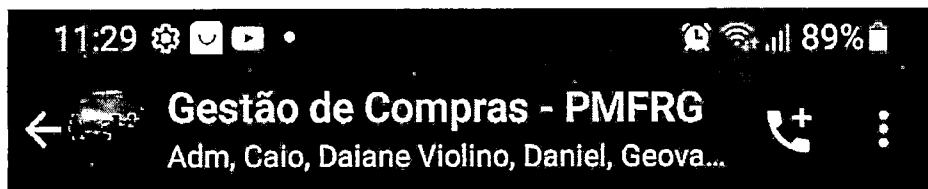
Parecer: Segue as Secretarias interessadas para manifestação, conforme parecer jurídico.

Em sendo positivo a participação, analisar o termo de referência, acrescentar informações que achar pertinente, informar o quantitativo e juntar ofício com indicação de dotação orçamentaria e indicação de fiscal, devidamente assinado.

Solicitamos o retorno o mais célere possível.

Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Julho de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris



Ontem

+55 41 9611-8360

~Carol lung

Bom dia!!

Secretaria de Esporte, favor verificar o fly 36031/2022, o contrato nº 54/2022 foi encaminhado para assinatura digital do secretário, obrigada

08:27

+55 41 9290-7725

~Carina Mondini

+55 41 9611-8360

Bom dia!!

Secretaria de Esporte, favor verificar o fly 36031/2022, o contrato nº 54/2022 foi encamin...

Já verifico

09:06

+55 41 9123-2706 saiu

Hoje

ATENÇÃO 11:27 ✓

ATENÇÃO Solicitamos manifestação das SECRETARIAS que tenham interesse em participar da Licitação FLY 34115/2022, objeto constante no ANEXO 1.

As respostas de SIM ou NÃO deveram ser enviadas até o dia 08/07/2022 (sexta), por um novo FLY ou no e-mail rosimeri.compras.frg@hotmail.com.

OBS: Em sendo positivo a participação, analisar o termo de referência, acrescentar informações que achar pertinente, informar o quantitativo e juntar ofício com indicação de dotação orçamentaria e indicação de fiscal, devidamente assinado.

11:27 ✓



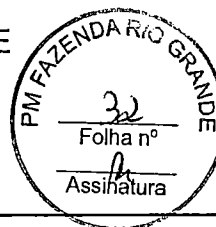
Mensagem





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 06/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 8 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 015.002.006 - Engenharia SMOP 02

Conclusivo: Não

Data e hora: 06/07/2022 13:48:51

Parecer: No presente momento em contato com demais técnicos do SMOP, verificou-se não haver demanda específica neste momento para os serviços de sondagem SPT os quais estão sendo solicitados no presente processo.
A demanda futura em curto prazo do SMOP se refere a sondagem CBR que é específica para obras em pavimentação urbana diferente do objeto deste processo.

Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Julho de 2022.

Raphael Pudeulko Junior



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 06/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 9 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 015.001.001 - Gestor de Contratos - Sec Obras

Conclusivo: Não

Data e hora: 06/07/2022 15:02:49

Parecer: Conforme o parecer do técnico, não temos interesse.

Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Julho de 2022.

cristiane de castro costa



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 06/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0034115/2022



Número do processo: 0034115/2022 Situação: Em análise
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 10 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 06/07/2022 15:10:48

Parecer: A Secretaria de Urbanismo para manifestação do parecer 6 e 7.

Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Julho de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 11/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0034115/2022



Número do processo: 0034115/2022 Situação: Em análise
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 11 Número do processo: 0034115/2022
Local do parecer: 014.001.012 - Gestor de Contratos - Urbanismo-SMU

Conclusivo: Não

Data e hora: 06/07/2022 16:58:05

Parecer: A Secretaria Municipal de Urbanismo, não participará deste procedimento licitatório.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Julho de 2022.

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 11/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 12 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 07/07/2022 09:09:05

Parecer: A Secretaria de Planejamento Urbano para manifestação do parecer 6 e 7.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Julho de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetrís



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 11/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 13 Número do processo: 0034115/2022
Local do parecer: 012.001.004 - Planejamento Urbano -Engenharia

Conclusivo: Não

Data e hora: 08/07/2022 15:08:07

Parecer: A Secretaria de Planejamento Urbano executa projetos para as demais Secretarias solicitantes, desta forma a responsabilidade de fornecimento dos laudos de sondagens é de quem solicita. Assim esta Secretaria não tem interesse nesta licitação.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Julho de 2022.

Sandro Teixeira Ribeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 13/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo:	0034115/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	150665 - Secretaria Municipal de Educação				
Beneficiário:					
Solicitação:	4 - Requerimento				

Código do parecer: 14 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 11/07/2022 11:30:28

Parecer: A Secretaria de Habitação para manifestação do parecer 6 e 7.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Julho de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 13/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15

Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 15

Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 005.010.001 - Gestor de Contratos - Habitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 11/07/2022 11:34:08

Parecer: Segue para Técnico dar parecer -Eng. Carlos

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Julho de 2022.

rosane araujo da silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 13/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 16
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo:	0034115/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	150665 - Secretaria Municipal de Educação				
Beneficiário:					
Solicitação:	4 - Requerimento				

Código do parecer: 16 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 005.002.002 - Engenheiro Habitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 13/07/2022 10:12:54

Parecer: A Secretaria Municipal de Habitação, através da sua Divisão de Projetos Obras e Regularização Fundiária, manifesta no Presente Processo seu interesse em participar da Licitação em questão, em função das demandas vigentes e futuras de Projetos e Obras em terrenos pertencentes ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS). Estimativamente indicamos a quantidade aprioximada de 80 furos de Sondagem SPT (Standard Penetration Test).

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Julho de 2022.

Carlos Daniel Kravchychyn Filho



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 13/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 17 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 005.010.001 - Gestor de Contratos - Habitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 13/07/2022 12:11:55

Parecer: A SMH vem por meio do memorando 059/2022 informar interesse em participar da licitação de sondagem de solo.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Julho de 2022.

rosane araujo da silva

MEMORANDO Nº 059/2022.

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2022.

À Divisão de Compras e Licitações

Ref. Abertura de Licitação para contratação de serviços de sondagem.

Reportando-nos ao Fly nº 34115/2022, pela Secretaria de Educação, tratando-se de Abertura de Licitação para contratação de empresa para a realização de furos de sondagem e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura, o qual solicita indicação de DO e Fiscal de Execução de Contrato para a aquisição, temos a informar que temos interesse em participar desta licitação. Ademais seguem os quantitativos dos itens no anexo I.

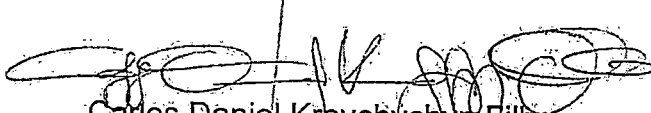
Para despesa desta licitação indicamos as D.O: 834

A fiscalização da execução dos serviços nesta secretaria ficará a cargo do servidor **Carlos Daniel Kravchychyn Filho, Matrícula: 354116.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 6413/2022


Carlos Daniel Kravchychyn Filho
Engenheiro Civil – CREA-PR 70.300/D
Fiscal de Execução
Matrícula: 354116



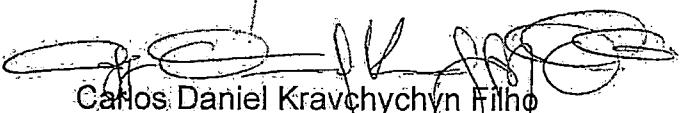
PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**

ANEXO I

Item	Unid.	Qtde	Serviço
1	SV	80	Sondagem tipo SPT(Standart Penetración Test), conforme norma da ABNT NBR 6484:2020 para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta local ad obra, planta contendo a posição referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas de furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, datas de início da sondagem e laudo que informe qual o melhor tipo de fundação de cada local.


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 6413/2022


Carlos Daniel Kravchychyn Filho
Engenheiro Civil – CREA-PR 70.300/D
Fiscal de Execução
Matrícula: 354116

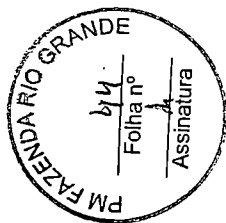
REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2022 a 14/07/2022)

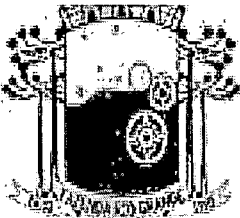
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu

Material: 18-53-1147 - Sondagem tipo SPT (Standard Penetracion Test), conforme norm

184/2022	05/07/2022	05/09/2022	1	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA - (23107)		1.080,000	109,5000	118.260,00	Sim ***
184/2022	05/07/2022	05/09/2022	1	DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - I		1.080,000	110,0000	118.800,00	Não
184/2022	05/07/2022	05/09/2022	1	MZ CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRA LTDA - (23		1.080,000	113,0000	122.040,00	Não
						Preço Médio -->	110,83	119.696,40	
						Total Preço Médio -->	110,83	119.696,40	



Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 14/07/2022 09:02:13-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly 34115/2022

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2022.

DA Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**;

Objeto: Contratação de empresa para realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, conforme a solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Habitação.

Modalidade: Abertura – Registro de Preços

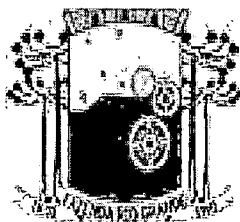
Valor: R\$ 119.696,40 (Cento e dezenove mil seiscientos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

Dotações Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107	SME
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1107	SMH

Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fly 34115/2022

solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.



Sem mais.



Documento assinado digitalmente

ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS

Data: 14/07/2022 09:07:02-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2022.

Processo: 34.115/2022

Modalidade: Abertura de Licitação – Registro de Preços

Valor: R\$ 119.696,40 (Cento e dezenove mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)



Objeto: Contratação de empresa para realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, conforme a solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Habitação.

Em análise ao processo fly nº 34.115/2022 de Abertura de Licitação cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data a Dotação abaixo relacionada não atende os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto por não conter saldo financeiro:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
599	16.04.12.367.0043.2.197.3.3.90.39	1107

As Dotações abaixo relacionadas atendem os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1107

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.07.15
11:09:37 -03'00'



Protocolo nº: 34115/2022

Ofício nº: 842/2022 SME e Mem nº: 59/2022 SMH

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Habitação

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação de empresa para realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, conforme a solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Habitação, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Em tempo, informo que foi oportunizado as Secretarias para participar do certame, conforme solicitado, e foi atualizado o quantitativo e valor, conforme memorando 059/2022 SMH. Os demais não tiveram interesse em participar.

Fazenda Rio Grande, 15/07/2022

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 15/07/2022 13:21:12-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351.2179



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARECER Nº 448/2022



Processo nº 34115/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Educação, a contratação de empresa para a execução de Sondagem Geotécnica, tipo SPT, com elaboração de relatório de sondagem e laudo de fundação, conforme normas vigentes, para subsidiar análises de solo para futuras construções, com a apresentação de ART. A Secretaria Municipal de Habitação posteriormente também solicitou a contratação.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo retornou para a Secretaria de Obras e passou por análise do Engenheiro Civil responsável, o qual demonstrou que o objeto é claramente determinado e objetivo, com as exatas indicações de informações a serem obtidas, padrões da prestação de serviço em conformidade com as NBRs 13133 e os respectivos serviços a serem entregues, bem como os equipamentos necessários. O pedido inicial e documentos posteriores demonstram a objetividade na forma de aferição da realização dos serviços.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

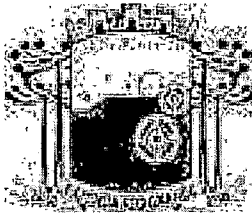
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de julho de 2022.

FABIO JULIO NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Data: 2022.07.15 14:36:11
-03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula 351.279



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 18 de julho de 2022

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 34115/2022**, solicitando a **“Contratação de empresa para realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande- PR, conforme a solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação”** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, visto que teve alteração no valor, pois foi realizado novas cotações e dotações orçamentarias conforme segue:

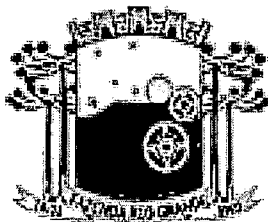
Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 119.696,40 (Cento e dezenove mil seiscientos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 18/07/2022 16:25:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Atenciosamente.

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 34115/2022

Em, 18 de julho de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **“Contratação de empresa para realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande- PR, conforme a solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação”**.

Modalidade: Pregão

Valor Máximo: R\$ 119.696,40 (Cento e dezenove mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 20/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 20
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 20 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 20/07/2022 15:25:50

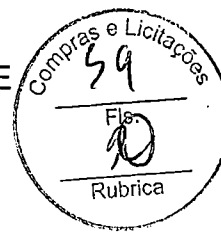
Parecer: Ao Edital para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Julho de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 22/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 21
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo:	0034115/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	150665 - Secretaria Municipal de Educação				
Beneficiário:					
Solicitação:	4 - Requerimento				

Código do parecer: 21 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/07/2022 14:19:38

Parecer: Segue para que seja adequado o Termo de Referência, haja visto a participação de 02 (duas) secretarias mas consta assinatura e informações de apenas 01 (uma) secretaria.

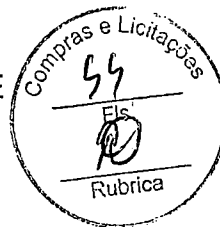
Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Julho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 22/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 22
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo:	0034115/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	150665 - Secretaria Municipal de Educação				
Beneficiário:					
Solicitação:	4 - Requerimento				

Código do parecer: 22 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/07/2022 17:00:49

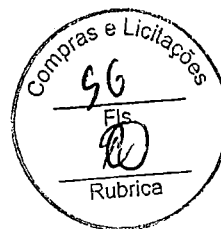
Parecer: Segue termo editado em anexo para análise e assinaturas , inclusive assinatura de todos os fiscais, conforme decreto 4628/2022, em atendimento ao parecer anterior.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Julho de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 26/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 23
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 23 **Número do processo:** 0034115/2022

Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 25/08/2022 17:04:08

Parecer: Segue o solicitado.

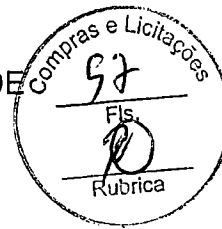
Favor realizar a conferência das atualizações e após encaminhar para assinatura do secretário de Habitação, conforme mencionado.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Agosto de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 26/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 24
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo:	0034115/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	150665 - Secretaria Municipal de Educação				
Beneficiário:					
Solicitação:	4 - Requerimento				

Código do parecer: 24 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/08/2022 09:02:43

Parecer: Segue para atendimento ao parecer 23.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Agosto de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 26/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 25
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 25 **Número do processo:** 0034115/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/08/2022 11:11:02

Parecer: Segue para indicar Fiscal Técnico e Execução da Secretaria a Educação, devidamente habilitado para este fim e com ciência/anuência do mesmo.

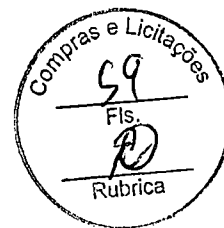
Após retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Agosto de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 26
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo:	0034115/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	150665 - Secretaria Municipal de Educação				
Beneficiário:					
Solicitação:	4 - Requerimento				

Código do parecer: 26 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação

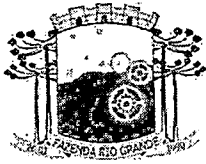
Conclusivo: Não

Data e hora: 26/08/2022 15:16:28

Parecer: Segue o solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Agosto de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu
CEP: 83.833-090.
Fone: (41) 3608-7199.



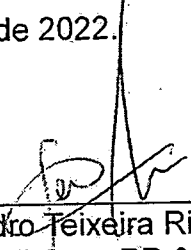
Processo Administrativo nº 34.115/2022
Assunto: Fiscalização de Obra

Informação Técnica

Eu Servidor Sandro Teixeira Ribeiro, Engenheiro Civil CREA-PR 98.087/D, Mat: 350.888, fico a disposição para fiscalizar os serviços de Sondagem (SPT) neste Município.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

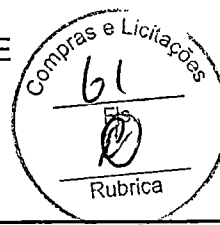


Sandro Teixeira Ribeiro
Eng. Civil Crea-PR 98.087/D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 27
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 27 **Número do processo:** 0034115/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 29/08/2022 08:46:15

Parecer: Segue processo para assinatura do Secretario de Habitação e fiscal, no termo de referencia em conjunto om a Secretaria de Educação.
Assinar no documento do parecer 23 fly, após, retornar para prosseguimento.

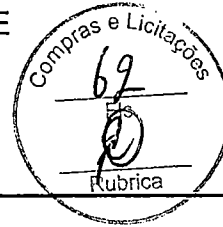
Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Agosto de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 01/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 28
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 28 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 005.010.001 - Gestor de Contratos - Habitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 29/08/2022 08:54:16

Parecer: Segue para Engenheiro Carlos para conhecimento e providências

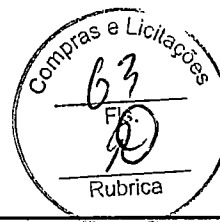
Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Setembro de 2022.

rosane araujo da silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 01/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 29
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 29 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 005.002.002 - Engenheiro Habitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 29/08/2022 16:04:45

Parecer: Segue em anexo Termo de Referência assinado conforme solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Setembro de 2022.

Carlos Daniel Kravchychyn Filho

ANEXO I
Termo de Referência



1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação.

2. ESPECIFICAÇÕES

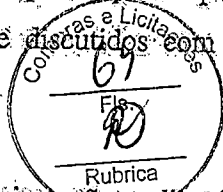
ITEM	UNID.	QTDE	SERVIÇO
1	SV	1.080	Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020 para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta local da obra, planta contendo a posição referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas de furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, datas de início da sondagem e laudo que informe qual o melhor tipo de fundação em cada local.

Os serviços a serem contratados objetivam a execução de Sondagem (SPT) e Estudos Geotécnicos, em áreas pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, obedecendo as respectivas normas conforme as características de topografia, área e ocupação local.

A sondagem deverá observar aspectos descritos nas referidas normas que regem os ensaios. Observar a técnica utilizada, leitura das amostras, bem como a resistência do solo, deve ser apresentada de forma clara inclusive descrita a sugestão da fundação.

As plantas de locação dos furos para a sondagem serão fornecidas pelo projetista da estrutura, desta forma o CONTRATANTE se responsabilizará pela locação no terreno, inclusive determinará a localização dos locais para a sondagem.

Todo e qualquer aspecto que implique em divergências para a realização dos ensaios, deverão ser previamente discutidos com o CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.



Quanto às orientações e diretrizes para as Sondagens e Estudos Geotécnicos, deverão ser observados, no que couber, as Normativas, de modo a adequar o serviço contratado a este município (característica da região).

Deverá constar do Relatório de Sondagem, a quantidade de golpes conforme as camadas, gráfico da resistência, tipo de solo e rigidez conforme as camadas, apontamento do número do furo, nível da água e demais informações relevantes ao ensaio.

Deverá constar para os serviços executados a cópia da ART ou RRT da Empresa/responsável pela execução das Sondagens e Estudos Geotécnicos, assinada e com comprovante de pagamento legível.

Deverá constar relação com identificação dos profissionais responsáveis por cada um dos itens constituintes do Termo de Referência, contendo os nomes completos, respectivos nº de inscrição no conselho de classe e o(s) item(s) ou serviço(s) elaborado(s) por cada um.

A CONTRATADA será considerada como sendo altamente especializada na execução dos serviços objeto da contratação o que significa que deverá considerar, nos preços unitários propostos, todos os custos diretos e indiretos, tributos, tarifas, encargos sociais, etc, necessários à completa execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá alocar profissionais especializados para o desenvolvimento dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá fornecer o valor da proposta por metro de perfuração.

A CONTRATADA fica ciente que, cada furo não poderá exceder 20m na profundidade.

Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em hipótese alguma, responsabilidade solidária por parte do Tribunal.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Esta contratação se justifica pela necessidade da realização de sondagens nos terrenos de



propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, para a identificação da melhor fundação para novas construções no município. A Sondagem à Percussão é utilizada com a finalidade de se conhecer quais são os tipos de solo existentes nos lotes, assim como suas características.

Estes estudos objetivam eleger as alternativas técnicas que melhor respondam ao programa de necessidades, sob os aspectos técnico, ambiental e socioeconômico. No aspecto técnico, devem ser avaliadas as alternativas para a implantação do projeto bem como o exame preliminar do impacto ambiental do empreendimento, de forma a promover a perfeita adequação da obra com o meio ambiente.

Resolução 004/2006 do TCE/PR;

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

4.1. Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica:

479, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599, 615, 616 e 85. SME

834 – SMH.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância aos planos aprovados pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste.

Os serviços podem ser divididos através da seguinte lógica e a seguir discriminados:

Os serviços regulares serão orientados por roteiros previamente definidos e as equipes sob demanda trabalharão conforme plano apresentado pela CONTRATADA, e poderão também ocorrer sob ordens de serviços da prefeitura.

Os serviços não regulares só poderão ser realizados pela CONTRATADA após recebida a devida “Ordem de Serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, da qual conste detalhadamente a especificação do serviço, quantidade estimada a ser executada, planta de locação dos furos, local, prazo e hora de início para sua execução.

8. PRAZOS, CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O serviço deverá ser realizado de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 Constatada a existência do serviço que não atendam às especificações do licitado, ou que não correspondem à qualidade atestada pela Municipalidade, estes deverão ser refeitos conforme solicitação da instituição interessada, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas na legislação pertinente.

9. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Através da utilização de uma Equipe Padrão, a Contratada deverá executar os seguintes serviços definidos pela Contratante:

9.1.1. Relocação de furos de sondagens, se a planta (croqui inicial) da locação dos furos fornecida pelo CONTRATANTE, não for possível de realizar os serviços de cravação.

O serviço consiste em determinar e marcar o posicionamento e a altitude do ponto onde será executada a sondagem geológica do terreno.

9.1.2 Perfuração em solo – sondagem a percussão.

A sondagem a percussão deverá seguir o procedimento conforme NBR 6484/1990 e suas atualizações.

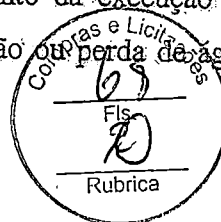
Deverão ser produzidos os seguintes materiais por área determinada pela contratante:

- I. Planta de locação dos furos;
- II. Boletim de sondagem dos furos SPT;
- III. Relatório fotográfico de cada ensaio;
- IV. Memorial descritivo;
- V. Laudo informando a fundação mais adequada.

O boletim de sondagem SPT deverá conter:

- a) Cotas das bocas dos furos de sondagens;
- b) Linhas horizontais cotadas a cada metro em relação ao topo do furo de sondagem;
- c) Cotas das profundidades, em relação à boca do furo, das transições de camadas e do final da sondagem;
- d) Informar com precisão a existência e espessura de camada superficial (definindo se é camada vegetal ou não, aterro, presença de calça, saibro, etc.). Classificar o material constitutivo desta camada;

e) A cota, em relação à boca do furo, do nível de água encontrado no momento da execução da sondagem e da observação feita após 24 h da perfuração. Indicar se houve pressão ou perda de água durante o ensaio;



9.1.3. SPT com Laudo e identificação de fundação.

Apresentar um perfil geotécnico resultante estratigrafia das sondagens realizadas, notificando quanto ao tipo de solo (argila, silte e areia), consistência para solos argilosos (mole, rija ou dura), compactidade para solos arenosos (fofa, pouco e/ou medianamente compacta, compacta), a cor característica da amostra de solo, a presença de pedregulhos. A convenção gráfica da estratigrafia do solo deverá ser baseada segundo NBR 6502;

Informar os dados como Cliente, Obra, Local, Data de início e fim do ensaio.

9.2. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

Para emissão da Ordem de Serviço para cada LOTE a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, além de apresentar a(s) ART(s) devidamente quitada(s), deverá(ão) comprovar, em até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da(s) nota(s) de empenho pela CONTRATADA, possuir (próprio ou locado) os seguintes equipamentos, que serão utilizados na execução dos serviços:

- Equipamento para cravação, remoção do solo e todo o suporte necessário para a realização dos ensaios, inclusive água se for preciso.

A apresentação desta documentação é condição necessária e obrigatória à emissão da(s) Ordem (s) de Serviço(s). A não comprovação da calibração dos equipamentos é fator impeditivo ao início dos serviços.

A Contratada deverá manter um funcionário que será o encarregado pelos serviços, que fiscalizará o desenvolvimento dos serviços, utilizando-se de um veículo de apoio utilitário, a ser fornecido pela Contratada.

9.3. FORMA DE APRESENTAÇÃO

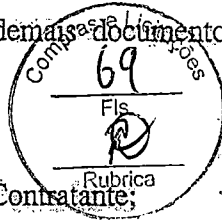
Para cada LOTE (área) deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande um Relatório Técnico - acompanhado dos seguintes produtos finais:

Os Memoriais Descritivos da área total, devendo ser apresentados em 03 (três) vias originais devidamente assinados pelo responsável técnico.

Monografias dos marcos, conforme NBR 13.133. Fica facultada a CONTRATADA a proposição ou outro modelo similar, o qual deverá ser discutido e aprovado antecipadamente junto ao fiscal

responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:



- Identificação do Contratante;
- Identificação da CONTRATADA (nome da empresa e CNPJ);
- Identificação dos Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços (nome, habilitação e registro profissional, número da ART ou número da RRT e assinatura);
- Identificação da área (denominação, matrícula e endereço completo);
- Identificação do Serviço;
- Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);
- Demais dados pertinentes e relevantes à execução dos serviços.

As plantas, memoriais e demais documentação técnica produzida deverão ser entregues a Contratante em forma de Relatório Técnico.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas no Projeto Básico e em sua proposta;

10.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.1.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, como a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

10.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Distrito Federal ou a terceiros;

10.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor e oferecer treinamento adequado inerente ao cargo.

- 10.1.6. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 10.1.7. Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;
- 10.1.8. Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto à comissão gestora do Contrato;
- 10.1.9. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;
- 10.1.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 10.1.11. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;
- 10.1.12. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração;
- 10.1.13. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;
- 10.1.14. Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 10.1.15. Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Projeto Básico;
- 10.1.16. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.1.17. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.18. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

10.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.20. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Projeto Básico;

10.1.21. Não repassar quaisquer custos de uniformes e equipamentos a seus empregados;

10.1.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.23. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

10.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.1.25. A Contratada deve fornecer acervo técnico pertinente e compatível com o objeto licitado, devidamente acervado junto a CREA.

10.1.26. Os salários a serem praticados pela contratada com seus colaboradores deverão ser no mínimo o piso salarial de categoria, determinado em acordo coletivo, através do sindicato competente.

10.1.27. Os licitantes deverão apresentar planilha detalhada de formação de custos contemplando, todas as exigências constantes desde Edital.

11. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO:

a) Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;

b) Comprovação da qualificação técnica da Empresa, mediante apresentação de atesto ou certidão de



acervo técnico expedida pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA.

c) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA. Tal comprovação deverá ser individual do profissional, compreendendo no mínimo:

- 01 Geólogo ou Eng.º Civil (Estudos Geológicos/ Geotécnicos);

d) As comprovações deverão ser realizadas mediante a apresentação explícita e declaração formal de disponibilidade, sob as penas cabíveis. Em sendo a licitante declarada vencedora, deverá apresentar as comprovações por meio de cópia autenticada da carteira de trabalho, acompanhada da ficha de registro do empregado da empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

e) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização.

12. PARTICULARIDADES E NECESSIDADES DO ÓRGÃO

12.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – SERVIÇOS GERAIS COM EQUIPE PADRÃO

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

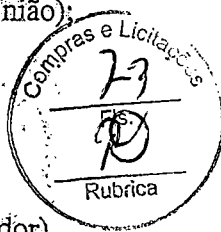
13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

13.1.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).



13.2 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Rosana Senhuk – Matrícula 353888 – Portaria 159/2022 – da Secretaria Municipal Educação – SME e Carlos Daniel Kravchychyn Filho, Engenheiro Civil – CREA-PR 70.300D – Matrícula 354116 da Secretaria Municipal Habitação – SMH, devidamente designados para este fim.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da (s) fornecedora (s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal Educação – SME e Secretaria Municipal Habitação – SMH ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.3. Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. A Secretaria Municipal de Planejamento acompanhará e fiscalizará a conformidade da Prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

14.5. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

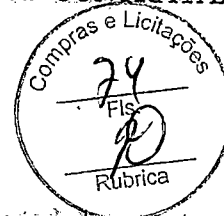
15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

15.1.1 Fornecer planta primitiva (croqui inicial) demonstrando com clareza o posicionamento dos furos em cada lote, para balizar / orientar a contratada.

15.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

15.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

A Contratante obriga-se a:



15.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

15.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

15.2.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

15.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

15.2.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

15.2.7. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

15.2.8. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

15.2.9. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

15.2.10. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

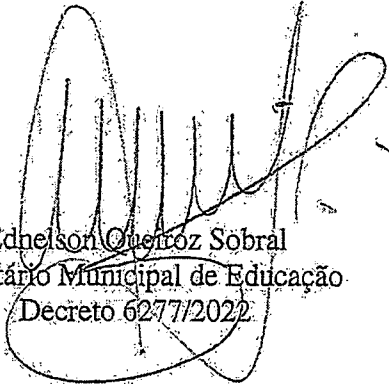
16.1. Durante toda a execução dos serviços, todos os funcionários deverão utilizar todos os equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por norma;

16.1.1. Quaisquer acidentes de trabalho que venham a ocorrer durante a execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada;

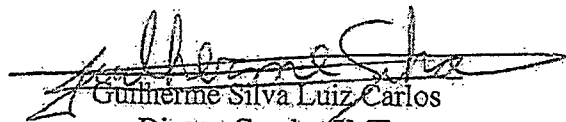


17. ESTIMATIVAS

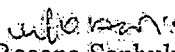
As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.



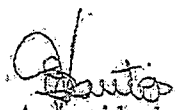
Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



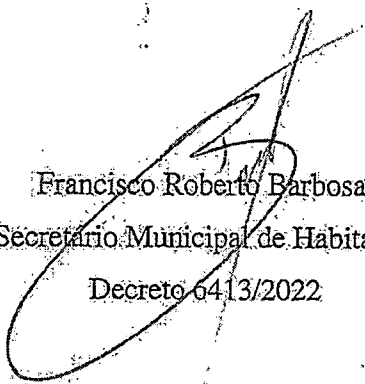
Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral - SME
Decreto 6324/2022



Rosana Senhuk
Matrícula 353888



Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145



Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 6413/2022



Carlos Daniel Kravchychyn Filho
Matrícula 354116



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 01/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 31
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 31 **Número do processo:** 0034115/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 01/09/2022 10:27:15

Parecer: Encaminhado ao Edital para prosseguimento.

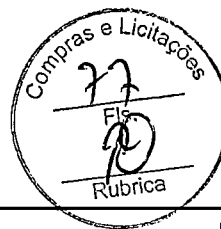
Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Setembro de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 12/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 32
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 32 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

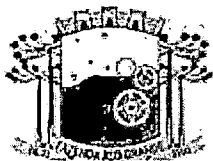
Conclusivo: Não

Data e hora: 06/09/2022 14:08:33

Parecer: Ao jurídico para análise e parecer acerca das minutas de edital e ata de registro de preço.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 34115/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

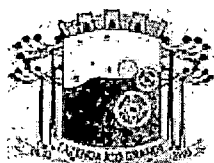
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de setembro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

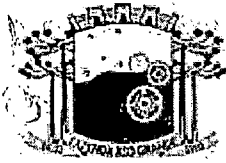
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107	SME
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1107	SMH



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

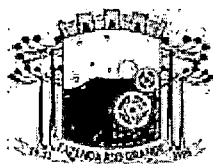
4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



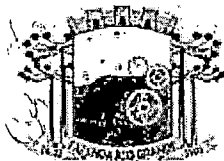
4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c)** Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d)** Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e)** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f)** Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g)** Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h)** Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i)** Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a)** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

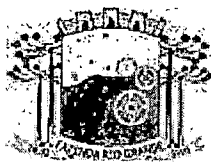
5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor



do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

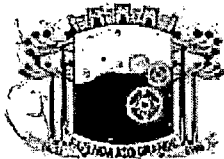
6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

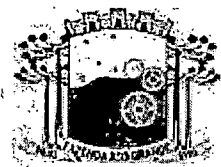
7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022”.



8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

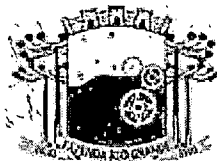
9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) **Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;**

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

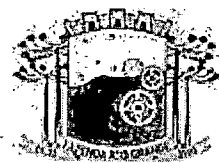
a) **Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11: SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

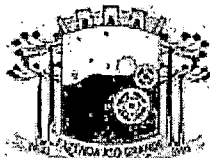
11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

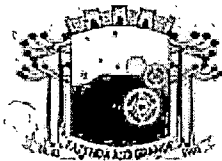
11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).



12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

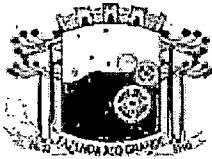
12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

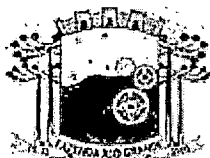
12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.



13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

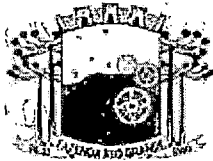
a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.



13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

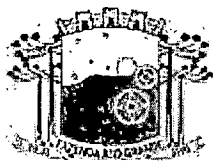
13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentação Específica:

a) Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;

b) Comprovação da qualificação técnica da Empresa, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, comprovando ter executado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA.

c) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA. Tal comprovação deverá ser individual do profissional, compreendendo no mínimo:

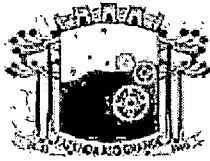
- 01 Geólogo ou Eng.º Civil (Estudos Geológicos/ Geotécnicos);

d) As comprovações deverão ser realizadas mediante a apresentação explícita e declaração formal de disponibilidade, sob as penas cabíveis. Em sendo a licitante declarada vencedora, deverá apresentar as comprovações por meio de cópia autenticada da carteira de trabalho, acompanhada da ficha de registro do empregado da empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

e) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização.

13.1.6.1. A Pregoeira poderá diligenciar junto a secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

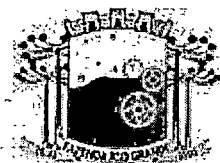
13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

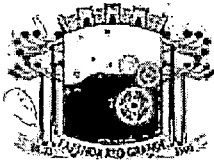
13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

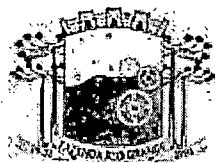
- a)** A quantidade de unidades para cada item;
- b)** Valor unitário e total;
- c)** Marca / Fabricante;
- d)** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.



15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

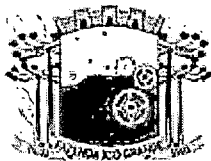
15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

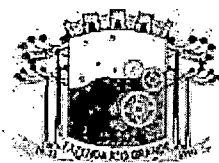
16.2.1.2. **Link de acesso:** <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.



16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

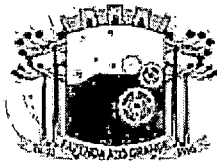
17. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância aos planos aprovados pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste.

17.2. Os serviços podem ser divididos através da seguinte lógica e a seguir discriminados:

a) Os serviços regulares serão orientados por roteiros previamente definidos e as equipes sob demanda trabalharão conforme plano apresentado pela CONTRATADA, e poderão também ocorrer sob ordens de serviços da prefeitura.

b) Os serviços não regulares só poderão ser realizados pela CONTRATADA após recebida a devida “Ordem de Serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, da qual conste detalhadamente a especificação do serviço, quantidade estimada a ser executada, planta de locação dos furos, local, prazo e hora de início para sua execução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3. O serviço deverá ser realizado de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

17.4. Constatada a existência do serviço que não atendam às especificações do licitado, ou que não correspondem à qualidade atestada pela Municipalidade, estes deverão ser refeitos conforme solicitação da instituição interessada, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas na legislação pertinente.

17.5. O serviço deverá ser prestado através da utilização de uma Equipe Padrão, a Contratada deverá executar os seguintes serviços definidos pela Contratante:

17.5.1. Relocação de furos de sondagens, se a planta (croqui inicial) da locação dos furos fornecida pelo CONTRATANTE, não for possível de realizar os serviços de cravação.

O serviço consiste em determinar e marcar o posicionamento e a altitude do ponto onde será executada a sondagem geológica do terreno.

17.5.2. Perfuração em solo – sondagem a percussão.

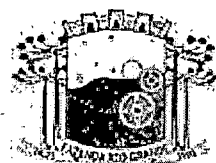
A sondagem a percussão deverá seguir o procedimento conforme NBR 6484/1990 e suas atualizações.

17.6. Deverão ser produzidos os seguintes materiais por área determinada pela contratante:

- a) Planta de locação dos furos;
- b) Boletim de sondagem dos furos SPT;
- c) Relatório fotográfico de cada ensaio;
- d) Memorial descritivo;
- e) Laudo informando a fundação mais adequada.

17.6.1. O boletim de sondagem SPT deverá conter:

- a) Cotas das bocas dos furos de sondagens;
- b) Linhas horizontais cotadas a cada metro em relação ao topo do furo de sondagem;



- c) Cotas das profundidades, em relação à boca do furo, das transições de camadas e do final da sondagem;
- d) Informar com precisão a existência e espessura de camada superficial (definindo se é camada vegetal ou não, aterro, presença de calça, saibro, etc.). Classificar o material constitutivo desta camada;
- e) A cota, em relação à boca do furo, do nível de água encontrado no momento da execução da sondagem e da observação feita após 24 h da perfuração. Indicar se houve pressão ou perda de água durante o ensaio;

17.7. SPT com Laudo e identificação de fundação.

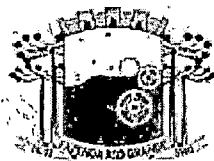
- a) Apresentar um perfil geotécnico resultante estratigrafia das sondagens realizadas, notificando quanto ao tipo de solo (argila, silte e areia), consistência para solos argilosos (mole, rija ou dura), compacidade para solos arenosos (fofa, pouco e/ou medianamente compacta, compacta), a cor característica da amostra de solo, a presença de pedregulhos. A convenção gráfica da estratigrafia do solo deverá ser baseada segundo NBR 6502;
- b) Informar os dados como Cliente, Obra, Local, Data de início e fim do ensaio.

17.8. Equipamentos Necessários

17.8.1. Para emissão da Ordem de Serviço para cada LOTE a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, além de apresentar a(s) ART(s) devidamente quitada(s), deverá(ão) comprovar, em até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da(s) nota(s) de empenho pela CONTRATADA, possuir (próprio ou locado) os seguintes equipamentos, que serão utilizados na execução dos serviços:

- Equipamento para cravação, remoção do solo e todo o suporte necessário para a realização dos ensaios, inclusive água se for preciso.

17.8.2. A apresentação desta documentação é condição necessária e obrigatória à emissão da(s) Ordem (s) de Serviço(s). A não comprovação da calibração dos equipamentos é fator impeditivo ao início dos serviços.

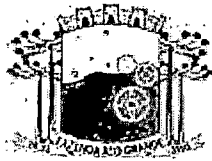


17.8.3. A Contratada deverá manter um funcionário que será o encarregado pelos serviços, que fiscalizará o desenvolvimento dos serviços, utilizando-se de um veículo de apoio utilitário, a ser fornecido pela Contratada.

17.9. Forma de Apresentação

17.9.1 Para cada LOTE (área) deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande um Relatório Técnico - acompanhado dos seguintes produtos finais:

- a)** Os Memoriais Descritivos da área total, devendo ser apresentados em 03 (três) vias originais devidamente assinados pelo responsável técnico.
- b)** Monografias dos marcos, conforme NBR 13.133. Fica facultada a CONTRATADA a proposição ou outro modelo similar, o qual deverá ser discutido e aprovado antecipadamente junto ao fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.
- c)** Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:
 - c1)** Identificação do Contratante;
 - c2)** Identificação da CONTRATADA (nome da empresa e CNPJ);
 - c3)** Identificação dos Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços (nome, habilitação e registro profissional, número da ART ou número da RRT e assinatura);
 - c4)** Identificação da área (denominação, matrícula e endereço completo);
 - c5)** Identificação do Serviço;
 - c6)** Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);
 - c7)** Demais dados pertinentes e relevantes e execução dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.9.2. As plantas, memoriais e demais documentações técnicas produzidas deverão ser entregues a Contratante em forma de Relatório Técnico.

17.10. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

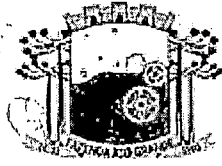
17.11. A fiscalização do contrato ficará a cargo de Rosana Senhuk – Matrícula 353888 - Portaria 159/2022 – da Secretaria Municipal Educação – SME e Carlos Daniel Kravchychyn Filho, Engenheiro Civil – CREA-PR 70.300D - Matricula 354116 da Secretaria Municipal Habitação – SMH, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.11.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.11.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.11.4. A Secretaria Municipal de Planejamento acompanhará e fiscalizará a conformidade da Prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.11.4.1. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

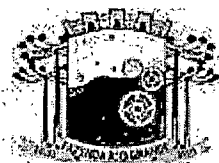
17.12. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.12.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.12.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.12.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.12.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.13. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

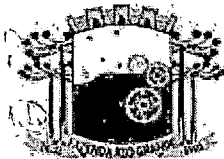
18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
 - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N.º _____

18.2. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.3. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

18.4. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.5. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.6. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

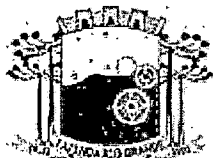
19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

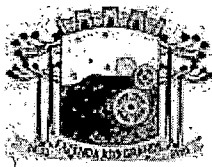
19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindido quando:

- a)** descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

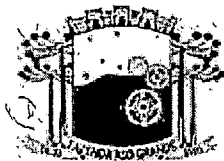
19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

20.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

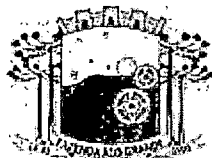
20.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

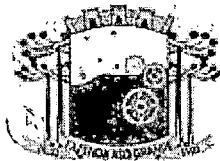
21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

21.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

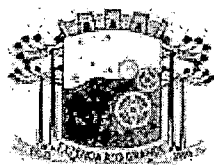
21.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

21.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

21.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, XX de setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

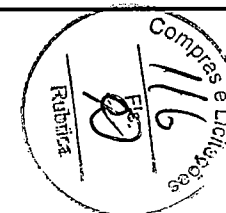
Nr.: 190/2022 - PE

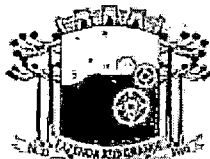
Processo Administrativo:	190/2022
Data do Processo Adm.:	06/09/2022
Processo de Licitação:	190/2022
Data do Processo:	06/09/2022

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1080,000	UM	Sondagem tipo SPT (Standard Penetracion Test), conforme norma ABNT NBR 6484: 2020 para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta local da obra, planta contendo a posição referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas de furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, datas de início da sondagem e laudo que informe qual o melhor tipo de fundação em cada local.	110,8300	119.696,4000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	119.696,4000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 34115/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

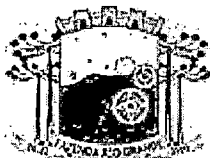
1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	SERVIÇO
1	SV	1.080	Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020 para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta local da obra, planta contendo a posição referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas de furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, datas de início da sondagem e laudo que informe qual o melhor tipo de fundação em cada local.

2.1. Os serviços a serem contratados objetivam a execução de Sondagem (SPT) e Estudos Geotécnicos, em áreas pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, obedecendo as respectivas normas conforme as características de topografia, área e ocupação local.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.2. A sondagem deverá observar aspectos descritos nas referidas normas que regem os ensaios. Observar a técnica utilizada, leitura das amostras, bem como a resistência do solo, deve ser apresentada de forma clara inclusive descrita a sugestão da fundação.

2.3. As plantas de locação dos furos para a sondagem serão fornecidas pelo projetista da estrutura, desta forma o CONTRATANTE se responsabilizará pela locação no terreno, inclusive determinará a localização dos locais para a sondagem.

2.4. Todo e qualquer aspecto que implique em divergências para a realização dos ensaios, deverão ser previamente discutidos com o CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

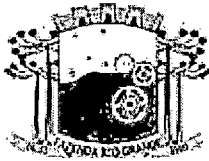
2.5. Quanto às orientações e diretrizes para as Sondagens e Estudos Geotécnicos, deverão ser observados, no que couber, as Normativas, de modo a adequar o serviço contratado a este município (característica da região).

2.6. Deverá constar do Relatório de Sondagem, a quantidade de golpes conforme as camadas, gráfico da resistência, tipo de solo e rigidez conforme as camadas, apontamento do número do furo, nível da água e demais informações relevantes ao ensaio.

2.7. Deverá constar para os serviços executados a cópia da ART ou RRT da Empresa/responsável pela execução das Sondagens e Estudos Geotécnicos, assinada e com comprovante de pagamento legível.

2.8. Deverá constar relação com identificação dos profissionais responsáveis por cada um dos itens constituintes do Termo de Referência, contendo os nomes completos, respectivos nº de inscrição no conselho de classe e o(s) item(s) ou serviço(s) elaborado(s) por cada um.

2.9. A CONTRATADA será considerada como sendo altamente especializada na execução dos serviços objeto da contratação o que significa que deverá considerar, nos preços unitários propostos, todos os custos diretos e indiretos, tributos, tarifas, encargos sociais, etc, necessários à completa execução dos serviços.



2.10. A CONTRATADA deverá alocar profissionais especializados para o desenvolvimento dos trabalhos.

2.11. A CONTRATADA deverá fornecer o valor da proposta por metro de perfuração.

2.12. A CONTRATADA fica ciente que, cada furo não poderá exceder 20m na profundidade.

2.13. Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em hipótese alguma, responsabilidade solidária por parte do Tribunal.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Esta contratação se justifica pela necessidade da realização de sondagens nos terrenos de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, para a identificação da melhor fundação para novas construções no município. A Sondagem à Percussão é utilizada com a finalidade de se conhecer quais são os tipos de solo existentes nos lotes, assim como suas características.

3.2. Estes estudos objetivam eleger as alternativas técnicas que melhor respondam ao programa de necessidades, sob os aspectos técnico, ambiental e socioeconômico. No aspecto técnico, devem ser avaliadas as alternativas para a implantação do projeto bem como o exame preliminar do impacto ambiental do empreendimento, de forma a promover a perfeita adequação da obra com o meio ambiente.

Resolução 004/2006 do TCE/PR;

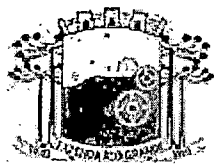
4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica:

479, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599, 615, 616 e 85 - SME



834 – SMH.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância aos planos aprovados pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste.

7.2. Os serviços podem ser divididos através da seguinte lógica e a seguir discriminados:

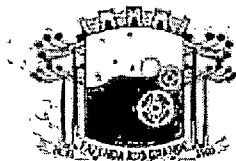
7.2.1. Os serviços regulares serão orientados por roteiros previamente definidos e as equipes sob demanda trabalharão conforme plano apresentado pela CONTRATADA, e poderão também ocorrer sob ordens de serviços da prefeitura.

7.2.2. Os serviços não regulares só poderão ser realizados pela CONTRATADA após recebida a devida “Ordem de Serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, da qual conste detalhadamente a especificação do serviço, quantidade estimada a ser executada, planta de locação dos furos, local, prazo e hora de início para sua execução.

8. PRAZOS, CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O serviço deverá ser realizado de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2. Constatada a existência do serviço que não atendam às especificações do licitado, ou que não correspondem à qualidade atestada pela Municipalidade, estes deverão ser refeitos conforme solicitação da instituição interessada, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas na legislação pertinente.



9. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Através da utilização de uma Equipe Padrão, a Contratada deverá executar os seguintes serviços definidos pela Contratante:

9.1.1. Relocação de furos de sondagens, se a planta (croqui inicial) da locação dos furos fornecida pelo CONTRATANTE, não for possível de realizar os serviços de cravação.

O serviço consiste em determinar e marcar o posicionamento e a altitude do ponto onde será executada a sondagem geológica do terreno.

9.1.2 Perfuração em solo – sondagem a percussão.

A sondagem a percussão deverá seguir o procedimento conforme NBR 6484/1990 e suas atualizações.

Deverão ser produzidos os seguintes materiais por área determinada pela contratante:

- I. Planta de locação dos furos;
- II. Boletim de sondagem dos furos SPT;
- III. Relatório fotográfico de cada ensaio;
- IV. Memorial descritivo;
- V. Laudo informando a fundação mais adequada.

O boletim de sondagem SPT deverá conter:

- a) Cotas das bocas dos furos de sondagens;
- b) Linhas horizontais cotadas a cada metro em relação ao topo do furo de sondagem;
- c) Cotas das profundidades, em relação à boca do furo, das transições de camadas e do final da sondagem;
- d) Informar com precisão a existência e espessura de camada superficial (definindo se é camada vegetal ou não, aterro, presença de calça, saibro, etc.). Classificar o material constitutivo desta camada;
- e) A cota, em relação à boca do furo, do nível de água encontrado no momento da execução da sondagem e da observação feita após 24 h da perfuração. Indicar se houve pressão ou perda de água durante o ensaio;



9.1.3. SPT com Laudo e identificação de fundação.

Apresentar um perfil geotécnico resultante estratigrafia das sondagens realizadas, notificando quanto ao tipo de solo (argila, silte e areia), consistência para solos argilosos (mole, rija ou dura), compactidade para solos arenosos (fofa, pouco e/ou medianamente compacta, compacta), a cor característica da amostra de solo, a presença de pedregulhos. A convenção gráfica da estratigrafia do solo deverá ser baseada segundo NBR 6502;

Informar os dados como Cliente, Obra, Local, Data de início e fim do ensaio.

9.2. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

9.2.1. Para emissão da Ordem de Serviço para cada LOTE a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, além de apresentar a(s) ART(s) devidamente quitada(s), deverá(ão) comprovar, em até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da(s) nota(s) de empenho pela CONTRATADA, possuir (próprio ou locado) os seguintes equipamentos, que serão utilizados na execução dos serviços:

- Equipamento para cravação, remoção do solo e todo o suporte necessário para a realização dos ensaios, inclusive água se for preciso.

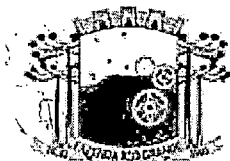
9.2.2. A apresentação desta documentação é condição necessária e obrigatória à emissão da(s) Ordem (s) de Serviço(s). A não comprovação da calibração dos equipamentos é fator impeditivo ao início dos serviços.

9.2.3. A Contratada deverá manter um funcionário que será o encarregado pelos serviços, que fiscalizará o desenvolvimento dos serviços, utilizando-se de um veículo de apoio utilitário, a ser fornecido pela Contratada.

9.3. FORMA DE APRESENTAÇÃO

9.3.1. Para cada LOTE (área) deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande um Relatório Técnico - acompanhado dos seguintes produtos finais:

9.3.2. Os Memoriais Descritivos da área total, devendo ser apresentados em 03 (três) vias originais devidamente assinados pelo responsável técnico.



9.3.3. Monografias dos marcos, conforme NBR 13.133. Fica facultada a CONTRATADA a proposição ou outro modelo similar, o qual deverá ser discutido e aprovado antecipadamente junto ao fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

9.3.4. Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do Contratante;
- Identificação da CONTRATADA (nome da empresa e CNPJ);
- Identificação dos Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços (nome, habilitação e registro profissional, número da ART ou número da RRT e assinatura);
- Identificação da área (denominação, matrícula e endereço completo);
- Identificação do Serviço;
- Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);
- Demais dados pertinentes e relevantes e execução dos serviços.

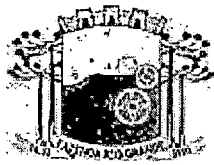
9.3.5. As plantas, memoriais e demais documentações técnicas produzidas deverão ser entregues a Contratante em forma de Relatório Técnico.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas no Projeto Básico e em sua proposta;

10.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



empregados, a critério da Administração;

10.1.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, como a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

10.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Distrito Federal ou a terceiros;

10.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor e oferecer treinamento adequado inerente ao cargo.

10.1.6. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

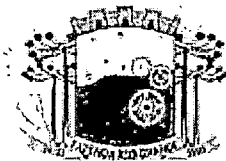
10.1.7. Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;

10.1.8. Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto à comissão gestora do Contrato;

10.1.9. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

10.1.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.11. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.1.12. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração;

10.1.13. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

10.1.14. Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

10.1.15. Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Projeto Básico;

10.1.16. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

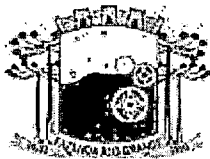
10.1.17. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.18. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

10.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.20. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Projeto Básico;

10.1.21. Não repassar quaisquer custos de uniformes e equipamentos a seus empregados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.1.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.23. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

10.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.1.25. A Contratada deve fornecer acervo técnico pertinente e compatível com o objeto licitado, devidamente acervado junto a CREA.

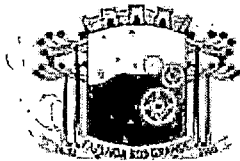
10.1.26. Os salários a serem praticados pela contratada com seus colaboradores deverão ser no mínimo o piso salarial de categoria, determinado em acordo coletivo, através do sindicato competente.

10.1.27. Os licitantes deverão apresentar planilha detalhada de formação de custos contemplando, todas as exigências constantes desde Edital.

11. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

a) Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;

b) Comprovação da qualificação técnica da Empresa, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA. Tal comprovação deverá ser individual do profissional, compreendendo no mínimo:

- 01 Geólogo ou Eng.º Civil (Estudos Geológicos/ Geotécnicos);

d) As comprovações deverão ser realizadas mediante a apresentação explícita e declaração formal de disponibilidade, sob as penas cabíveis. Em sendo a licitante declarada vencedora, deverá apresentar as comprovações por meio de cópia autenticada da carteira de trabalho, acompanhada da ficha de registro do empregado da empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

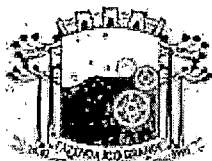
e) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização.

12. PARTICULARIDADES E NECESSIDADES DO ÓRGÃO

12.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – SERVIÇOS GERAIS COM EQUIPE PADRÃO

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

13.1.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

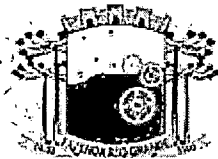
- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

13.2 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Rosana Senhuk – Matrícula 353888 - Portaria 159/2022 – da Secretaria Municipal Educação – SME e Carlos Daniel Kravchychyn Filho, Engenheiro Civil – CREA-PR 70.300D - Matrícula 354116 da Secretaria Municipal Habitação – SMH, devidamente designados para este fim.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da (s) fornecedora (s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal Educação – SME e Secretaria Municipal Habitação – SMH ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.3. Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. A Secretaria Municipal de Planejamento acompanhará e fiscalizará a conformidade da Prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

14.5. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

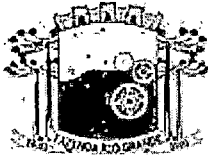
15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

15.1.1 Fornecer planta primitiva (croqui inicial) demonstrando com clareza o posicionamento dos furos em cada lote, para balizar / orientar a contratada.

15.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

15.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15.2. A Contratante obriga-se a:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

15.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

15.2.5. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

15.2.6. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

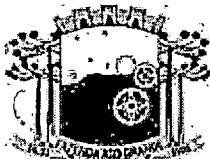
15.2.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

15.2.8. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

15.2.9. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

15.2.10. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

15.2.11. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Durante toda a execução dos serviços, todos os funcionários deverão utilizar todos os equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por norma;

16.1.1. Quaisquer acidentes de trabalho que venham a ocorrer durante a execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada;

17. ESTIMATIVAS

17.1. As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação

Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos

Diretor Geral – SME

Decreto 6324/2022

Rosana Senhuk

Matrícula 353888

Elaine Aparecida dos Santos

Matrícula 352145

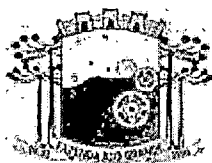
Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Habitação

Decreto 6413/2022

Carlos Daniel Kravchychyn Filho

Matricula 354116



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 34115/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

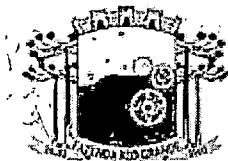
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

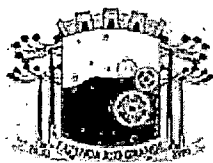


Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 34115/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

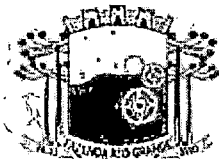
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

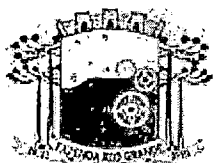
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



continua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

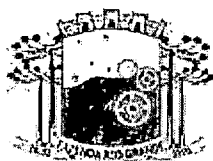
15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 34115/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

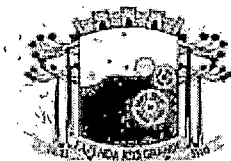
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

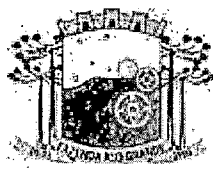
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

3. Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância aos planos aprovados pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste.

3.1. A descrição detalhada da prestação de serviços e prazos estão descritas no Edital e Termo de Referência.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização do contrato ficará a cargo de Rosana Senhuk – Matrícula 353888 - Portaria 159/2022 – da Secretaria Municipal Educação – SME e Carlos Daniel Kravchychyn Filho, Engenheiro Civil – CREA-PR 70.300D - Matrícula 354116 da Secretaria Municipal Habitação – SMH, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



41. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

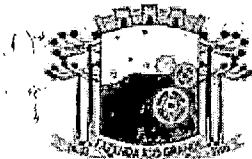
4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4. A Secretaria Municipal de Planejamento acompanhará e fiscalizará a conformidade da Prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

4.4.1. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

4.4.2. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

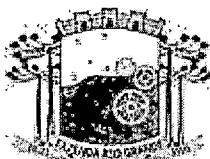
5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

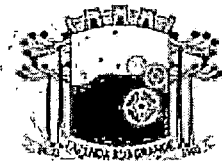
- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

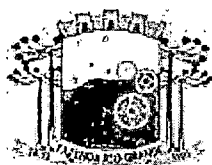
7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107	SME
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1107	SMH

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

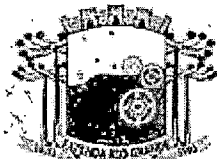
10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Prestar os serviços nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

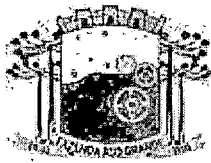
10.9. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a complementação ou reposição.

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.11.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.12. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.13. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.3. Fornecer planta primitiva (croqui inicial) demonstrando com clareza o posicionamento dos furos em cada lote, para balizar / orientar a contratada.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

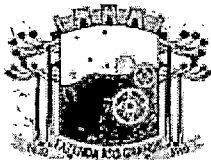
11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

11.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.11. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

11.12. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

11.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.14. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.15. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

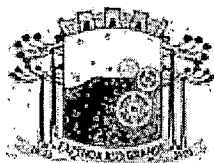
11.16. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

11.16.1. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:



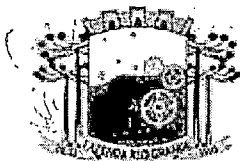
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

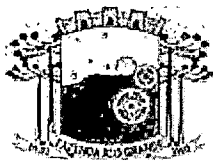
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

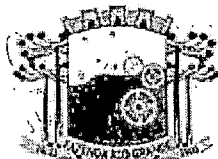
14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

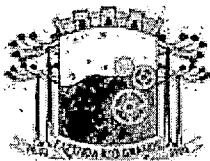
15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

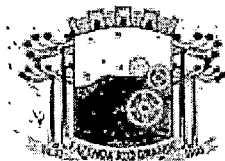
Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

(Razão Social)

Prefeito Municipal

(Representante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Órgão Gerenciador

**Detentor da Ata de
Registro de Preços**

.....
Procurador do Município

OAB nº

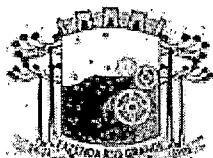
.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

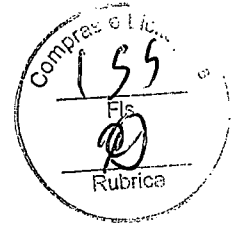
.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 597/2022



Processo nº 34115/2022

Interessado: Secretaria Municipal do Educação

Objeto: Avaliação de minuta do Edital de Licitação

Requer o Setord e Compras, a análise da minuta do edital licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de sondagem tipo SPT para levantamento de dados geotécnicos de fundações para edificações.

Da análise restrita à minuta do edital, conclui-se que o referido está em consonância com o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, sob o prisma estritamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos a veracidade das questões de natureza técnica, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame

Não obstante, os critérios e reconhecimento de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação.

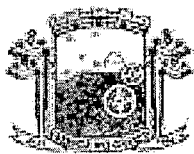
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de setembro de 2022.

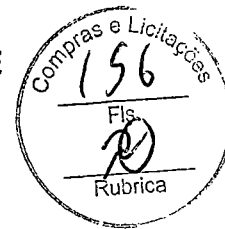
FABIO
JULIO
NOGARA

Assinado de forma
digital por FABIO
JULIO NOGARA
Dados: 2022.09.06
15:56:34 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022
PROTOCOLO 34115/2022 - Processo Administrativo nº. 190/2022
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

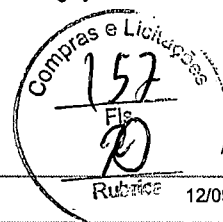
Fazenda Rio Grande/PR, 12 de setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 12/09/2022 10:18:52-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

RUBRICADO

12/09/2022 10:09:56



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 13/09/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00086/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Nº do Processo

34115/2022

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

1

Objeto

Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação.

Data da Divulgação

13/09/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 13/09/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 28/09/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 13/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 34
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 34 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 13/09/2022 09:16:25

Parecer: Ao Pregoeiro.

Sessão agendada para 28/09/2022 às 09:00 horas.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00086/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Sondagens Terrestres Rotativas

Descrição Detalhada: Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020 para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta local da obra, planta contendo a posição referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas de furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, datas de início da sondagem e laudo que informe qual o melhor tipo de fundação em cada local.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1080

Critério de Julgamento: Menor Preço

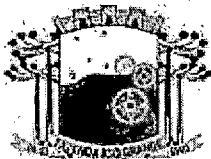
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 119.696,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1080)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022

PROTOCOLO 34115/2022

Processo Administrativo nº. 190/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. **241/2022**.

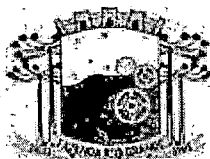
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **28 de setembro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do **EDITAL** consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação”, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital.

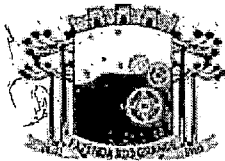
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107	SME
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1107	SMH



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

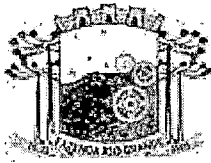
4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórciamento de empresas.

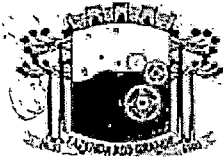


4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c)** Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d)** Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e)** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f)** Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g)** Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h)** Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i)** Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a)** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1)** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

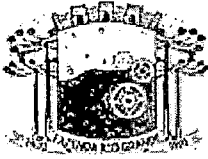
5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor



do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

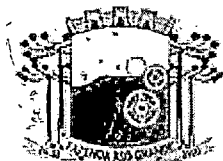
6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

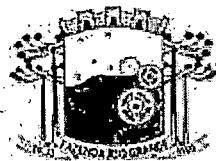
7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022”.



8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

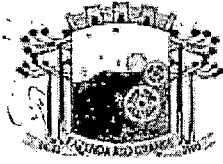
9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) **Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;**

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

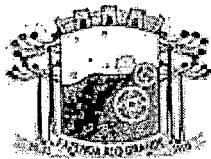
a) **Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

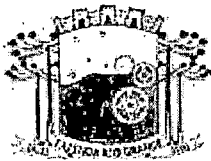
11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez) reais.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

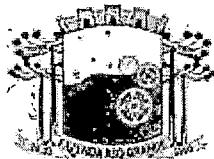
11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

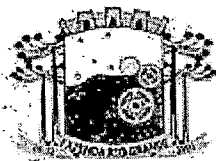
a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).



12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

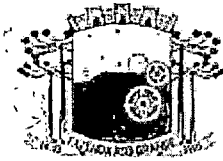
12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.



13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

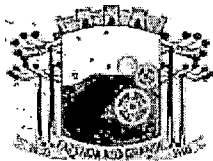
a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.



13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

- **Observação:** Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

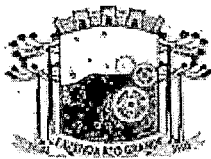
13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentação Específica:

a) Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;

b) Comprovação da qualificação técnica da Empresa, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, comprovando ter executado



diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA.

c) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA. Tal comprovação deverá ser individual do profissional, compreendendo no mínimo:

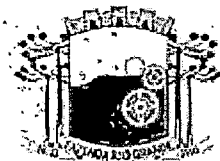
- 01 Geólogo ou Eng.º Civil (Estudos Geológicos/ Geotécnicos);

d) As comprovações deverão ser realizadas mediante a apresentação explícita e declaração formal de disponibilidade, sob as penas cabíveis. Em sendo a licitante declarada vencedora, deverá apresentar as comprovações por meio de cópia autenticada da carteira de trabalho, acompanhada da ficha de registro do empregado da empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

e) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização.

13.1.6.1. A Pregoeira poderá diligenciar junto a secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

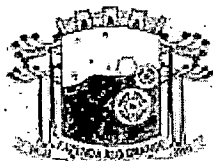
13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***



§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

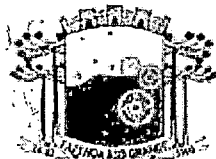
13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14: PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

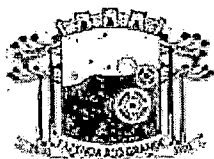
- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.



15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

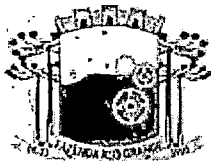
15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020.

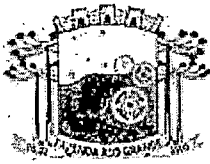
16.2.1.2. **Link de acesso:** <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.



16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

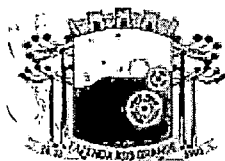
17. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância aos planos aprovados pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste.

17.2. Os serviços podem ser divididos através da seguinte lógica e a seguir discriminados:

a) Os serviços regulares serão orientados por roteiros previamente definidos e as equipes sob demanda trabalharão conforme plano apresentado pela CONTRATADA, e poderão também ocorrer sob ordens de serviços da prefeitura.

b) Os serviços não regulares só poderão ser realizados pela CONTRATADA após recebida a devida “Ordem de Serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, da qual conste detalhadamente a especificação do serviço, quantidade estimada a ser executada, planta de locação dos furos, local, prazo e hora de início para sua execução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3. O serviço deverá ser realizado de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

17.4. Constatada a existência do serviço que não atendam às especificações do licitado, ou que não correspondem à qualidade atestada pela Municipalidade, estes deverão ser refeitos conforme solicitação da instituição interessada, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas na legislação pertinente.

17.5. O serviço deverá ser prestado através da utilização de uma Equipe Padrão, a Contratada deverá executar os seguintes serviços definidos pela Contratante:

17.5.1. Relocação de furos de sondagens, se a planta (croqui inicial) da locação dos furos fornecida pelo CONTRATANTE, não for possível de realizar os serviços de cravação.

O serviço consiste em determinar e marcar o posicionamento e a altitude do ponto onde será executada a sondagem geológica do terreno.

17.5.2. Perfuração em solo – sondagem a percussão.

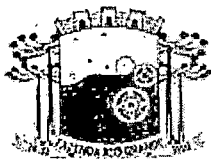
A sondagem a percussão deverá seguir o procedimento conforme NBR 6484/1990 e suas atualizações.

17.6. Deverão ser produzidos os seguintes materiais por área determinada pela contratante:

- a) Planta de locação dos furos;
- b) Boletim de sondagem dos furos SPT;
- c) Relatório fotográfico de cada ensaio;
- d) Memorial descritivo;
- e) Laudo informando a fundação mais adequada.

17.6.1. O boletim de sondagem SPT deverá conter:

- a) Cotas das bocas dos furos de sondagens;
- b) Linhas horizontais cotadas a cada metro em relação ao topo do furo de sondagem;



- c) Cotas das profundidades, em relação à boca do furo, das transições de camadas e do final da sondagem;
- d) Informar com precisão a existência e espessura de camada superficial (definindo se é camada vegetal ou não, aterro, presença de calça, saibro, etc.). Classificar o material constitutivo desta camada;
- e) A cota, em relação à boca do furo, do nível de água encontrado no momento da execução da sondagem e da observação feita após 24 h da perfuração. Indicar se houve pressão ou perda de água durante o ensaio;

17.7. SPT com Laudo e identificação de fundação.

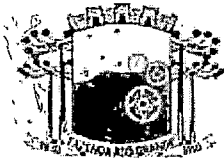
- a) Apresentar um perfil geotécnico resultante estratigrafia das sondagens realizadas, notificando quanto ao tipo de solo (argila, silte e areia), consistência para solos argilosos (mole, rija ou dura), compactidade para solos arenosos (fofa, pouco e/ou medianamente compacta, compacta), a cor característica da amostra de solo, a presença de pedregulhos. A convenção gráfica da estratigrafia do solo deverá ser baseada segundo NBR 6502;
- b) Informar os dados como Cliente, Obra, Local, Data de início e fim do ensaio.

17.8. Equipamentos Necessários

17.8.1. Para emissão da Ordem de Serviço para cada LOTE a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, além de apresentar a(s) ART(s) devidamente quitada(s), deverá(ão) comprovar, em até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da(s) nota(s) de empenho pela CONTRATADA, possuir (próprio ou locado) os seguintes equipamentos, que serão utilizados na execução dos serviços:

- Equipamento para cravação, remoção do solo e todo o suporte necessário para a realização dos ensaios, inclusive água se for preciso.

17.8.2. A apresentação desta documentação é condição necessária e obrigatória à emissão da(s) Ordem (s) de Serviço(s). A não comprovação da calibração dos equipamentos é fator impeditivo ao início dos serviços.

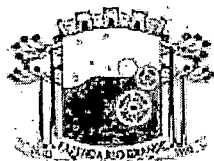


17.8.3. A Contratada deverá manter um funcionário que será o encarregado pelos serviços, que fiscalizará o desenvolvimento dos serviços, utilizando-se de um veículo de apoio utilitário, a ser fornecido pela Contratada.

17.9. Forma de Apresentação

17.9.1 Para cada LOTE (área) deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande um Relatório Técnico - acompanhado dos seguintes produtos finais:

- a) Os Memoriais Descritivos da área total, devendo ser apresentados em 03 (três) vias originais devidamente assinados pelo responsável técnico.
- b) Monografias dos marcos, conforme NBR 13.133. Fica facultada a CONTRATADA a proposição ou outro modelo similar, o qual deverá ser discutido e aprovado antecipadamente junto ao fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.
- c) Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:
 - c1) Identificação do Contratante;
 - c2) Identificação da CONTRATADA (nome da empresa e CNPJ);
 - c3) Identificação dos Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços (nome, habilitação e registro profissional, número da ART ou número da RRT e assinatura);
 - c4) Identificação da área (denominação, matrícula e endereço completo);
 - c5) Identificação do Serviço;
 - c6) Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);
 - c7) Demais dados pertinentes e relevantes e execução dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.9.2. As plantas, memoriais e demais documentações técnicas produzidas deverão ser entregues a Contratante em forma de Relatório Técnico.

17.10. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

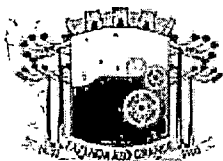
17.11. A fiscalização do contrato ficará a cargo de Rosana Senhuk – Matrícula 353888 - Portaria 159/2022 – da Secretaria Municipal Educação – SME e Carlos Daniel Kravchychyn Filho, Engenheiro Civil – CREA-PR 70.300D - Matrícula 354116 da Secretaria Municipal Habitação – SMH, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.11.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.11.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.11.4. A Secretaria Municipal de Planejamento acompanhará e fiscalizará a conformidade da Prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.11.4.1. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

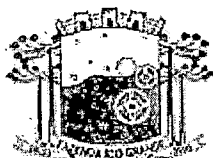
17.12. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.12.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.12.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.12.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.12.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.13. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N.º _____

18.2. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.3. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

18.4. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.5. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.6. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

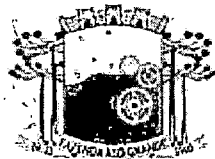
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

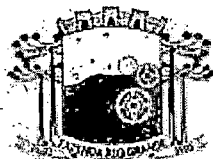
19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindido quando:

a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

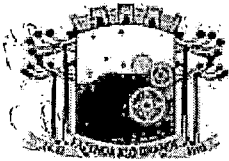
19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

20.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

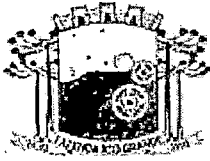
20.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

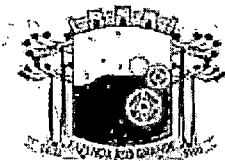
21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

21.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

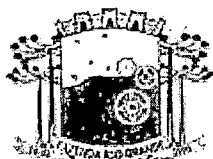
21.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

21.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

21.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

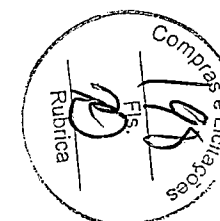
Nr.: 86/2022 - PE

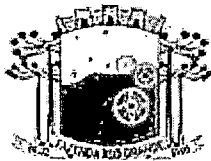
Processo Administrativo:	190/2022
Data do Processo Adm.:	06/09/2022
Processo de Licitação:	190/2022
Data do Processo:	06/09/2022

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1080,000	UM	Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484: 2020 para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta local da obra, planta contendo a posição referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas de furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, datas de início da sondagem e laudo que informe qual o melhor tipo de fundação em cada local.	110,8300	119.696,4000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	119.696,4000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022

PROTOCOLO 34115/2022

Processo Administrativo nº. 190/2022

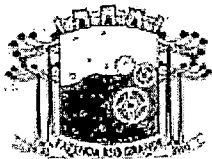
1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	SERVIÇO
1	SV	1.080	Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020 para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta local da obra, planta contendo a posição referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas de furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, datas de início da sondagem e laudo que informe qual o melhor tipo de fundação em cada local.

2.1. Os serviços a serem contratados objetivam a execução de Sondagem (SPT) e Estudos Geotécnicos, em áreas pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, obedecendo as respectivas normas conforme as características de topografia, área e ocupação local.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.2. A sondagem deverá observar aspectos descritos nas referidas normas que regem os ensaios. Observar a técnica utilizada, leitura das amostras, bem como a resistência do solo, deve ser apresentada de forma clara inclusive descrita a sugestão da fundação.

2.3. As plantas de locação dos furos para a sondagem serão fornecidas pelo projetista da estrutura, desta forma o CONTRATANTE se responsabilizará pela locação no terreno, inclusive determinará a localização dos locais para a sondagem.

2.4. Todo e qualquer aspecto que implique em divergências para a realização dos ensaios, deverão ser previamente discutidos com o CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

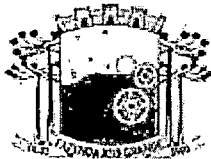
2.5. Quanto às orientações e diretrizes para as Sondagens e Estudos Geotécnicos, deverão ser observados, no que couber, as Normativas, de modo a adequar o serviço contratado a este município (característica da região).

2.6. Deverá constar do Relatório de Sondagem, a quantidade de golpes conforme as camadas, gráfico da resistência, tipo de solo e rigidez conforme as camadas, apontamento do número do furo, nível da água e demais informações relevantes ao ensaio.

2.7. Deverá constar para os serviços executados a cópia da ART ou RRT da Empresa/responsável pela execução das Sondagens e Estudos Geotécnicos, assinada e com comprovante de pagamento legível.

2.8. Deverá constar relação com identificação dos profissionais responsáveis por cada um dos itens constituintes do Termo de Referência, contendo os nomes completos, respectivos nº de inscrição no conselho de classe e o(s) item(s) ou serviço(s) elaborado(s) por cada um.

2.9. A CONTRATADA será considerada como sendo altamente especializada na execução dos serviços objeto da contratação o que significa que deverá considerar, nos preços unitários propostos, todos os custos diretos e indiretos, tributos, tarifas, encargos sociais, etc, necessários à completa execução dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.10. A CONTRATADA deverá alocar profissionais especializados para o desenvolvimento dos trabalhos.

2.11. A CONTRATADA deverá fornecer o valor da proposta por metro de perfuração.

2.12. A CONTRATADA fica ciente que, cada furo não poderá exceder 20m na profundidade.

2.13. Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em hipótese alguma, responsabilidade solidária por parte do Tribunal.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Esta contratação se justifica pela necessidade da realização de sondagens nos terrenos de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, para a identificação da melhor fundação para novas construções no município. A Sondagem à Percussão é utilizada com a finalidade de se conhecer quais são os tipos de solo existentes nos lotes, assim como suas características.

3.2. Estes estudos objetivam eleger as alternativas técnicas que melhor respondam ao programa de necessidades, sob os aspectos técnico, ambiental e socioeconômico. No aspecto técnico, devem ser avaliadas as alternativas para a implantação do projeto bem como o exame preliminar do impacto ambiental do empreendimento, de forma a promover a perfeita adequação da obra com o meio ambiente.

Resolução 004/2006 do TCE/PR;

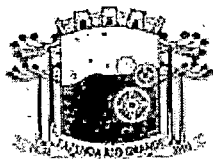
4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica:

479, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599, 615, 616 e 85 - SME



834 – SMH.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância aos planos aprovados pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste.

7.2. Os serviços podem ser divididos através da seguinte lógica e a seguir discriminados:

7.2.1. Os serviços regulares serão orientados por roteiros previamente definidos e as equipes sob demanda trabalharão conforme plano apresentado pela CONTRATADA, e poderão também ocorrer sob ordens de serviços da prefeitura.

7.2.2. Os serviços não regulares só poderão ser realizados pela CONTRATADA após recebida a devida “Ordem de Serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, da qual conste detalhadamente a especificação do serviço, quantidade estimada a ser executada, planta de locação dos furos, local, prazo e hora de início para sua execução.

8. PRAZOS, CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O serviço deverá ser realizado de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2. Constatada a existência do serviço que não atendam às especificações do licitado, ou que não correspondem à qualidade atestada pela Municipalidade, estes deverão ser refeitos conforme solicitação da instituição interessada, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas na legislação pertinente.



9. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Através da utilização de uma Equipe Padrão, a Contratada deverá executar os seguintes serviços definidos pela Contratante:

9.1.1. Relocação de furos de sondagens, se a planta (croqui inicial) da locação dos furos fornecida pelo CONTRATANTE, não for possível de realizar os serviços de cravação.

O serviço consiste em determinar e marcar o posicionamento e a altitude do ponto onde será executada a sondagem geológica do terreno.

9.1.2 Perfuração em solo – sondagem a percussão.

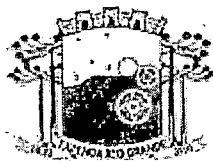
A sondagem a percussão deverá seguir o procedimento conforme NBR 6484/1990 e suas atualizações.

Deverão ser produzidos os seguintes materiais por área determinada pela contratante:

- I. Planta de locação dos furos;
- II. Boletim de sondagem dos furos SPT;
- III. Relatório fotográfico de cada ensaio;
- IV. Memorial descritivo;
- V. Laudo informando a fundação mais adequada.

O boletim de sondagem SPT deverá conter:

- a) Cotas das bocas dos furos de sondagens;
- b) Linhas horizontais cotadas a cada metro em relação ao topo do furo de sondagem;
- c) Cotas das profundidades, em relação à boca do furo, das transições de camadas e do final da sondagem;
- d) Informar com precisão a existência e espessura de camada superficial (definindo se é camada vegetal ou não, aterro, presença de calça, saibro, etc.). Classificar o material constitutivo desta camada;
- e) A cota, em relação à boca do furo, do nível de água encontrado no momento da execução da sondagem e da observação feita após 24 h da perfuração. Indicar se houve pressão ou perda de água durante o ensaio;



9.1.3. SPT com Laudo e identificação de fundação.

Apresentar um perfil geotécnico resultante estratigrafia das sondagens realizadas, notificando quanto ao tipo de solo (argila, silte e areia), consistência para solos argilosos (mole, rija ou dura), compactidade para solos arenosos (fofa, pouco e/ou medianamente compacta, compacta), a cor característica da amostra de solo, a presença de pedregulhos. A convenção gráfica da estratigrafia do solo deverá ser baseada segundo NBR 6502;

Informar os dados como Cliente, Obra, Local, Data de início e fim do ensaio.

9.2. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

9.2.1. Para emissão da Ordem de Serviço para cada LOTE a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, além de apresentar a(s) ART(s) devidamente quitada(s), deverá(ão) comprovar, em até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da(s) nota(s) de empenho pela CONTRATADA, possuir (próprio ou locado) os seguintes equipamentos, que serão utilizados na execução dos serviços:

- Equipamento para cravação, remoção do solo e todo o suporte necessário para a realização dos ensaios, inclusive água se for preciso.

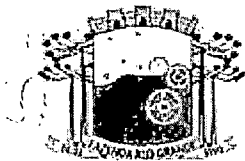
9.2.2. A apresentação desta documentação é condição necessária e obrigatória à emissão da(s) Ordem (s) de Serviço(s). A não comprovação da calibração dos equipamentos é fator impeditivo ao início dos serviços.

9.2.3. A Contratada deverá manter um funcionário que será o encarregado pelos serviços, que fiscalizará o desenvolvimento dos serviços, utilizando-se de um veículo de apoio utilitário, a ser fornecido pela Contratada.

9.3. FORMA DE APRESENTAÇÃO

9.3.1. Para cada LOTE (área) deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande um Relatório Técnico - acompanhado dos seguintes produtos finais:

9.3.2. Os Memoriais Descritivos da área total, devendo ser apresentados em 03 (três) vias originais devidamente assinados pelo responsável técnico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.3.3. Monografias dos marcos, conforme NBR 13.133. Fica facultada a CONTRATADA a proposição ou outro modelo similar, o qual deverá ser discutido e aprovado antecipadamente junto ao fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

9.3.4. Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do Contratante;
- Identificação da CONTRATADA (nome da empresa e CNPJ);
- Identificação dos Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços (nome, habilitação e registro profissional, número da ART ou número da RRT e assinatura);
- Identificação da área (denominação, matrícula e endereço completo);
- Identificação do Serviço;
- Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);
- Demais dados pertinentes e relevantes e execução dos serviços.

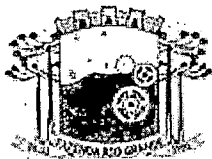
9.3.5. As plantas, memoriais e demais documentações técnicas produzidas deverão ser entregues a Contratante em forma de Relatório Técnico.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas no Projeto Básico e em sua proposta;

10.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



empregados, a critério da Administração;

10.1.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, como a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

10.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Distrito Federal ou a terceiros;

10.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor e oferecer treinamento adequado inerente ao cargo.

10.1.6. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

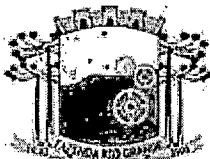
10.1.7. Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;

10.1.8. Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto à comissão gestora do Contrato;

10.1.9. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

10.1.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.11. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.1.12. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração;

10.1.13. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

10.1.14. Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

10.1.15. Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Projeto Básico;

10.1.16. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

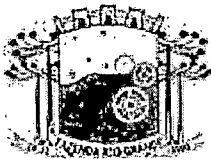
10.1.17. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.18. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

10.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.20. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Projeto Básico;

10.1.21. Não repassar quaisquer custos de uniformes e equipamentos a seus empregados;



10.1.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.23. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

10.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.1.25. A Contratada deve fornecer acervo técnico pertinente e compatível com o objeto licitado, devidamente acervado junto a CREA.

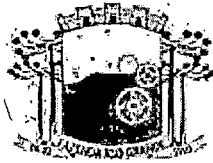
10.1.26. Os salários a serem praticados pela contratada com seus colaboradores deverão ser no mínimo o piso salarial de categoria, determinado em acordo coletivo, através do sindicato competente.

10.1.27. Os licitantes deverão apresentar planilha detalhada de formação de custos contemplando, todas as exigências constantes desde Edital.

11. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

a) Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;

b) Comprovação da qualificação técnica da Empresa, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA. Tal comprovação deverá ser individual do profissional, compreendendo no mínimo:

-01 Geólogo ou Eng.º Civil (Estudos Geológicos/ Geotécnicos);

d) As comprovações deverão ser realizadas mediante a apresentação explícita e declaração formal de disponibilidade, sob as penas cabíveis. Em sendo a licitante declarada vencedora, deverá apresentar as comprovações por meio de cópia autenticada da carteira de trabalho, acompanhada da ficha de registro do empregado da empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

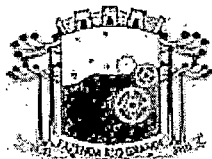
e) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização.

12. PARTICULARIDADES E NECESSIDADES DO ÓRGÃO

12.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – SERVIÇOS GERAIS COM EQUIPE PADRÃO

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

13.1.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

13.2 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Rosana Senhuk – Matrícula 353888 - Portaria 159/2022 – da Secretaria Municipal Educação – SME e Carlos Daniel Kravchychyn Filho, Engenheiro Civil – CREA-PR 70.300D - Matrícula 354116 da Secretaria Municipal Habitação – SMH, devidamente designados para este fim.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da (s) fornecedora (s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal Educação – SME e Secretaria Municipal Habitação – SMH ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.3. Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. A Secretaria Municipal de Planejamento acompanhará e fiscalizará a conformidade da Prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

14.5. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

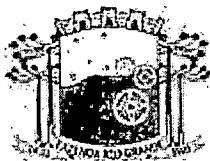
15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

15.1.1 Fornecer planta primitiva (croqui inicial) demonstrando com clareza o posicionamento dos furos em cada lote, para balizar / orientar a contratada.

15.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

15.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

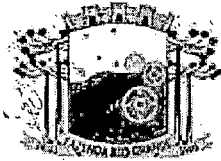
15.2. A Contratante obriga-se a:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 15.2.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;
- 15.2.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.2.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 15.2.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 15.2.5.** Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 15.2.6.** Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;
- 15.2.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:**
- 15.2.8.** Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 15.2.9.** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
- 15.2.10.** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.
- 15.2.11.** Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Durante toda a execução dos serviços, todos os funcionários deverão utilizar todos os equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por norma;

16.1.1. Quaisquer acidentes de trabalho que venham a ocorrer durante a execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada;

17. ESTIMATIVAS

17.1. As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

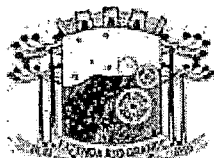
Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

Rosana Senhuk
Matrícula 353888

Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 6413/2022

Carlos Daniel Kravchychyn Filho
Matricula 354116



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022

PROTOCOLO 34115/2022

Processo Administrativo nº. 190/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

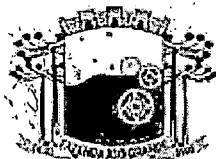
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (insérer o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

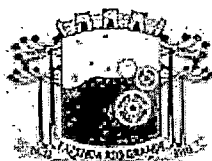


Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022

PROTOCOLO 34115/2022

Processo Administrativo nº. 190/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

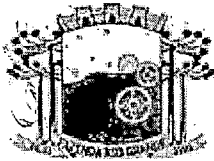
() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

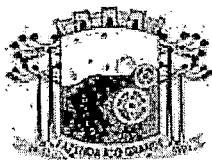
3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

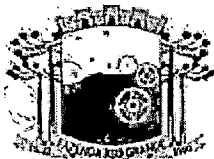
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



continua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

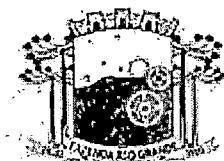
15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022

PROTOCOLO 34115/2022

Processo Administrativo nº. 190/2022

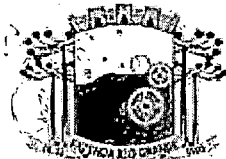
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

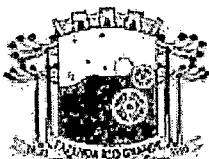
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022.

3. Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância aos planos aprovados pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste.

3.1. A descrição detalhada da prestação de serviços e prazos estão descritas no Edital e Termo de Referência.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização do contrato ficará a cargo de Rosana Senhuk – Matrícula 353888 - Portaria 159/2022 – da Secretaria Municipal Educação – SME e Carlos Daniel Kravchychyn Filho, Engenheiro Civil – CREA-PR 70.300D - Matrícula 354116 da Secretaria Municipal Habitação – SMH, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



41. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

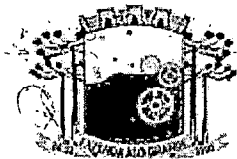
4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4. A Secretaria Municipal de Planejamento acompanhará e fiscalizará a conformidade da Prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

4.4.1. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

4.4.2. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

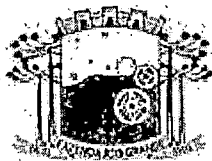
5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

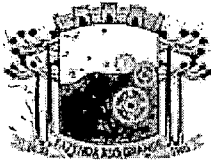
- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

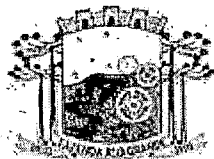
7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107	SME
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1107	SMH

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

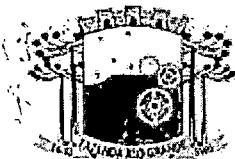
10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Prestar os serviços nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

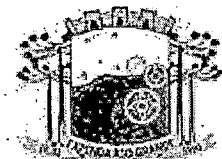
10.9. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a complementação ou reposição.

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.11.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.12. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.



10.13. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.3. Fornecer planta primitiva (croqui inicial) demonstrando com clareza o posicionamento dos furos em cada lote, para balizar / orientar a contratada.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

11.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.11. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

11.12. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

11.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.14. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.15. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

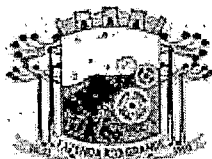
11.16. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

11.16.1. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:



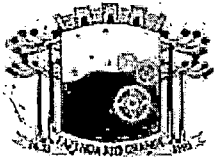
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

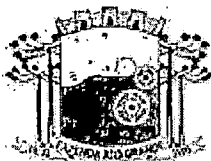
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

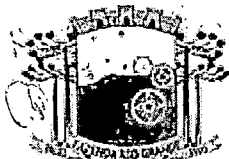
14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

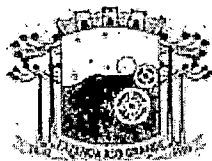
15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

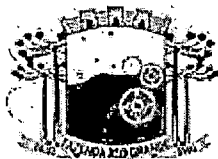
20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

(Razão Social)
(Representante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Órgão Gerenciador

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

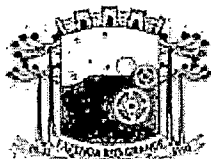
.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 190/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

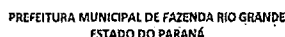
.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº182/2022 de 12 de setembro de 2022

Página 4



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, na uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 57/2002, o qual tem como objeto a "Contratação de Serviço Médico Veterinário para Contratação Clínica em Cães e gatos com a implantação de microchips, e respectivo registro no Sistema de Identificação Animal - SIDA, em sua unidade móvel de esterilização no Município de Fazenda Rio Grande-PR", e ADJUCA o objeto em favor da empresa **CLINICA MEDICA VETERINARIA POPULAR EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 15.311.125/0001-54, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 549.999,60 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e centavos). O processo encontra-se a disposição pública em toda sua tramitação, conforme Portaria nº 587/2002 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de setembro de 2023.

SAIA, MARCONDES
 SILVA 43156-1017
 Avenida do Norte, 1000, 1º andar
 CEP: 01000-000, São Paulo, SP
 Fone: (011) 3066-1017
 E-mail: marcosilva@uol.com.br

Marco Antonio Marcondes Silva
 Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 013/2022
De 05 de setembro de 2022.

Súmula: "Autoriza a realização do Concurso Público para o quadro de pessoal do Instituto de Previdência Municipal do Fazenda Rio Grande."

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal da Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 6485/2022, de acordo com o processo administrativo nº 074/2022

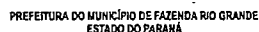
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Granda, conforme dispõe a legislação municipal, em especial as Leis Complementares Municipais 62/2014, 100/2014 e a Lei Municipal 524/2007; para os cargos de:

Designação do filme	Vagas	Cadernos de resumo	Exatidão	Notas	Tipos de provas
Concursos - 43 horas	01	Sim	Nome, apelido, nome completo, sobrenome e matricula em CNH	R1 6,745/10	Objetiva e subjetiva
Teórico - 60h - Geral	01	Sim	Atualizado em 2012	R1 5,247/10	Objetiva
Acronímicos - 40 horas	-	-	-	-	-
Assimilando Assinaturas - 40 horas	01	Sim	Novo material	R1 7,187/10	Objetiva
Atendimento - 20 horas	-	Sim	Atualizado em 2012 e inserido na DPH	R3 6,958/10	Prova escrita

Parágrafo Único. A contumação se dará de acordo com legislação municipal vigente.

Instituto de Física de São Carlos - Universidade de São Carlos - Caixa Postal 13560-970 - São Carlos - SP - Brasil
FAX: (51) 329-4111 - E-mail: carla@fz.fis.ucsb.br - <http://www.fz.fis.ucsb.br>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022
 PROTOCOLO 34115/2022 - Processo Administrativo nº. 190/2022
 Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de setembro de 2022.

govb 1 with 4 inch perforated RECYCLED
Paper 12 1/2 x 18 1/2 inches 100 sheets
For Office and Business Use - 100 sheets

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



em especial a Lei Municipal nº 168/2003, sob o regime estatutário

Art. 2º - Fica autorizado a contratação de empresa para a realização de Concurso Público, na forma da Lei, referente aos cargos acima relacionados

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

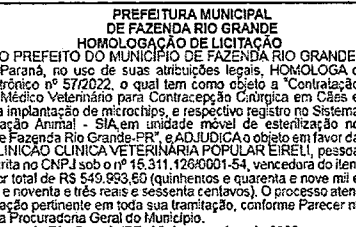
Fazenda Rio Grande, 06 de setembro de 2022.

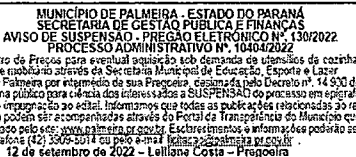
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
Decreto Nº 4494/2022

Matteo de Presidência Municipal de Fazenda São Grande - FAZPREV
Avenida Anacleto, 177 - Sala 102/105 - Esplanada - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 81.436-0
CNPJ nº 14.173.000/0100

ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEROA
LIMA:02945772973
Datos: 2022.09.12 17:02:04 -05'





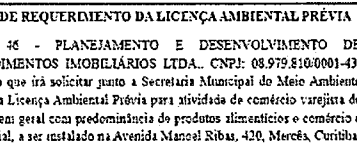
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
DESERTO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 - PROCESSO Nº 306/2022
Contratação de serviços de prestação de serviços: Lote 01, para a
especialização para realização de obras de CBR/Pavimento
para prova de carga estática, método de ensaio norma DIN EN 12697-4
e normas ASTM D1883, ABNT 9896 e ENCR-ME 0491/96, para a
elaboração dos projetos técnicos de ampliação e melhoria do
trecho da rodovia BR-163, km 100, entre o Lote 01 e o Lote 02, e
a partir do projeto arquitetônico básico apresentado pelo
de Desenvolvimento Econômico. Considerando que não há
empresa interessada na apresentação da proposta de preços
Eletrônico Nº 130/2022 será considerado deserto e a
Pato Branco, 12 de setembro de 2022. **Nautilier** e
fra.



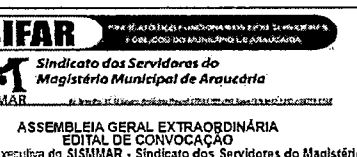
de 1964, quando foi criada a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). Desde então, a FAPESP vem desempenhando um papel fundamental no desenvolvimento da pesquisa científica no Brasil, sendo considerada uma das principais fontes de financiamento para a pesquisa básica e aplicada no país. A FAPESP também atua na promoção de eventos científicos, na divulgação da ciência e na formação de recursos humanos. Atualmente, a FAPESP é uma das principais fontes de financiamento para a pesquisa científica no Brasil, sendo considerada uma das principais fontes de financiamento para a pesquisa básica e aplicada no país.

[illegible]

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
GARANTE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 08.264.060/0006-06, torna público que irá solicitar ao IAT a Licença de Operação, para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - supermercado, a ser instalado na Estrada da Graciosa, 504 - Atuba - Pinhal/PR, instalado na Estrada da Graciosa, 504 - Atuba - Pinhal/PR.



Concessionário do Bloco Sul S.A.
CNPJ 42.130.537/002-05



o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Públicas Municipais de Aracaju e a Direção do SIFAR - Sindicato dos Funcionários e dos Servidores Públicos do Município de Aracaju, de acordo com suas atribuições estatutárias, convocam os servidores do magistério e os servidores do quadro geral e empregados públicos para a Assembleia Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2022 às 17h30min, em primeira convocação, com o intervalo de um dia para a segunda convocação às 15h00min, em segunda convocação, com qualquer número de participantes.

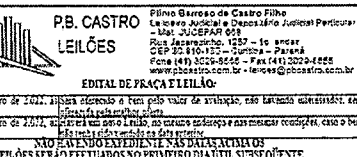
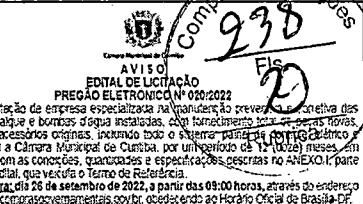
A Assembleia Conjunta, para atender a todas as necessidades dos sindicalizados, ocorrerá de forma híbrida na data indicada, com participação presencial no SAI e Fábrica Festas, Rua Miguel Belloir 1902, Fátima, 13600-000, Iguaçu, Aracaju/SE, e virtual pela plataforma "Google Meet" no link de acesso: <https://meet.google.com/afz-qvz-tyw>.

Assinam:

1. Campanha de luta contra a rejeição de direitos: cartão e previdência;
2. Indicativo de paralisação 28/02/2022.

Aracaju, 08 de setembro de 2022

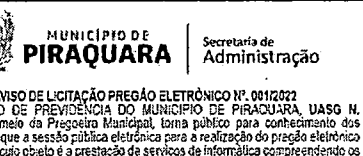
Coord. Geral do SIFAR Coordenação Sismarr

[illegible]

Critério de Julgamento: Menor Preço GLC/LB.

Preço Máximo: O preço máximo máximo para esse lote é de até R\$ 43.182,36 (quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme especificações taxadas no Anexo I – Termo de Referência.

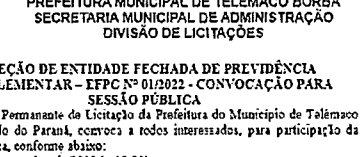
Informações: O Edital pode ser obtido pelo endereço eletrônico <https://mcm.mg.gov.br/procurement/procurement/licitacao>.
Para mais informações, consulte o site, bem como pelo site www.compraspublicas.mg.gov.br.
pregão eletrônico nº 20/2022, UA SG 327651.



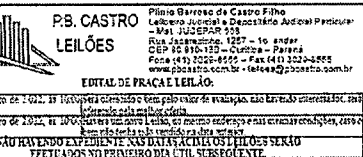
serviços em conformidade com o ANEXO I da Edital correspondente ao fornecimento de locação de Software de Gestão Previdenciária para RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal bem como serviço especializado de informática para elaboração de arquivos para integração no Sistema de Informações Gerenciais - SIG/ RPPS, será realizada no dia 27 de Setembro de 2022, às 09h no meio do Edital, no endereço eletrônico www.pregao.gov.br, para o julgamento de propostas de acordo com o Edital e o Edital de Esclarecimentos.

JULGAR-se-á MENOR VALOR POR GRUPO. Valor Máximo estimado: R\$ 188.000,00. (Cento e sessenta e nove mil reais). AQUISIÇÃO DE EDITAL: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.pregao.gov.br, podendo também ser obtido na sede do Instituto de Previdência do Município de Piracuruca, no endereço Rua Barão do Cerro Azul, 1749, sala 16, Centro, Piracuruca/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas (exceto feriados e dias de folga). O interessado deverá apresentar o original e uma cópia da gravação em cópie digital (em mídia formada pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão nos termos do que autoriza o art. 32, § 6º da Lei Federal nº 8689/1993 e o regulamento do Decreto Municipal nº 7.356/2019. Piracuruca, 12 de setembro de 2022.

SHEILA GUIMARAES VELOSO - Pregoeira Municipal



- Data: 15 de setembro de 2022 às 09:00h.
- Local: Secretaria Municipal de Administração: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telemaco Borba – PR.
A sessão tem por finalidade a continuidade dos procedimentos ocorridos no item 8 do Edital supra citado.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis em:
<http://www.telemacoborba.pr.gov.br/arquivos/publicacao/credenciamentos.html>
Telemaco Borba-PR, 12 de setembro de 2022.
Marciano Moleta
Presidente da Comissão

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0
EXCLUSIVO PARA ME

OBJETO: Contratação de empresa para o consumo e serviços diversos, com recursos do nº 1.103/2021, para atendimento das necessidades de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, quantidades e especificações constantes no Termo Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00h.
Autorização: Agenor Bertoncello –

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 12 de setembro de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

98472/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
631614222

Documento emitido em: 13/09/2022 08:58:33.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11252 | 13/09/2022 | PÁG. 42Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

personalizados, placas em PVC e acrílico, de, letras de identificação em metalon e PVC, complementares, os quais serão utilizados nos is a serem desenvolvidos pelas unidades tipo. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA P/MEI.

POSTAS: Até às 13h30min. do dia 26/09/2022
TAS: das 13h31min. às 13h59min do dia

DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 12 de setembro de 2022.
Marcelo Celestrino/ Maria José Rodrigues Souza/Pregoeiro(a)/Comissão Permanente de Licitações

98782/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 57/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Serviço Médico Veterinário para Contracepção Cirúrgica em Cães e gatos com a implantação de microchips, e respectivo registro no Sistema de Identificação Animal - SIA, em unidade móvel de esterilização no Município de Fazenda Rio Grande-PR", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CLINICÃO CLINICA VETERINÁRIA POPULAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.311.126/0001-54, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 549.993,60 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 589/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de setembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

98578/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022
PROTOCOLO 34115/2022 - Processo Administrativo nº. 190/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande-PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de setembro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

98575/2022

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 186/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para sinalização visual e afins (placas de inauguração e homenagens, totem, adesivos e outros), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e demais condições estabelecidas no Manual COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNO DO PARANÁ. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 26/09/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 26/09/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 26/09/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 187/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de materiais e serviços gráficos, a saber: impressão em lona e estrutura metálica com ferro

Guapirama

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
PROCESSO Nº 152/2022

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

TIPO: Menor Preço - Lote - Compras

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS NOVOS EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 896396/2019 E Nº 918891/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, no valor máximo de R\$ 874.188,66 (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 90/2022 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/09/2022 às 08:00 horas até 22/09/2022 às 08:00 horas – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 22/09/2022 às 09:00 horas – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/09/2022 às 09:01 horas – REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Guapirama/PR (www.guapirama.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3573-1122 ou pelo e-mail: licitacao@guapirama.pr.gov.br.

Guapirama/PR, 08 de setembro de 2022

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL

98633/2022

Ibaiti

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 070/2022 – P.A.D. Nº 465/2022

OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica Zero Hora através da Plataforma + Brasil 904435/2020. Convênio MDR nº 014896/2022 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Ibaiti, Estado do Paraná, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 26/09/2022 (vinte e seis dias de setembro de 2022). ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/09/2022 (vinte e seis dias de setembro de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 13 de setembro de 2022.
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

98558/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 134/2021, Inexigibilidade nº 017/2021 - Chamamento público nº 006/2021 - 1º Termo Aditivo
Partes: Município de Arapongas e CAROLINA DORIGON BANTLE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 40.271.219/0001-40 (Contrato 009/22). Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora, para atendimento em pediatra, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo nº 21352/2022, acordam as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência e execução dos contratos de credenciamento por 60 (sessenta) dias a partir de 01/09/2022, sendo o novo prazo de execução até o dia 31/10/2022 e o novo prazo de vigência até 30/11/2022. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 143/2021, Inexigibilidade nº 019/2021 - Chamamento público nº 007/2021 - 1º Termo Aditivo
Partes: Município de Arapongas e M.F. ANDRADE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 31.288.705/0001-80 (Contrato 287/22). Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora nas áreas de: psiquiatria, ginecologia, infectologia, hematologia e outras especialidades que assim forem necessárias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo nº 21356/2022, acordam as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência e execução dos contratos de credenciamento por 60 (sessenta) dias a partir de 01/09/2022, sendo o novo prazo de execução até o dia 31/10/2022 e o novo prazo de vigência até 30/11/2022. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 132/2021, Inexigibilidade nº 015/2021 - Chamamento público nº 004/2021 - 2º Termo Aditivo
Partes: Município de Arapongas e EMX CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 18.430.218/0001-41, (Contrato S27/21). Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo nº 21341/2022, acordam as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência e execução dos contratos de credenciamento por 60 (sessenta) dias a partir de 01/09/2022, sendo o novo prazo de execução até o dia 31/10/2022 e o novo prazo de vigência até 30/11/2022. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 132/2021, Inexigibilidade nº 015/2021 - Chamamento público nº 004/2021 - 1º Termo Aditivo
Partes: Município de Arapongas e A P VEIGA CLINICA MEDICA LTDA - ME, CNPJ nº 29.092.078/0001-65 (Contrato 453/21), TS MIRANDA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 26.947.985/0001-50 (Contrato 572/21), MVCM ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 40.891.480/0001-42 (Contrato 135/22), J8 MEDICINA LTDA, CNPJ nº 36.445.568/0001-63 (Contrato 192/22), THIAGO YUTHI SUMIDA LTDA, CNPJ nº 36.409.354/0001-31 (Contrato 142/22), THIAGO MORO UENO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 17.712.328/0001-33 (Contrato 193/22) e F.N. SOARES - CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 14.571.775/0001-21 (Contrato 246/22). Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo nº 21341/2022, acordam as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência e execução dos contratos de credenciamento por 60 (sessenta) dias a partir de 01/09/2022, sendo o novo prazo de execução até o dia 31/10/2022 e o novo prazo de vigência até 30/11/2022. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2022 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os Interessados que realizará no dia 03/11/2022 às 08h:30min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DO POVO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DO TURISMO, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Poner nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h:15min do dia 03/11/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

(COM COTA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI, SENDO ATÉ 15% PARA TODAS AS MEPS E MEI - FUNDAMENTO LC 123/06, E ATÉ 10% PARA MEPS E MEI beneficiado pelo critério da regionalidade, com base na LEI MUNICIPAL Nº 4.169 DE 28/06/22, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 93.444 DE 16/08/2022, e itens abertos para todas as empresas) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 05 de outubro de 2022, às 08h30min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE INTRANET, REDE ELÉTRICA E SUPORTES DE TV NAS ESCOLAS, CMEIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br a partir de 09 de setembro de 2022. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h:15min do dia 05 de outubro de 2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 9 de setembro de 2022.
RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

Rubrica

PROCESSO Nº 3.919/2022

A Prefeitura do Município de Cândói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 598/2022, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 117/2022, Processo nº 3.919/2022, para "Aquisição de retroscavadeira - NOVA, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Município, proveniente do CONVÊNIO/MDR Nº 28705/2021 - PLATAFORMA+BRASIL Nº 922098/2021", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

- Dia: 26 de setembro de 2022.

- Hora: 8h30min (Horário de Brasília)

- Local: Sistema de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

- UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Cândói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, Cândói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Cândói, 12 de setembro de 2022.

RODRIGO MISS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022

Comunica-se aos interessados que em virtude de equívoco no lançamento do quantitativo referente ao Item 02 desta licitação na plataforma compras.gov.br, fica prorrogada a sessão pública para 28 de setembro de 2022 às 09h00min. O Edital de licitação permanece inalterado e está disponível para acesso a qualquer hora e por qualquer Interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>, tornando-se sem efeito o Edital anterior.

Cascavel-PR, 12 de setembro de 2022.

ANA CAROLINE COTERLI HANK

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de Mochila Escolar para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação - Recursos: 102 - FUNDEB 30% - Exerc. Corrente.

EMISSÃO: 12 de setembro de 2022.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h30 do dia 26 de setembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h31 do dia 26 de setembro de 2022.

DISPUTA: 09h00 do dia 26 de setembro de 2022

VALOR MÁXIMO: R\$ 831.100,00

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

De suspensão do prazo de execução previsto no CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº. 071/2022, DE 05/08/2022, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/22, DE 06/06/2022, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:
PARTES: Município de Clevelândia e Sergio Valus Engenharia Ltda-EPP. OBJETO: "Suspensão do prazo de execução e vigência do contrato". PRAZO DE SUSPENSÃO: 60 (sessenta) dias, com início no dia 26/08/2022. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 26/08/2022 a 25/10/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 26/10/2022 a 17/02/2024. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2022. Clevelândia, 23 de junho de 2022. RODRIGO A. MENDES DA SILVA - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2022

Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal. Data do Credenciamento: de 14 de setembro de 2022 a 14 de outubro de 2022. Horários: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.

Data da sessão Pública de Habilitação: 17 de outubro de 2022 às 09:00 horas.

Local da sessão Pública: Rua XV de novembro de 105 - Centro - Colombo - PR. (sala de Licitações).

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de setembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO.

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

PROTOCOLO 34115/22 - Processo Administrativo nº. 190/22

Tipo: Menor Preço Por Item

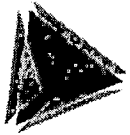
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação. Edital e Entrega das propostas, disponíveis a partir de 13/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de setembro de 2022.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES

Pregoeiro





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	86		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	190/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0401201433903900000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	119.696,40		
Data de Lançamento do Edital	13/09/2022	Data Registro	13/09/2022
Data da Abertura das Propostas	28/09/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não			
Há cota de participação para EPP/ME? Não			
Percentual de participação: 0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não			
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 8329571947 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2022

Número do processo: 57460/2022

Número do processo: 0057460/2022

Número único: 130.196.T63-4W

Protocolado em: 26/09/2022 09:41

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: 1º Pedido de esclarecimento PE 86/2022.

Por se tratar de esclarecimentos referentes ao Termo de Referência, remeto à Secretaria Municipal de Educação para atendimento ao solicitado.

Após, retorne.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

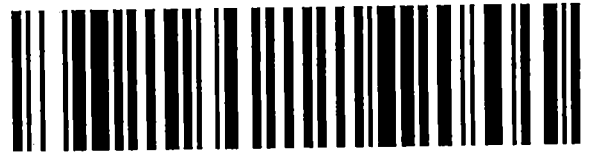


DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 CÓPIA DOCUMENTO



Esclarecimento PE 86-2022

Bernardo Calisto <bernardo@monteverdeconsultoria.com.br>

Qui, 22/09/2022 17:56

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Cc: diogo@andesgeologia.com.br <diogo@andesgeologia.com.br>

Prezados, boa tarde.

Temos interesse em participar desta licitação de sondagens e para tanto solicitamos o seguinte:

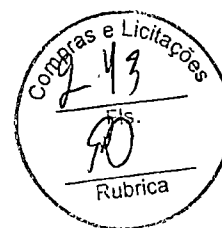
- Enviar do Termo de Referência;**- É correto nosso entendimento de que o quantitativo estimado de 1.080 refere-se à 1.080 metros? Ou seja, valor estimado de R\$110,83 por metro de sondagem?**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo
1	1080,000	UM	Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484: 2020 para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta local da obra, planta contendo a posição referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas de furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, datas de início da sondagem e laudo que informe qual o melhor tipo de fundação em cada local.	110,8300
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:

Att,

Bernardo Calisto

BDL Andes Consultoria Geológica e Meio Ambiente





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 26/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0057460/2022

Número do processo: 0057460/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0057460/2022

Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/09/2022 13:34:20

Parecer: Segue resposta.
Informo que as cotações serão retificadas.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Setembro de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos



Assunto: Pedido de esclarecimento – Pregão 86/2022 - Contratação de empresa especializada para serviços de sondagem.

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa BDL Andes Consultoria Geológica e Meio Ambiente , quanto ao entendimento de que o quantitativo estimado de 1.080 refere-se à 1.080 metros.

Informamos que o quantitativo refere-se sim a metragem. O valor de R\$ 110,83 (cento e dez reais e oitenta e três centavos) estimado pela cotação inicial, refere-se ao valor “por metro” do serviço a ser realizado.

Atenciosamente,



Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Esclarecimento RE 86-2022

Bernardo Calisto <bernardo@monteverdeconsultoria.com.br>

Qui, 22/09/2022 17:56

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Cc: diogo@andesgeologia.com.br <diogo@andesgeologia.com.br>

Prezados, boa tarde,



Temos interesse em participar desta licitação de sondagens e para tanto solicitamos o seguinte:

- Enviar do Termo de Referência;**- É correto nosso entendimento de que o quantitativo estimado de 1.080 refere-se à 1.080 metros? Ou seja, valor estimado de R\$110,83 por metro de sondagem?**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo
1	1080,000	UM	Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484: 2020 para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta local da obra; planta contendo a posição referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador; número de sondagens, cotas das bocas de furos, índices de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, datas de início da sondagem e laudo que informe qual o melhor tipo de fundação em cada local.	110,8300
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:

Att,

Bernardo Calisto

BDL Andes Consultoria Geológica e Meio Ambiente

RE: Esclarecimento PE 86-2022

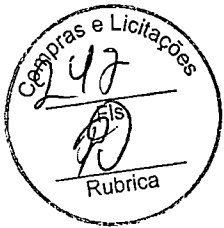
Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Seg, 26/09/2022 14:27
Para: Bernardo Calisto <bernardo@monteverdeconsultoria.com.br>

1 anexos (258 KB)
Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento.pdf;

Boa tarde!

Segue resposta ao 1º esclarecimento solicitado.

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509



De: Bernardo Calisto <bernardo@monteverdeconsultoria.com.br>
Enviado: quinta-feira, 22 de setembro de 2022 17:56
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Cc: diogo@andesgeologia.com.br <diogo@andesgeologia.com.br>
Assunto: Esclarecimento PE 86-2022

Prezados, boa tarde.

Temos interesse em participar desta licitação de sondagens e para tanto solicitamos o seguinte:

- Enviar do Termo de Referência;
- É correto nosso entendimento de que o quantitativo estimado de 1.080 refere-se à 1.080 metros? Ou seja, valor estimado de R\$110,83 por metro de sondagem?

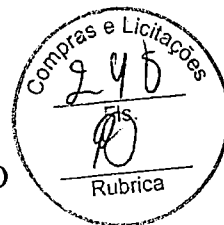
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo
1	1080,000	UM	Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484: 2020 para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta local da obra, planta contendo a posição referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas de furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, datas de início da sondagem e laudo que informe qual o melhor tipo de fundação em cada local.	110,8300
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:

Att,

Bernardo Calisto
BDL Andes Consultoria Geológica e Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022
PROTOCOLO Nº 34115/2022
Processo Administrativo nº. 190/2022**

Objeto: Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 86/2022, solicitado via e-mail em 22 de setembro de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

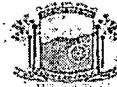
- É correto nosso entendimento de que o quantitativo estimado de 1.080 refere-se à 1.080 metros? Ou seja, valor estimado de R\$110,83 por metro de sondagem?

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria de Educação é a secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 57460/2022, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Pedido de esclarecimento – Pregão 86/2022 - Contratação de empresa especializada para serviços de sondagem.

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa BDL Andes Consultoria Geológica e Meio Ambiente, quanto ao entendimento de que o quantitativo estimado de 1.080 refere-se à 1.080 metros.

Informamos que o quantitativo refere-se sim a metragem. O valor de R\$ 110,83 (cento e dez reais e oitenta e três centavos) estimado pela cotação inicial, refere-se ao valor “por metro” do serviço a ser realizado.

Atenciosamente,


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022


Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Desta forma, esclarecemos que o PE 86/2022 será suspenso e quando da sua retificação, o Edital será republicado.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 26/09/2022 14:19:45-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 35
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo:	0034115/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	150665 - Secretaria Municipal de Educação				
Beneficiário:					
Solicitação:	4 - Requerimento				

Código do parecer: 35 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

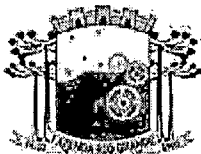
Conclusivo: Não

Data e hora: 26/09/2022 15:04:21

Parecer: Encaminhamento para suspensão do processo em razão da alteração no instrumento convocatório.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Setembro de 2022.

Luís Guilherme Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022



O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 86/2022, o qual tem por objeto a “**Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação**”, em razão da alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 26/09/2022 13:42:13-0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro municipal
Portaria 241/2022

Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022

Nayara Oliveira <nayaraoliveira@evolucaoengenharia.com.br>

Seg, 26/09/2022 13:45

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde!



Prezados,

Me chamo Nayara trabalho na empresa Evolução Engenharia, Construção e Administração Ltda., gostaríamos de entrar com impugnação referente o Item 13.1.6, alínea "a" do edital: "a) Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, **deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR**, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA; (**grifo nos so**).

Uma dúvida recorrente envolve a possibilidade de exigir, para fins de comprovação da qualificação técnica nas licitações de obras e serviços de engenharia, visto do CREA do local de execução do objeto.

A fase de habilitação tem por objetivo aferir se os particulares interessados em contratar com a Administração Pública preenchem os requisitos subjetivos mínimos capazes de gerar a presunção de que, uma vez celebrado o ajuste, terão condições de executar seu objeto de modo adequado.

No caso de licitações cujo objeto verse sobre a contratação de obras ou serviços de engenharia, de acordo com o art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a prova de qualificação técnica das licitantes se dá com a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, no caso o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). Os atestados devem retratar a execução de empreendimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Contudo, a Administração promotora da licitação não pode exigir a aposição de visto nesse documento pelo CREA competente no local da execução do futuro contrato, quando registrados por CREA de outra unidade da Federação. Ainda que essa seja uma exigência frequentemente verificada em editais de licitação, trata-se de condição em desacordo com a Lei de Licitações.

Recentemente o TCU reforçou essa diretriz, confira o excerto abaixo, retirado do Informativo de Licitações e Contratos nº 375:

1. *É irregular a exigência de apresentação, pelas licitantes, de visto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) da localidade onde os serviços serão prestados, como critério de habilitação, devendo ser estabelecido prazo razoável, após a homologação do certame, para que a vencedora apresente esse documento no ato da celebração do contrato (art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, c/c o art. 31 da Lei 13.303/2016 e a Súmula TCU 272).*

Representação formulada ao TCU apontou possíveis irregularidades no processo licitatório promovido pelo Banco do Brasil com vistas à "contratação dos serviços de reconstrução da Agência BB Cavalcante/GO". Após examinar a documentação relativa ao certame e os elementos obtidos mediante oitiva prévia do Banco do Brasil, em cotejo com as considerações aduzidas pela empresa representante, a unidade técnica concluiu pela procedência parcial da representação, por haver constatado indevida exigência de habilitação (visto no Crea da jurisdição do local onde será prestado o serviço), com a consequente expedição de determinação corretiva à entidade e jurisdição, de

modo a evitar, em futuros certames, "ocorrências da espécie". Em seu voto, anuindo ao entendimento da unidade instrutiva, o relator destacou que "a exigência de visto nesses moldes para todos os licitantes acarretaria custos desnecessários anteriormente à celebração do contrato, o que fere a Súmula TCU 272". Além disso, pelo fato de a exigência de visto no Crea para todos os licitantes ser algo dispensável à garantia do cumprimento das obrigações daquele que se sagrar vencedor, haveria também, sob a ótica do relator, violação ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, dispositivo que autoriza apenas a imposição de "exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Todavia, considerando a informação de que a exigência indevida, no caso concreto, não acarretara prejuízo à competitividade, haja vista que quinze empresas acudiram ao certame, com um total de duzentos e oitenta e três lances, "em que pese a desconformidade com o art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c o art. 31 da Lei 13.303/2016, a Súmula-TCU 272 e os princípios da igualdade e da obtenção da competitividade", não restou configurada "violação ao interesse público capaz de impedir o prosseguimento do certame". Como o Banco do Brasil informara que a exigência constante do instrumento convocatório constava na minuta padrão da entidade, o relator sustentou que deveria ser endereçada determinação à instituição financeira no sentido de ela promover alteração em sua minuta padrão de licitações, relativamente à exigência em tela, como requisito de habilitação, estabelecendo-se prazo após a homologação do certame para que a licitante vencedora apresente comprovante de visto no Crea da localidade de prestação dos serviços no ato da celebração do contrato, conforme fora sugerido pela unidade técnica em sua instrução. Anuindo aos termos da proposta do relator, o Plenário decidiu considerar parcialmente procedente a representação, sem prejuízo de determinar ao Banco do Brasil que "promova alteração na sua minuta padrão de licitação, para contratação de obras e serviços de engenharia, de forma a afastar a exigência de apresentação pelas licitantes de visto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da localidade onde os serviços serão prestados, como critério de habilitação, ante a violação ao art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c o art. 31 da Lei 13.303/2016, a Súmula-TCU 272 e os princípios da igualdade e da obtenção da competitividade, estabelecendo prazo razoável, após a homologação do certame, para que a vencedora possa apresentar esse documento no ato da celebração do contrato". Acórdão 1889/2019 Plenário, Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz.

Diante do exposto, gostaríamos que a redação do edital passe a ser: "Comprovante de registro ou inscrição da empresa e seus respectivos responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em conformidade com o contrato social, com ramo de atividade pertinente ao objeto;"

Solicito a gentileza de acusar o recebimento.

Fico, no aguardo.

Evolução Engenharia Construção e Administração Ltda

Nayara da Silva Oliveira

Analista de Licitação

Tel.: (61) 3703-2090 - Ramal:23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA SAÚDE	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME NAYARA DA SILVA OLIVEIRA	
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 2475866 SSP DF	
CPF 039.739.241-98	DATA NASCIMENTO 07/04/1993
FILIAÇÃO JOSE PEREIRA OLIVEIRA SILENE JORGE DA SILVA	
PERMISSÃO A	ACC B
CAT. HAB. B	
IP REGISTRO 05966337943	VALIDADE 27/03/2024
	1ª HABILITAÇÃO 23/12/2013
OBSERVAÇÕES	
Nayara da Silva Oliveira	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF	DATA EMISSÃO 05/04/2019
60860082566 DF758473826	
ASSINATURA DO EMISSOR	
DISTRITO FEDERAL	

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1818013790

PROIBIDO PLASTIFICAR
1818013790



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

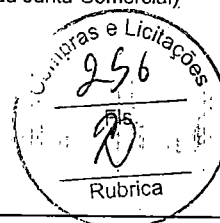
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202203437

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: MZ CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2000192280

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BRASILIA
Local

1 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1631336 em 01/12/2020 da Empresa MZ CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRA LTDA, Nire 53202203437 e protocolo DFP2000192280 - 24/11/2020. Autenticação: 2A99F475548C4FFCD47246E505F4D364A353D4A. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.471-1 e o código de segurança c518. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

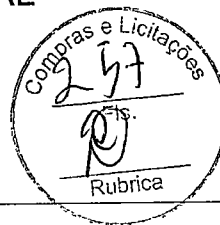
MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/313.471-1	DFP2000192280	24/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
988.537.751-49	PAULO HENRIQUE MAZONI

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1631336 em 01/12/2020 da Empresa MZ CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRA LTDA, Nire 53202203437 e protocolo DFP2000192280 - 24/11/2020. Autenticação: 2A99F475548C4FFCD47246E505F4D364A353D4A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.471-1 e o código de segurança c518 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
" MZ CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRA LTDA."**

C.N.P.J Nº 32.021.223/0001-21

NIRE 532.022.034-37

Pelo presente instrumento particular, **PAULO HENRIQUE MAZONI** Brasileiro, Casado, Comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, Nascido em 12/05/1983, filho de Dorival Mazoni Junior e Carmen Sílvia Francisco Alves Mazoni, residente e domiciliado na Rua 28 Sul, Lotes 06/08, Edifício Via Terrazzo, Torre 3, Apartamento 1503, Águas Claras/DF, CEP: 71929-000, portador da Carteira de Identidade nº 356233273, expedida pela SSP/SP, inscrito no **CPF sob o nº 988.537.751-49** e **CARMEN SILVIA FRANCISCO ALVES**, nacionalidade Brasileira, Empresaria, Casada, Regime de Bens Comunhão Parcial, nascida em 09/12/1954, inscrita no **CPF nº 026.554.398-30**, documento de identidade 01067490458, Detran/DF, residente e domiciliada a Condomínio Residencial Jardins Do Lago Quadra 1, Conjunto D Lote 02 - Setor Habitacional Jardim Botânico/DF, CEP 71.680-372, únicos sócios da Sociedade limitada denominada "**MZ CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRA LTDA**", inscrita no **C.N.P.J Nº 32.021.223/0001-21**, estabelecida á Quadra SMPW Trecho 3 Blocos A Sala 109 - Park Way/DF, CEP 71.735-093, tendo seu ato constitutivo arquivado na JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL sob o nº 53202203437, **RESOLVEM ALTERAR E CONSOLIDAR** o Contrato Social e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIFICAÇÃO - no Preâmbulo onde se lê **CARMEN SILVIA FRANCISCO ALVES**, leia-se **CARMEN SILVIA FRANCISCO ALVES MAZONI** de acordo com a certidão de casamento registrada e arquivada no 1º Registro Civil Araraquara - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Araraquara/SP sob Matrícula: 116483 01 55 1982 2 00020 233 0006119 14 expedida no dia 17 de novembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ - Fica o endereço da matriz alterado para QS 01 Rua 212 Lotes 19/23 Sala 1221 Connect Towers - Areal (Águas Claras) /DF CEP: 71.950-550.



CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL –

- I) Prestação de serviços de engenharia, arquitetura, assessoria e consultoria técnica;
- II) Administração de imóveis próprios e de terceiros por contrato ou comissão;
- III) Administração de obras;
- IV) Construção civil em geral e construção de edifícios para usos residenciais, comerciais, industriais, agropecuários e públicos;
- V) Reformas, manutenções, complementações, alterações e conservações de imóveis e instalações prediais;
- VI) Montagem de estruturas pré-fabricadas in loco para fins diversos de natureza permanente ou temporária;
- VII) Obras de infraestrutura tais como: construção de rodovias, vias urbanas, pontes, túneis, ferrovias, metrô, pistas de aeroportos, portos e redes de abastecimento de água, sistemas de irrigação, sistemas de esgoto, instalações industriais, redes de transporte por dutos (gasodutos, minerodutos, oleodutos) e linhas de eletricidade, instalações esportivas, contenção, drenagem e terraplenagem, entre outros;
- VIII) Preparação e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, contenções, perfurações, sondagens, drenagem e rebaixamento de lençol freático;
- IX) Demolição de edifícios e outras estruturas;
- X) Restauração, reforma e conservação de lugares, prédios históricos e sítios históricos;
- XI) Elaboração de documentos técnicos nas áreas de engenharia e arquitetura;
- XII) Serviços de paisagismo;
- XIII) Fabricação, confecção e instalação de alambrados, cercas, concertinas, telas e cercamentos diversos;
- XIV) Recuperação de áreas degradadas;
- XV) Instalação de sistemas fotovoltaicos; e
- XVI) Serviço de mapeamento com drones.

CLÁUSULA QUARTA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizados, passara neste ato para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país e distribuídas entre o sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	N.º de Quotas	Valor em R\$	%
Paulo Henrique Mazoni	450.000	450.000,00	90
Carmen Silvia Francisco Alves Mazoni	50.000	50.000,00	10
TOTAL	500.000	500.000,00	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, é **LIMITADA** ao valor de suas quotas no capital social, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem que seja observado o disposto no parágrafo anterior e na cláusula oitava, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente



Em face da presente alteração, **RESOLVEM** os sócios procederem com a consolidação do Contrato Social e suas alterações, que doravante se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO - A Sociedade terá a denominação social de **MZ CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRA LTDA**, e terá sua sede social estabelecida na **QS 01 Rua 212 Lotes 19/23 Sala 1221. Connect Towers – Areal (Aguas Claras)/DF CEP: 71.950-550**, por deliberação de seus sócios poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, pontos de coleta, representações de qualquer espécie em qualquer parte do País ou exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL - A sociedade tem como objeto social na forma da Lei:

- I) Prestação de serviços de engenharia, arquitetura, assessoria e consultoria técnica;
- II) Administração de imóveis próprios e de terceiros por contrato ou comissão;
- III) Administração de obras;
- IV) Construção civil em geral e construção de edifícios para usos residenciais, comerciais, industriais, agropecuários e públicos;
- V) Reformas, manutenções, complementações, alterações e conservações de imóveis e instalações prediais;
- VI) Montagem de estruturas pré-fabricadas in loco para fins diversos de natureza permanente ou temporária;
- VII) Obras de infraestrutura tais como: construção de rodovias, vias urbanas, pontes, túneis, ferrovias, metrô, pistas de aeroportos, portos e redes de abastecimento de água, sistemas de irrigação, sistemas de esgoto, instalações industriais, redes de transporte por dutos (gasodutos, minerodutos, oleodutos) e linhas de eletricidade, instalações esportivas, contenção, drenagem e terraplenagem, entre outros;
- VIII) Preparação e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, contenções, perfurações, sondagens, drenagem e rebaixamento de lençol freático;
- IX) Demolição de edifícios e outras estruturas;
- X) Restauração, reforma e conservação de lugares, prédios históricos e sítios históricos;
- XI) Elaboração de documentos técnicos nas áreas de engenharia e arquitetura;
- XII) Serviços de paisagismo;
- XIII) Fabricação, confecção e instalação de alambrados, cercas, concertinas, telas e cercamentos diversos;
- XIV) Recuperação de áreas degradadas;
- XV) Instalação de sistemas fotovoltaicos; e
- XVI) Serviço de mapeamento com drones.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2018, sendo seu prazo de duração por período indeterminado.



CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país e distribuídas entre o sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	N.º de Quotas	Valor em R\$	%
Paulo Henrique Mazoni	450.000	450.000,00	90
Carmen Silvia Francisco Alves Mazoni	50.000	50.000,00	10
TOTAL	500.000	500.000,00	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, é **LIMITADA** ao valor de suas quotas no capital social, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem que seja observado o disposto no parágrafo anterior e na cláusula oitava, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

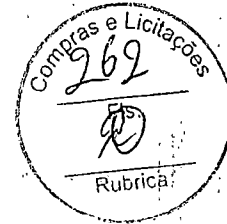
CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A administração e responsabilidade técnica, bem como o uso da denominação social, será feita pelo sócio **PAULO HENRIQUE MAZONI** competindo-lhe o exercício do cargo e função de administrador da sociedade, representando-a judicial ou extrajudicialmente, perante quaisquer instituições financeiras, fornecedores, clientes, repartições públicas federais, estaduais e municipais e do Distrito Federal, autarquias, credores, devedores, empregados, enfim, em todas as relações junto a terceiros, cabendo-lhe todos os poderes necessários à consecução perfeita do objeto social e ao normal funcionamento da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O uso da denominação social competirá ao administrador da sociedade, que assinará todos e quaisquer documentos inerentes à atividade social, na forma desta cláusula, sendo vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais, seja em favor próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, subsistindo no caso de indevido emprego, a responsabilidade pessoal e exclusiva de quem houver assim procedido.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas observando-se o disposto nos artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR - O Administrador declara sob pena de lei, de que não está impedido de exercer atividade mercantil, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena de vedação imposta, ainda que por determinado tempo, o acesso a cargos públicos, condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE - O sócio Administrador terá direito a uma retirada a título de "Pró-Labore", cujo valor será fixado periodicamente, respeitando a legislação vigente.



CLÁUSULA OITAVA: DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO – O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Ao fim de cada ano e a ele correspondente serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da empresa, o balanço patrimonial, as demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados e a demonstração do resultado do exercício. No primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre o julgamento das contas e colocação à disposição dos sócios não administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: DA REUNIÃO DOS SÓCIOS – As deliberações de matérias tratadas no artigo 1071 do novo código civil ou as constantes do próprio contrato serão deliberadas em reuniões.

Parágrafo primeiro – As reuniões deverão ocorrer nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, sendo convocada através de comunicação individual ao sócio, onde constará o dia, horário, local, quorum de instalação, assuntos a serem tratados.

Parágrafo segundo – O sócio ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.

Parágrafo terceiro – A convocação da reunião será pelo administrador, ou por qualquer dos sócios quando o administrador atrasar por mais de trinta dias, nos casos previstos em lei.

Parágrafo quarto – Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quinto – A Reunião da assembléia torna-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas. (Art. 1072 parágrafo 3º).

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – As quotas da sociedade são indivisíveis e nenhum dos sócios podem vender, ceder, transferir ou oferecer em garantia, parte ou totalidade das mesmas, sob pena de invalidade da operação, sem que tenha prévia e expressa anuência do outro sócio, o qual terá preferência na aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, RETIRADA, INABILITAÇÃO DOS SÓCIOS – Em caso de falecimento, interdição, retirada ou invalidação de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, devendo o sócio remanescente realizar um balanço extraordinário na sociedade no prazo de 30 (Trinta) dias do ocorrido e os haveres resultantes pagos diretamente ao sócio retirante. No caso de interdição ou inabilitação as cotas cedidas a quem o sócio interdito ou inabilitado indicar e ocorrendo óbito, necessariamente aos herdeiros legais do sócio falecido, para ingresso na sociedade ou transferência a terceiros, respeitando o direito de preferência do sócio remanescente.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS LUCROS E PERDAS - Os lucros serão distribuídos e os prejuízos assumidos pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS - Nos casos omissos desse contrato e do capítulo da sociedade limitada será utilizada supletivamente as normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO – Os sócios elegem de comum acordo o FORO de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou atos omissos do presente instrumento, rejeitando-se qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO LEGAL - Os sócios declaram, sob as penas de lei, para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934, de 18/11/94, bem como do contido no item II, do artigo 53 do Decreto 1.800 de 30/01/96, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil. E por estarem de pleno e comum acordo os sócios assinam o presente instrumento, assinando-o na em 01 (uma) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal.

Brasília - DF, 26 de outubro de 2020.

PAULO HENRIQUE MAZONI
Sócio Administrador

CARMEN SILVIA FRANCISCO ALVES MAZONI
Sócia

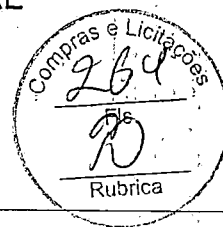
Miriam Aparecida Silva Alves
OAB/DF nº 40.660
Advogada



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/313.471-1	DFP2000192280	24/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.554.398-30	CARMEN SILVIA FRANCISCO ALVES MAZONI
045.239.526-71	MIRIAM APARECIDA SILVA ALVES
988.537.751-49	PAULO HENRIQUE MAZONI

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1631336 em 01/12/2020 da Empresa MZ CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRA LTDA, Nire 53202203437 e protocolo DFP2000192280 - 24/11/2020. Autenticação: 2A99F475548C4FFCD47246E505F4D364A353D4A. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.471-1 e o código de segurança c5i8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MZ CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRA LTDA, de NIRE 5320220343-7 e protocolado sob o número 20/313.471-1 em 24/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1631336, em 01/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelle Sousa Veras.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
988.537.751-49	PAULO HENRIQUE MAZONI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.554.398-30	CARMEN SILVIA FRANCISCO ALVES MAZONI
988.537.751-49	PAULO HENRIQUE MAZONI
045.239.526-71	MIRIAM APARECIDA SILVA ALVES

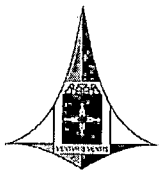
Brasília, terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Michelle Sousa Veras, Servidor(a) Público(a), em 01/12/2020, às 15:08 conforme horário oficial de Brasília.



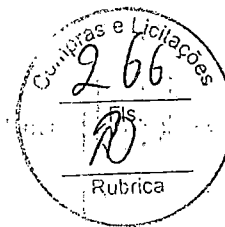
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 20/313.471-1.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

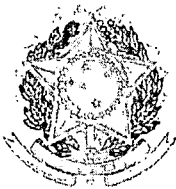
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, terça-feira, 01 de dezembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1631336 em 01/12/2020 da Empresa MZ CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRA LTDA, Nire 53202203437 e protocolo DFP2000192280 - 24/11/2020. Autenticação: 2A99F475548C4FFCD47246E505F4D364A353D4A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/313.471-1 e o código de segurança c518 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS,

PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL

HERCULES ALEXANDRE DA COSTA BENÍCIO - TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO

CNPJ: 23.146.837/0001-49 CF/DF: 07.735.479/001-12

Av. Central, AE 19, Lotes C, D e E, Lojas 01 e 02, Núcleo Bandeirante/DF. CEP: 71.710-585

Fone: (61) 3386.0886 e-mail: cartnbd@gmail.com

CONTROLE Nº:

439840



FOLHA Nº: 164

Procuração bastante que faz: MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA, na forma abaixo:



SAIBAM quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO virem que, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (30/12/2021), nesta Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, em Cartório, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no QS 01, Rua 2012, Lotes 19/23, Sala 1221, Conect Towers, Areal, Águas Claras, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o número 32.021.223/0001-21; com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, em 14/11/2018, sob o NIRE: 5320220343-7, neste ato representada por seu sócio: PAULO HENRIQUE MAZONI, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH/DF 01834154747, na qual consta CI nº 356233273 SSP/SP e do CPF/MF nº 988.537.751-49, residente e domiciliado na Rua 28 sul, Lote 06/08, Torre 03, Apartamento 1503, Águas Claras Norte, Brasília, Distrito Federal. A comparecente foi reconhecida e identificada por mim pelo documento que me foi apresentado, e de cuja capacidade jurídica dou fé. E, por ela, na forma como se apresenta, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seus bastantes procuradores MIRIAM APARECIDA SILVA ALVES, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/DF nº 40.660 e do CPF/MF nº 045.239.526-71, residente e domiciliada na QS 01, Rua 2012, Lotes 19/23, Sala 1221, Conect Towers, Areal, Águas Claras, Distrito Federal, e/ou PAULO ROBERT DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CNH/DF 03260641802, na qual consta a CI nº 1098155995 SSP/MG e do CPF/MF nº 956.079.511-20, residente e domiciliado na Quadra 101, Conjunto 07, Casa 04, Condomínio Santa Ana, Setor 011, Águas Lindas de Goiás, Goiás, e/ou FERNANDO XAVIER TORRES, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da CNH/DF 03805008441, na qual consta a CI nº 14599781 SSP/MG e do CPF/MF nº 089.531.966-71, residente e domiciliado na QND 49, Lote 24, Casa 03, Taguatinga Norte, Brasília, Distrito Federal, e/ou GUSTAVO LUCAS MONTEIRO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da CREA/DF 27237 D.DF e do CPF/MF nº 041.441.291-52, residente e domiciliado na QS 09, Rua 120, Lote 26, Apartamento 204, Águas Claras, Brasília, Distrito Federal, e/ou PATRICIA CUNHA CLOZARIO, brasileira, solteira, contadora, portadora da CI nº 5925981 SSP/PA e do CPF/MF nº 036.505.901-31, residente e domiciliada na QSD 39, Casa 31, Taguatinga Sul, Brasília, Distrito Federal, e/ou NAYARA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da CI nº 2.475.866 SSP/DF e do CPF/MF nº 039.739.241-98, residente e domiciliada na Quadra 01, Conjunto 10, Casa 62, Setor Norte, Estrutural, Brasília, Distrito Federal e/ou LUCAS VINICIUS GONCALVES EUGENIO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da CI nº 50.735.380-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 446.584.808-08, residente e domiciliado na Avenida Paulino Rodella 1234, Bloco 07, Apartamento 303, Parque Laranjeiras, Araraquara, São Paulo, e/ou THALES MELO DE SANTI, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da CI nº MG15410657 PC/MG e do CPF/MF nº 108.803.416-02, residente e domiciliado na Rua Padre Julio de Rassi 20, Centro, Campo Florido, Minas Gerais, e/ou PRISCILA SOARES GOMES MAZONI, brasileira, casada, advogada, portadora da CI nº 2.385.757 SSP/DF e do CPF/MF nº 016.154.641-23, residente e domiciliada na Rua 28 Sul, Lote 6/8, Edifício Bia Terrazzo, Torre II, Apartamento, 204, Águas Claras, Brasília, Distrito Federal, e/ou MAYRA VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, administradora, portadora da CI nº 3.297.865 SSP/DF e do CPF/MF nº 055.437.251-75, residente e domiciliada na QS 01, Rua 2012, Lotes 19/23, Sala 1221, Conect Towers, Areal, Águas Claras, Distrito Federal, e/ou GABRIELA CARRE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheira civil, portador da CI nº 4095320232 SJS/RS e do CPF/MF nº 026.764.850-24, residente e domiciliado na QS 01, Rua 2012, Lotes 19/23, Sala 1221, Conect Towers, Areal, Águas Claras, Distrito Federal (por declaração), a quem confere especiais poderes para, em conjunto ou separadamente representar a empresa outorgante junto a AGEFIS-DF Agência de Fiscalização do Distrito Federal, DF-Legal e Administrações de Brasília, bem como de outras Administrações Regionais do DF, CREA, CONFEA, CAU, Departamento do Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Sindicatos, órgãos Públicos, Autarquias, Sociedade de Economia Mista e outras, tanto na esfera federal quanto distrital e municipal, concessionárias de telefonia, água e energia, DETRAN, DER, Secretarias de Finanças Distrital, Estadual e Municipal, Receita Federal do Brasil Juntas Comerciais, todas as repartições públicas da União, Estado, Distrito Federal e Municípios e Administrações Regionais, Defesa do Consumidor, SERASA, com a finalidade de tratar de todos os assuntos de interesse da outorgante, podendo requerer, alegar, assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, retirar licença de funcionamento, alvarás, habite-se, retirar taxas de pagamento, homologação de rescisão contratual, e o que julgar necessário; pagar quaisquer tributos/emolumentos, reclamar lançamentos, ter vistas dos respectivos processos onde poderá produzir provas, pedir, fazer, requerer, alegar, promover, juntar e desentranhar papeis e documentos, assinando tudo o quanto seja necessário e exigido em processos, participar de

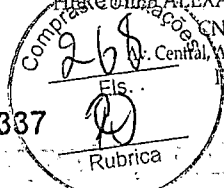
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS,

PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL

HERCULES ALEXANDRE DA COSTA BENÍCIO - TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO



CNPJ: 23.146.837/0001-49 CF/ DF: 07.735.479/001-12
 Av. Central, nº 19, Lotes C, D e E, Lojas 01 e 02, Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.710-585
 Fone: (61) 3386.0886 e-mail: cartmddf@gmail.com



CONTROLE Nº: 439841

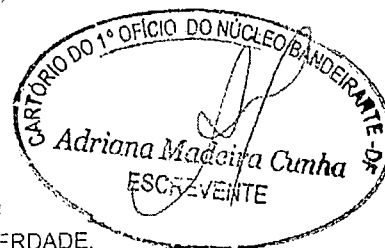
LIVRO Nº

4337

FOLHA Nº: 165

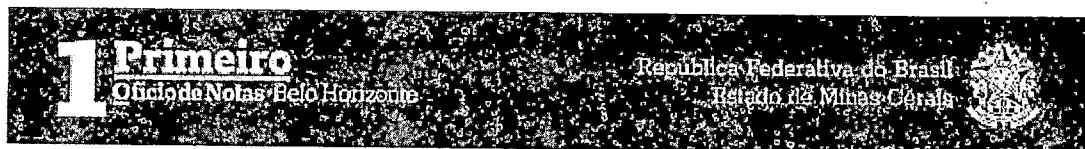
licitações, e concorrências públicas, pregões, tomada de preços, cartas-convites, concursos ou leilão ou qualquer modalidade de licitação do Governo Federal, Estadual, Municipal, GDF, Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional- dívida ativa da União, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas comerciais e industriais, inclusive licitações de venda de imóveis, propostas, retirar editais, dar lances, habilitar, impetrar, arrematar, depositar e retirar cauções, representar em visitas técnicas, participar de reuniões, entregar documentações e propostas, assinar atas, concordar, prestar ou pedir esclarecimentos, apresentar impugnações, interpor recursos, desistir de recursos, assinar documentos referente à licitações e propostas qualquer seja a modalidade e oferecer preços, lances e vantagens, concordar com o que julgar conveniente, assinar contrato privativo ou público, aditivo contratual, distrato, ordem de serviço, documentos técnicos, livro de ordem, prestar declarações e esclarecimentos junto ao contratante; tratar de modo geral com a fiscalização sobre as questões técnicas e administrativas para a boa condução da obra ou contrato, termos de recebimento provisório e definitivo dos trabalhos, solicitar pesquisa de situação fiscal, atualizar cadastros, requerer certidões de qualquer natureza, receber intimação e notificação, assinar pedidos, requerimentos, ofícios, preencher fichas e formulários, declarar, solicitar e foto copiar processos e/ou documentos: Confere ainda poderes para representar a empresa outorgante junto ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAN/DF; podendo para tanto movimentar processos, promover quaisquer medidas judiciais e/ou administrativas em qualquer instância, assinar termo, entregar e/ou retirar quaisquer documentos, assinar dar entrada em processos, e ainda, bem como, praticar todos os atos necessários ou integral e fiel cumprimento deste mandato, o que será tudo tido por bom, firme e válido: (FEITO SOB MINUTA APRESENTADA PELA OUTORGANTE). **A PRESENTE TEM VALIDADE DE 01 (UM) ANO**, podendo ser substabelecida apenas pela a outorgada MIRIAM APARECIDA SILVA ALVES e/ou PRISCILA SOARES GOMES MAZONI. Os nomes e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. A parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexactidão das mesmas informações. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina. Fica aqui arquivada a guia de recolhimento nº 00274186, paga no valor de R\$ 57,80, sendo R\$ 43,00 referentes aos emolumentos da Procuração (Tabela F, IV, "a"), e R\$ 14,80 referentes às despesas com Correios (Art. 3º, Instrução 01 de 02/03/2015 da Corregedoria de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios). Eu, (a.a) ADRIANA MADEIRA CUNHA, ESCRIVENTE, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s) VAGNER ALVES DE OLIVEIRA, PAULO HENRIQUE MAZONI, NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu Adriana Madeira Cunha, ADRIANA MADEIRA CUNHA, ESCRIVENTE, a extraí, conferi dou fé e assino, em público e raso.

Selo: TJDFT20210170398573THYE
 Para consultar o selo, acessar www.tjdft.jus.br.



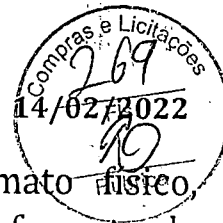
EM TESTEMUNHO Adriana Madeira Cunha DA VERDADE.

ADRIANA MADEIRA CUNHA - ESCRIVENTE



MANIFESTO

DATA: 14/02/2022



Certifico que o original foi apresentado no formato físico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

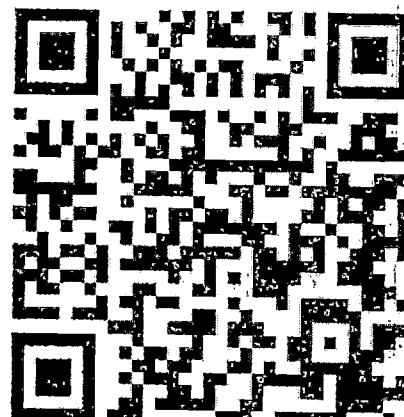
Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade.

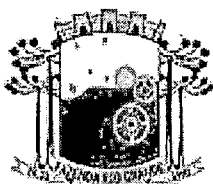
Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA		1º Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte
SELO DE CONSULTA: FLW68864 CÓDIGO SEGURANÇA: 5679.5690.4822.8326		
Quantidade de atos praticados: 3 (3:1302) Ato(s) praticado(s) por: Guilherme Alves Silva - Escrevente Empl: 24,75 TPD: 7,35 Vt: 32,10 ISSQN: 0,00 Consulte a validade deste selo no site: http://selos.tjmg.jus.br		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 86/2022**

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, o Pregoeiro municipal, designado através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022, o qual tem como objeto a “Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação” apresentada pela empresa MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.021.223/0001-21. Solicitado via e-mail, em 26 de setembro de 2022.

Reportando-me ao pedido de impugnação, temos a expor o que segue:

1- Relatório

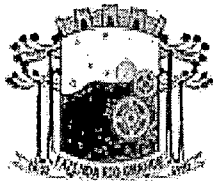
Em síntese, a impetrante solicita alteração do edital e termo de referência, considerando o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA, a qual envolve a possibilidade de exigir, para fins de comprovação da qualificação técnica nas licitações de obras e serviços de engenharia, visto do CREA do local de execução do objeto, para que obter oportunidade da licitante no certame.

2- JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública:

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

O pedido cumpriu os requisitos para ser aceito e analisado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



3 - DA DECISÃO

Desta forma, conheço o pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, julgo **PROCEDENTE** a Impugnação apresentada, tendo em vista a necessidade de alteração ao instrumento convocatório, por orientações jurídicas o comprovante de qualificação solicitado em edital será exigido somente após declarada a empresa como vencedora.

Além disso, informa-se que o edital encontra-se em tramites para suspensão tendo em vista que serão feitas mais mudanças no instrumento convocatório.

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2022.

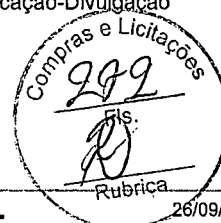


Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 26/09/2022 15:03:28-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro

Portaria 241/2022



26/09/2022 14:51:20

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

Eventos



Este Evento de Suspensão será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 27/09/2022.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00086/2022

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Objeto

Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação.

Motivo do Evento de Suspensão

Alteração de instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão

27/09/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 13/09/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 28/09/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 36
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo:	0034115/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	150665 - Secretaria Municipal de Educação				
Beneficiário:					
Solicitação:	4 - Requerimento				

Código do parecer: 36 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/09/2022 15:10:10

Parecer: Segue para as devidas alterações.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 37
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 37 **Número do processo:** 0034115/2022

Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 27/09/2022 16:46:16

Parecer: Segue para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Setembro de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos

ANEXO I
Termo de Referência



1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	SERVIÇO
1	MT	1.080	Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020 para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta local da obra, planta contendo a posição referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas de furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, datas de início da sondagem e laudo que informe qual o melhor tipo de fundação em cada local.

Os serviços a serem contratados objetivam a execução de Sondagem (SPT) e Estudos Geotécnicos, em áreas pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, obedecendo as respectivas normas conforme as características de topografia, área e ocupação local.

A sondagem deverá observar aspectos descritos nas referidas normas que regem os ensaios. Observar a técnica utilizada, leitura das amostras, bem como a resistência do solo, deve ser apresentada de forma clara inclusive descrita a sugestão da fundação.

As plantas de locação dos furos para a sondagem serão fornecidas pelo projetista da estrutura, desta forma o CONTRATANTE se responsabilizará pela locação no terreno, inclusive determinará a localização dos locais para a sondagem.

Todo e qualquer aspecto que implique em divergências para a realização dos ensaios, deverão ser previamente discutidos com o CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.



Quanto às orientações e diretrizes para as Sondagens e Estudos Geotécnicos, deverão ser observados, no que couber, as Normativas, de modo a adequar o serviço contratado a este município (característica da região).

Deverá constar do Relatório de Sondagem, a quantidade de golpes conforme as camadas, gráfico da resistência, tipo de solo e rigidez conforme as camadas, apontamento do número do furo, nível da água e demais informações relevantes ao ensaio.

Deverá constar para os serviços executados a cópia da ART ou RRT da Empresa/responsável pela execução das Sondagens e Estudos Geotécnicos, assinada e com comprovante de pagamento legível.

Deverá constar relação com identificação dos profissionais responsáveis por cada um dos itens constituintes do Termo de Referência, contendo os nomes completos, respectivos nº de inscrição no conselho de classe e o(s) item(s) ou serviço(s) elaborado(s) por cada um.

A CONTRATADA será considerada como sendo altamente especializada na execução dos serviços objeto da contratação o que significa que deverá considerar, nos preços unitários propostos, todos os custos diretos e indiretos, tributos, tarifas, encargos sociais, etc, necessários à completa execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá alocar profissionais especializados para o desenvolvimento dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá fornecer o valor da proposta por metro de perfuração.

A CONTRATADA fica ciente que, cada furo não poderá exceder 20m na profundidade.

Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em hipótese alguma, responsabilidade solidária por parte do Tribunal.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Esta contratação se justifica pela necessidade da realização de sondagens nos terrenos de

propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, para a identificação da melhor fundação para novas construções no município. A Sondagem à Percussão é utilizada com a finalidade de se conhecer quais são os tipos de solo existentes nos lotes, assim como suas características.

Estes estudos objetivam eleger as alternativas técnicas que melhor respondam ao programa de necessidades, sob os aspectos técnico, ambiental e socioeconômico. No aspecto técnico, devem ser avaliadas as alternativas para a implantação do projeto bem como o exame preliminar do impacto ambiental do empreendimento, de forma a promover a perfeita adequação da obra com o meio ambiente.

Resolução 004/2006 do TCE/PR;



4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

4.1. Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica:

479, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599, 615, 616 e 85. SME

834 – SMH.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância aos planos aprovados pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste.

Os serviços podem ser divididos através da seguinte lógica e a seguir discriminados:

Os serviços regulares serão orientados por roteiros previamente definidos e as equipes sob demanda trabalharão conforme plano apresentado pela CONTRATADA, e poderão também ocorrer sob ordens de serviços da prefeitura.

Os serviços não regulares só poderão ser realizados pela CONTRATADA após recebida a devida “Ordem de Serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, da qual conste detalhadamente a especificação do serviço, quantidade estimada a ser executada, planta de locação dos furos, local, prazo e hora de início para sua execução.



8. PRAZOS, CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O serviço deverá ser realizado de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 Constatada a existência do serviço que não atendam às especificações do licitado, ou que não correspondem à qualidade atestada pela Municipalidade, estes deverão ser refeitos conforme solicitação da instituição interessada, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas na legislação pertinente.

9. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Através da utilização de uma Equipe Padrão, a Contratada deverá executar os seguintes serviços definidos pela Contratante:

9.1.1. Relocação de furos de sondagens, se a planta (croqui inicial) da locação dos furos fornecida pelo CONTRATANTE, não for possível de realizar os serviços de cravação.

O serviço consiste em determinar e marcar o posicionamento e a altitude do ponto onde será executada a sondagem geológica do terreno.

9.1.2 Perfuração em solo – sondagem a percussão.

A sondagem a percussão deverá seguir o procedimento conforme NBR 6484/1990 e suas atualizações.

Deverão ser produzidos os seguintes materiais por área determinada pela contratante:

- I. Planta de locação dos furos;
- II. Boletim de sondagem dos furos SPT;
- III. Relatório fotográfico de cada ensaio;
- IV. Memorial descritivo;
- V. Laudo informando a fundação mais adequada.

O boletim de sondagem SPT deverá conter:

- a) Cotas das bocas dos furos de sondagens;
- b) Linhas horizontais cotadas a cada metro em relação ao topo do furo de sondagem;
- c) Cotas das profundidades, em relação à boca do furo, das transições de camadas e do final da sondagem;
- d) Informar com precisão a existência e espessura de camada superficial (definindo se é camada vegetal ou não, aterro, presença de calça, saibro, etc.). Classificar o material constitutivo desta camada;

e) A cota, em relação à boca do furo, do nível de água encontrado no momento da execução da sondagem e da observação feita após 24 h da perfuração. Indicar se houve pressão ou perda de água durante o ensaio;



9.1.3. SPT com Laudo e identificação de fundação.

Apresentar um perfil geotécnico resultante estratigrafia das sondagens realizadas, notificando quanto ao tipo de solo (argila, silte e areia), consistência para solos argilosos (mole, rija ou dura), compacidade para solos arenosos (fofa, pouco e/ou medianamente compacta, compacta), a cor característica da amostra de solo, a presença de pedregulhos. A convenção gráfica da estratigrafia do solo deverá ser baseada segundo NBR 6502;

Informar os dados como Cliente, Obra, Local, Data de início e fim do ensaio.

9.2. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

Para emissão da Ordem de Serviço para cada LOTE a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, além de apresentar a(s) ART(s) devidamente quitada(s), deverá(ão) comprovar, em até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da(s) nota(s) de empenho pela CONTRATADA, possuir (próprio ou locado) os seguintes equipamentos, que serão utilizados na execução dos serviços:

- Equipamento para cravação, remoção do solo e todo o suporte necessário para a realização dos ensaios, inclusive água se for preciso.

A apresentação desta documentação é condição necessária e obrigatória à emissão da(s) Ordem (s) de Serviço(s). A não comprovação da calibração dos equipamentos é fator impeditivo ao início dos serviços.

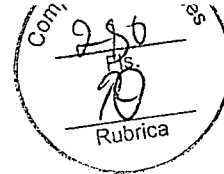
A Contratada deverá manter um funcionário que será o encarregado pelos serviços, que fiscalizará o desenvolvimento dos serviços, utilizando-se de um veículo de apoio utilitário, a ser fornecido pela Contratada.

9.3. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Para cada LOTE (área) deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande um Relatório Técnico - acompanhado dos seguintes produtos finais:

Os Memoriais Descritivos da área total, devendo ser apresentados em 03 (três) vias originais devidamente assinados pelo responsável técnico.

Monografias dos marcos, conforme NBR 13.133. Fica facultada a CONTRATADA a proposição ou outro modelo similar, o qual deverá ser discutido e aprovado antecipadamente junto ao fiscal



responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do Contratante;
- Identificação da CONTRATADA (nome da empresa e CNPJ);
- Identificação dos Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços (nome, habilitação e registro profissional, número da ART ou número da RRT e assinatura);
- Identificação da área (denominação, matrícula e endereço completo);
- Identificação do Serviço;
- Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);
- Demais dados pertinentes e relevantes e execução dos serviços.

As plantas, memoriais e demais documentação técnica produzida deverão ser entregues a Contratante em forma de Relatório Técnico.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

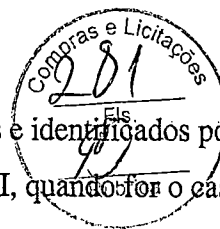
10.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas no Projeto Básico e em sua proposta;

10.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.1.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, como a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

10.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Distrito Federal ou a terceiros;

10.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor e oferecer treinamento adequado inerente ao cargo.



10.1.6. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.1.7. Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;

10.1.8. Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto à comissão gestora do Contrato;

10.1.9. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

10.1.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.11. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;

10.1.12. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração;

10.1.13. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

10.1.14. Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

10.1.15. Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Projeto Básico;

10.1.16. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;



10.1.17. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.18. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

10.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.20. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Projeto Básico;

10.1.21. Não repassar quaisquer custos de uniformes e equipamentos a seus empregados;

10.1.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.23. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

10.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.1.25. A Contratada deve fornecer acervo técnico pertinente e compatível com o objeto licitado, devidamente acervado junto a CREA.

10.1.26. Os salários a serem praticados pela contratada com seus colaboradores deverão ser no mínimo o piso salarial de categoria, determinado em acordo coletivo, através do sindicato competente.

10.1.27. Os licitantes deverão apresentar planilha detalhada de formação de custos contemplando, todas as exigências constantes desde Edital.

11. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO:

a) Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;

b) Comprovação da qualificação técnica da Empresa, mediante apresentação de atesto ou certidão de

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).



13.2 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Rosana Senhuk – Matrícula 353888 - Portaria 159/2022 – da Secretaria Municipal Educação – SME e Carlos Daniel Kravchychyn Filho, Engenheiro Civil – CREA-PR 70.300D - Matrícula 354116 da Secretaria Municipal Habitação – SMH, devidamente designados para este fim.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da (s) fornecedora (s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal Educação – SME e Secretaria Municipal Habitação – SMH ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.3. Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. A Secretaria Municipal de Planejamento acompanhará e fiscalizará a conformidade da Prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

14.5. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

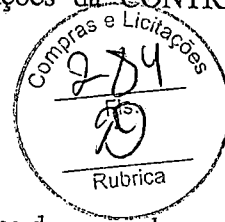
15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

15.1.1 Fornecer planta primitiva (croqui inicial) demonstrando com clareza o posicionamento dos furos em cada lote, para balizar / orientar a contratada.

15.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

15.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

A Contratante obriga-se a:



15.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

15.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

15.2.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

15.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

15.2.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

15.2.7. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

15.2.8. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

15.2.9. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

15.2.10. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Durante toda a execução dos serviços, todos os funcionários deverão utilizar todos os equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por norma;

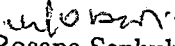
16.1.1. Quaisquer acidentes de trabalho que venham a ocorrer durante a execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada;



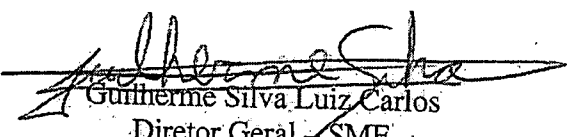
17. ESTIMATIVAS

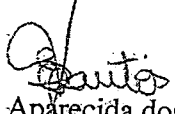
As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022


Rosana Senhuk
Matrícula 353888

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 6413/2022


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral - SME
Decreto 6324/2022


Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

Carlos Daniel Kravchychyn Filho
Matrícula 354116



Relatório de Cotação: cotação rápida 64

Pesquisa realizada entre 27/09/2022 16:20:02 e 27/09/2022 16:22:22

Relatório gerado no dia 27/09/2022 16:24:50 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

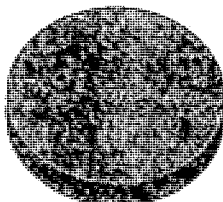
Item 1: ensaio geotécnico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 94,90 (un)	-	R\$ 94,90	R\$ 94,90
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais Secretaria de Obras e Serviços Prefeitura Municipal de São Pedro/SP			9522022	28/06/2022
Valor Unitário					R\$ 94,90
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 94,90				Média dos Preços Obtidos: R\$ 94,90	

Valor Global: R\$ 94,90

Valor do Item em relação ao total

© 1) ensaio geo...



4	Quantidade de preços por Item
3	
2	
1	
0	
Item 1	

Detalhamento dos Itens

Elaine Aparecida dos Santos



Relatório gerado no dia 27/09/2022 16:24:50 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: 09ZePRHYHYhm%2fBD3O0eDghVambNKgfm%2bBJ66A8YBrXpMi8kJPTVi2sumUEgrd8acPSbG%2brg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=09ZePRHYHYhm%252fBD3O0eDghVambNKgfm%252bBJ66A8YBrXpMi8kJPTVi2sumUEgrd8acPSbG%252brg%253d

Item 1: ensaio geotécnico

Preço Estimado: R\$ 94,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 94,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 94,90

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

sondagem à trado (st)



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 94,90

Órgão: Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais

Secretaria de Obras e Serviços

Prefeitura Municipal de São Pedro/SP

Objeto: SERVIÇOS-TECNICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, SONDAGEM DE SOLO E TOPOGRAFIA

Descrição: SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO - SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO

Data: 28/06/2022 00:00

Modalidade: Convite

SRP: NÃO

Identificação: 9522022

Lote/Item: 2/2

Ata: N/A

Fonte: transparencia.saopedro.sp.gov.br:9010/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 600

Unidade: MT

UF: SP.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.450.722/0001-12 NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA

24411

R\$ 89,57

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Pedro

R NICOLAU MAURO, 833

(19) 3481-5434

samuel@nogueiraengenharia.com.br

55.561.120/0001-50 PREST'IMO ENGENHARIA LTDA

24412

R\$ 94,90

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

R JOSE FELIX DA SILVA, 33

(12) 3862-0600

contato@prestimo.eng.br

31.700.520/0001-30 L NISHIYAMA EIRELI

24414

R\$ 112,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Piracicaba

R SAO JOAO, 1038

(19) 3302-5770

lino@conquestconsult.com.br

Elaine Aparecida dos Santos



Relatório gerado no dia 27/09/2022 16:24:50 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: 09ZePRHYHYhm%2fBD3O0eDghVambNKgfm%2bBJB6A8YBrXpMi8kIPTVtI2sumIUEgrd8acPSbG%2bng%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=09ZePRHYHYhm%252fBD3O0eDghVambNKgfm%252bBJB6A8YBrXpMi8kIPTVtI2sumIUEgrd8acPSbG%252bng%253d

LAUDO DA COTAÇÃO



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - ensaio geotécnico

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

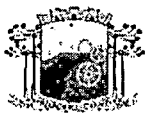
DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.


Elaine Aparecida dos Santos





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 38
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 38 **Número do processo:** 0034115/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 28/09/2022 08:43:37

Parecer: Segue para alteração na coleta, conforme solicitado pela secretaria.

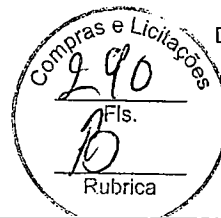
Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 39
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 39 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 28/09/2022 10:04:44

Parecer: Considerando que na nota de esclarecimento realizado pela secretaria consta que a Unidade de Medida será por METRO e que o valor estimado inicial é de 110,83; Tendo a secretaria realizado o ajuste no Termo de Referencia, juntou também nova cotação.

Diante do exposto, solicito que informe se é para refazer a coleta com a nova cotação, visto que vai alterar o valor médio do pretendido.

Após retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Setembro de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 40
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 40 **Número do processo:** 0034115/2022

Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 28/09/2022 10:16:22

Parecer: Considerando a necessidade da troca das cotações, torna-se pertinente a realização de nova coleta.
Segue para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Setembro de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 41

Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022

Situação: Em análise

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento



Em trâmite: Não

Código do parecer: 41

Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 28/09/2022 10:49:49

Parecer: Segue anexo o mapa comparativo atualizado, atendido o solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Setembro de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

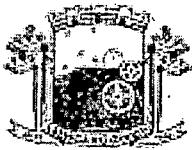
(Período de 05/07/2022 a 28/09/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 18-53-1147 - Sondagem tipo SPT (Standard Penetracion Test), conforme norm									
184/2022	05/07/2022	05/11/2022	1	NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA - (24411)		1.080,000	89,5700	96.735,60	Sim ***
184/2022	05/07/2022	05/11/2022	1	L NISHIYAMA EIRELI - (24414)		1.080,000	112,5000	121.500,00	Não
184/2022	05/07/2022	05/11/2022	1	PREST'MO ENGENHARIA LTDA - (24413)		1.080,000	94,9000	102.492,00	Não
Preço Médio -->							98,99	106.909,20	
Total Preço Médio -->							98,99	106.909,20	



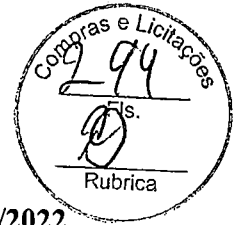
Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 28/09/2022 10:46:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

NOVA DATA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022
PROTOCOLO 34115/2022 - Processo Administrativo nº. 190/2022
Tipo: Menor Preço Por Item**



OBJETO: Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 29/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 28/09/2022 13:59:18-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação



28/09/2022 13:49:09

Eventos



Este Evento de Reabertura será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 29/09/2022.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00086/2022

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Alteração do instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Reabertura
Com Contagem de Prazo

29/09/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 29/09/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 11/10/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00086/2022-001



1 - Itens da Licitação

1 - Sondagens Terrestres Rotativas

Descrição Detalhada: Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020 para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta local da obra, planta contendo a posição referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas de furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, datas de início da sondagem e laudo que informe qual o melhor tipo de fundação em cada local.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1080

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 106.909,20

Valor Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1080)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022

PROTOCOLO 34115/2022

Processo Administrativo nº. 190/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

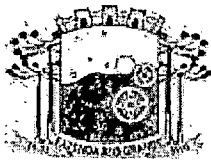
O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **11 de outubro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

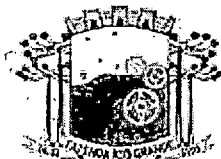
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107	SME
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1107	SMH

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

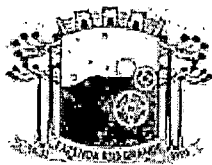
4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

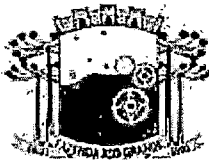


4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1)** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

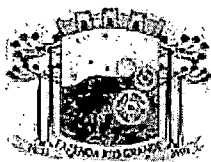
5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor



do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

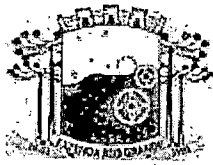
7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022”.



8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

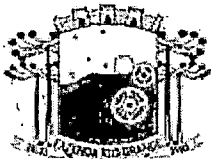
9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração;**
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) **Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;**

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

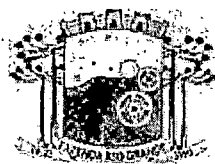
a) **Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

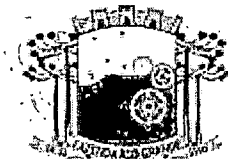
10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

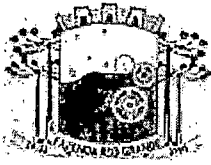
11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez) reais.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

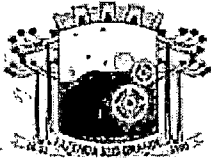
11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

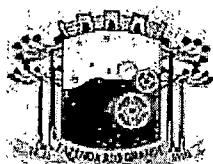
a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).



12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

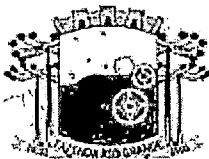
12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

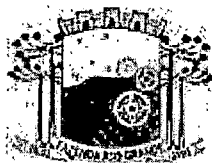
12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.



13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

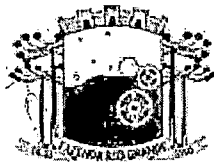
a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

- **Observação:** Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

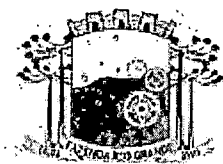
13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo **ANEXO III** deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentação Específica:

a) Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, **SE VENCEDOR**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;

b) Comprovação da qualificação técnica da Empresa, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, comprovando ter executado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA.

c) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA. Tal comprovação deverá ser individual do profissional, compreendendo no mínimo:

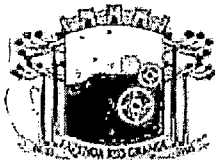
- 01 Geólogo ou Eng.º Civil (Estudos Geológicos/ Geotécnicos);

d) As comprovações deverão ser realizadas mediante a apresentação explícita e declaração formal de disponibilidade, sob as penas cabíveis. Em sendo a licitante declarada vencedora, deverá apresentar as comprovações por meio de cópia autenticada da carteira de trabalho, acompanhada da ficha de registro do empregado da empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

e) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização.

13.1.6.1. A Pregoeira poderá diligenciar junto a secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

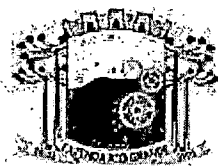
13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

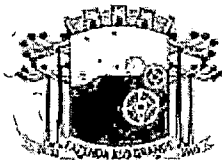
13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

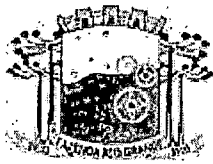
- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.



15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

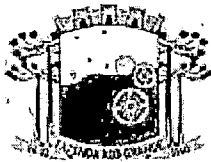
15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

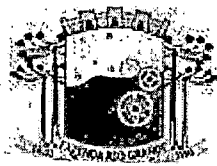
16.2.1.2. **Link de acesso:** <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

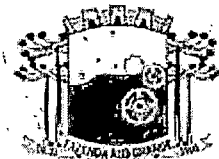
17. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância aos planos aprovados pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste.

17.2. Os serviços podem ser divididos através da seguinte lógica e a seguir discriminados:

a) Os serviços regulares serão orientados por roteiros previamente definidos e as equipes sob demanda trabalharão conforme plano apresentado pela CONTRATADA, e poderão também ocorrer sob ordens de serviços da prefeitura.

b) Os serviços não regulares só poderão ser realizados pela CONTRATADA após recebida a devida “Ordem de Serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, da qual conste detalhadamente a especificação do serviço, quantidade estimada a ser executada, planta de locação dos furos, local, prazo e hora de início para sua execução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3. O serviço deverá ser realizado de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

17.4. Constatada a existência do serviço que não atendam às especificações do licitado, ou que não correspondem à qualidade atestada pela Municipalidade, estes deverão ser refeitos conforme solicitação da instituição interessada, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas na legislação pertinente.

17.5. O serviço deverá ser prestado através da utilização de uma Equipe Padrão, a Contratada deverá executar os seguintes serviços definidos pela Contratante:

17.5.1. Relocação de furos de sondagens, se a planta (croqui inicial) da locação dos furos fornecida pelo CONTRATANTE, não for possível de realizar os serviços de cravação.

O serviço consiste em determinar e marcar o posicionamento e a altitude do ponto onde será executada a sondagem geológica do terreno.

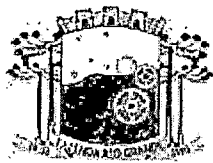
17.5.2. Perfuração em solo – sondagem a percussão.

A sondagem a percussão deverá seguir o procedimento conforme NBR 6484/1990 e suas atualizações.

17.6. Deverão ser produzidos os seguintes materiais por área determinada pela contratante:

- a) Planta de locação dos furos;
- b) Boletim de sondagem dos furos SPT;
- c) Relatório fotográfico de cada ensaio;
- d) Memorial descritivo;
- e) Laudo informando a fundação mais adequada.

17.6.1. O boletim de sondagem SPT deverá conter:



- a) Cotas das bocas dos furos de sondagens;
- b) Linhas horizontais cotadas a cada metro em relação ao topo do furo de sondagem;
- c) Cotas das profundidades, em relação à boca do furo, das transições de camadas e do final da sondagem;
- d) Informar com precisão a existência e espessura de camada superficial (definindo se é camada vegetal ou não, aterro, presença de calíça, saibro, etc.). Classificar o material constitutivo desta camada;
- e) A cota, em relação à boca do furo, do nível de água encontrado no momento da execução da sondagem e da observação feita após 24 h da perfuração. Indicar se houve pressão ou perda de água durante o ensaio;

17.7. SPT com Laudo e identificação de fundação.

- a) Apresentar um perfil geotécnico resultante estratigrafia das sondagens realizadas, notificando quanto ao tipo de solo (argila, silte e areia), consistência para solos argilosos (mole, rija ou dura), compactidade para solos arenosos (fofa, pouco e/ou medianamente compacta, compacta), a cor característica da amostra de solo, a presença de pedregulhos. A convenção gráfica da estratigrafia do solo deverá ser baseada segundo NBR 6502;
- b) Informar os dados como Cliente, Obra, Local, Data de início e fim do ensaio.

17.8. Equipamentos Necessários

17.8.1. Para emissão da Ordem de Serviço para cada LOTE a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, além de apresentar a(s) ART(s) devidamente quitada(s), deverá(ão) comprovar, em até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da(s) nota(s) de empenho pela CONTRATADA, possuir (próprio ou locado) os seguintes equipamentos, que serão utilizados na execução dos serviços:

- Equipamento para cravação, remoção do solo e todo o suporte necessário para a realização dos ensaios, inclusive água se for preciso.



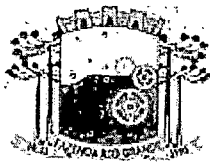
17.8.2. A apresentação desta documentação é condição necessária e obrigatória à emissão da(s) Ordem (s) de Serviço(s). A não comprovação da calibração dos equipamentos é fator impeditivo ao início dos serviços.

17.8.3. A Contratada deverá manter um funcionário que será o encarregado pelos serviços, que fiscalizará o desenvolvimento dos serviços, utilizando-se de um veículo de apoio utilitário, a ser fornecido pela Contratada.

17.9. Forma de Apresentação

17.9.1 Para cada LOTE (área) deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande um Relatório Técnico - acompanhado dos seguintes produtos finais:

- a)** Os Memoriais Descritivos da área total, devendo ser apresentados em 03 (três) vias originais devidamente assinados pelo responsável técnico.
- b)** Monografias dos marcos, conforme NBR 13.133. Fica facultada a CONTRATADA a proposição ou outro modelo similar, o qual deverá ser discutido e aprovado antecipadamente junto ao fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.
- c)** Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:
 - c1)** Identificação do Contratante;
 - c2)** Identificação da CONTRATADA (nome da empresa e CNPJ);
 - c3)** Identificação dos Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços (nome, habilitação e registro profissional, número da ART ou número da RRT e assinatura);
 - c4)** Identificação da área (denominação, matrícula e endereço completo);
 - c5)** Identificação do Serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c6) Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);

c7) Demais dados pertinentes e relevantes e execução dos serviços.

17.9.2. As plantas, memoriais e demais documentações técnicas produzidas deverão ser entregues a Contratante em forma de Relatório Técnico.

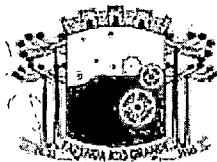
17.10. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

17.11. A fiscalização do contrato ficará a cargo de Rosana Senhuk – Matrícula 353888 - Portaria 159/2022 – da Secretaria Municipal Educação – SME e Carlos Daniel Kravchychyn Filho, Engenheiro Civil – CREA-PR 70.300D - Matrícula 354116 da Secretaria Municipal Habitação – SMH, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.11.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.11.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.11.4. A Secretaria Municipal de Planejamento acompanhará e fiscalizará a conformidade da Prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

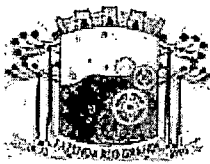
17.11.4.1. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

17.12. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.12.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.12.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.12.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.



17.12.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.13. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
 - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N.º _____

18.2. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

18.3. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

18.4. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.5. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

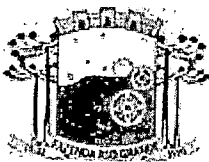
18.6. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

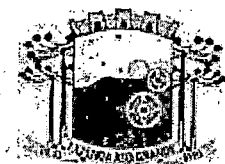
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindido quando:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

20.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



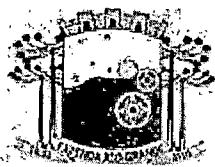
Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.



21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

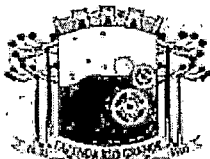
21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

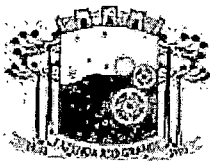
21.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

21.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

21.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

21.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 86/2022 - PE

Processo Administrativo: 190/2022
Data do Processo Adm.: 06/09/2022
Processo de Licitação: 190/2022
Data do Processo: 06/09/2022

Folha: 1/1

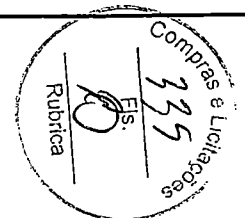
ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

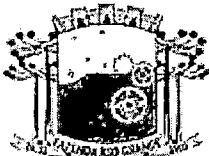
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1080,000	MT	Sondagem tipo SPT (Standard Penetracion Test), conforme norma ABNT NBR 6484: 2020 para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta local da obra, planta contendo a posição referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas de furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, datas de início da sondagem e laudo que informe qual o melhor tipo de fundação em cada local.	98,9900	106.909,2000

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

106.909,2000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022

PROTOCOLO 34115/2022

Processo Administrativo nº. 190/2022

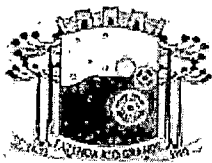
1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	SERVIÇO
1	MT	1.080	Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020 para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta local da obra, planta contendo a posição referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas de furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, datas de início da sondagem e laudo que informe qual o melhor tipo de fundação em cada local.

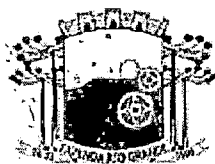
2.1. Os serviços a serem contratados objetivam a execução de Sondagem (SPT) e Estudos Geotécnicos, em áreas pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, obedecendo as respectivas normas conforme as características de topografia, área e ocupação local.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 2.2. A sondagem deverá observar aspectos descritos nas referidas normas que regem os ensaios. Observar a técnica utilizada, leitura das amostras, bem como a resistência do solo, deve ser apresentada de forma clara inclusive descrita a sugestão da fundação.
- 2.3. As plantas de locação dos furos para a sondagem serão fornecidas pelo projetista da estrutura, desta forma o CONTRATANTE se responsabilizará pela locação no terreno, inclusive determinará a localização dos locais para a sondagem.
- 2.4. Todo e qualquer aspecto que implique em divergências para a realização dos ensaios, deverão ser previamente discutidos com o CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
- 2.5. Quanto às orientações e diretrizes para as Sondagens e Estudos Geotécnicos, deverão ser observados, no que couber, as Normativas, de modo a adequar o serviço contratado a este município (característica da região).
- 2.6. Deverá constar do Relatório de Sondagem, a quantidade de golpes conforme as camadas, gráfico da resistência, tipo de solo e rigidez conforme as camadas, apontamento do número do furo, nível da água e demais informações relevantes ao ensaio.
- 2.7. Deverá constar para os serviços executados a cópia da ART ou RRT da Empresa/responsável pela execução das Sondagens e Estudos Geotécnicos, assinada e com comprovante de pagamento legível.
- 2.8. Deverá constar relação com identificação dos profissionais responsáveis por cada um dos itens constituintes do Termo de Referência, contendo os nomes completos, respectivos nº de inscrição no conselho de classe e o(s) item(s) ou serviço(s) elaborado(s) por cada um.
- 2.9. A CONTRATADA será considerada como sendo altamente especializada na execução dos serviços objeto da contratação o que significa que deverá considerar, nos preços unitários propostos, todos os custos diretos e indiretos, tributos, tarifas, encargos sociais, etc, necessários à completa execução dos serviços.



2.10. A CONTRATADA deverá alocar profissionais especializados para o desenvolvimento dos trabalhos.

2.11. A CONTRATADA deverá fornecer o valor da proposta por metro de perfuração.

2.12. A CONTRATADA fica ciente que, cada furo não poderá exceder 20m na profundidade.

2.13. Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em hipótese alguma, responsabilidade solidária por parte do Tribunal.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Esta contratação se justifica pela necessidade da realização de sondagens nos terrenos de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, para a identificação da melhor fundação para novas construções no município. A Sondagem à Percussão é utilizada com a finalidade de se conhecer quais são os tipos de solo existentes nos lotes, assim como suas características.

3.2. Estes estudos objetivam eleger as alternativas técnicas que melhor respondam ao programa de necessidades, sob os aspectos técnico, ambiental e socioeconômico. No aspecto técnico, devem ser avaliadas as alternativas para a implantação do projeto bem como o exame preliminar do impacto ambiental do empreendimento, de forma a promover a perfeita adequação da obra com o meio ambiente.

Resolução 004/2006 do TCE/PR;

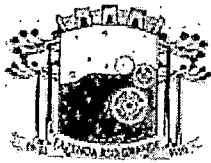
4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica:

479, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599, 615, 616 e 85 - SME



834 – SMH.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância aos planos aprovados pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste.

7.2. Os serviços podem ser divididos através da seguinte lógica e a seguir discriminados:

7.2.1. Os serviços regulares serão orientados por roteiros previamente definidos e as equipes sob demanda trabalharão conforme plano apresentado pela CONTRATADA, e poderão também ocorrer sob ordens de serviços da prefeitura.

7.2.2. Os serviços não regulares só poderão ser realizados pela CONTRATADA após recebida a devida “Ordem de Serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, da qual conste detalhadamente a especificação do serviço, quantidade estimada a ser executada, planta de locação dos furos, local, prazo e hora de início para sua execução.

8. PRAZOS, CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O serviço deverá ser realizado de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2. Constatada a existência do serviço que não atendam às especificações do licitado, ou que não correspondem à qualidade atestada pela Municipalidade, estes deverão ser refeitos conforme solicitação da instituição interessada, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas na legislação pertinente.



9. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Através da utilização de uma Equipe Padrão, a Contratada deverá executar os seguintes serviços definidos pela Contratante:

9.1.1. Relocação de furos de sondagens, se a planta (croqui inicial) da locação dos furos fornecida pelo CONTRATANTE, não for possível de realizar os serviços de cravação.

O serviço consiste em determinar e marcar o posicionamento e a altitude do ponto onde será executada a sondagem geológica do terreno.

9.1.2 Perfuração em solo – sondagem a percussão.

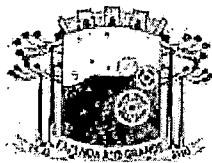
A sondagem a percussão deverá seguir o procedimento conforme NBR 6484/1990 e suas atualizações.

Deverão ser produzidos os seguintes materiais por área determinada pela contratante:

- I. Planta de locação dos furos;
- II. Boletim de sondagem dos furos SPT;
- III. Relatório fotográfico de cada ensaio;
- IV. Memorial descritivo;
- V. Laudo informando a fundação mais adequada.

O boletim de sondagem SPT deverá conter:

- a) Cotas das bocas dos furos de sondagens;
- b) Linhas horizontais cotadas a cada metro em relação ao topo do furo de sondagem;
- c) Cotas das profundidades, em relação à boca do furo, das transições de camadas e do final da sondagem;
- d) Informar com precisão a existência e espessura de camada superficial (definindo se é camada vegetal ou não, aterro, presença de calça, saibro, etc.). Classificar o material constitutivo desta camada;
- e) A cota, em relação à boca do furo, do nível de água encontrado no momento da execução da sondagem e da observação feita após 24 h da perfuração. Indicar se houve pressão ou perda de água durante o ensaio;



9.1.3. SPT com Laudo e identificação de fundação.

Apresentar um perfil geotécnico resultante estratigrafia das sondagens realizadas, notificando quanto ao tipo de solo (argila, silte e areia), consistência para solos argilosos (mole, rija ou dura), compactidade para solos arenosos (fofa, pouco e/ou medianamente compacta, compacta), a cor característica da amostra de solo, a presença de pedregulhos. A convenção gráfica da estratigrafia do solo deverá ser baseada segundo NBR 6502;

Informar os dados como Cliente, Obra, Local, Data de início e fim do ensaio.

9.2. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

9.2.1. Para emissão da Ordem de Serviço para cada LOTE a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, além de apresentar a(s) ART(s) devidamente quitada(s), deverá(ão) comprovar, em até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da(s) nota(s) de empenho pela CONTRATADA, possuir (próprio ou locado) os seguintes equipamentos, que serão utilizados na execução dos serviços:

- Equipamento para cravação, remoção do solo e todo o suporte necessário para a realização dos ensaios, inclusive água se for preciso.

9.2.2. A apresentação desta documentação é condição necessária e obrigatória à emissão da(s) Ordem (s) de Serviço(s). A não comprovação da calibração dos equipamentos é fator impeditivo ao início dos serviços.

9.2.3. A Contratada deverá manter um funcionário que será o encarregado pelos serviços, que fiscalizará o desenvolvimento dos serviços, utilizando-se de um veículo de apoio utilitário, a ser fornecido pela Contratada.

9.3. FORMA DE APRESENTAÇÃO

9.3.1. Para cada LOTE (área) deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande um Relatório Técnico - acompanhado dos seguintes produtos finais:

9.3.2. Os Memoriais Descritivos da área total, devendo ser apresentados em 03 (três) vias originais devidamente assinados pelo responsável técnico.



9.3.3. Monografias dos marcos, conforme NBR 13.133. Fica facultada a CONTRATADA a proposição ou outro modelo similar, o qual deverá ser discutido e aprovado antecipadamente junto ao fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

9.3.4. Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do Contratante;
- Identificação da CONTRATADA (nome da empresa e CNPJ);
- Identificação dos Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços (nome, habilitação e registro profissional, número da ART ou número da RRT e assinatura);
- Identificação da área (denominação, matrícula e endereço completo);
- Identificação do Serviço;
- Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);
- Demais dados pertinentes e relevantes e execução dos serviços.

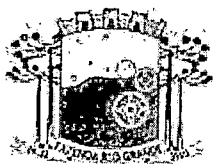
9.3.5. As plantas, memoriais e demais documentações técnicas produzidas deverão ser entregues a Contratante em forma de Relatório Técnico.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas no Projeto Básico e em sua proposta;

10.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



empregados, a critério da Administração;

10.1.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, como a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

10.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Distrito Federal ou a terceiros;

10.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor e oferecer treinamento adequado inerente ao cargo.

10.1.6. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

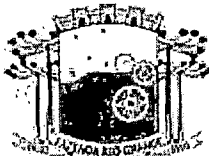
10.1.7. Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;

10.1.8. Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto à comissão gestora do Contrato;

10.1.9. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

10.1.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.11. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.1.12. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração;

10.1.13. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

10.1.14. Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

10.1.15. Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Projeto Básico;

10.1.16. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

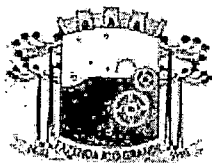
10.1.17. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.18. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

10.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.20. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Projeto Básico;

10.1.21. Não repassar quaisquer custos de uniformes e equipamentos a seus empregados;



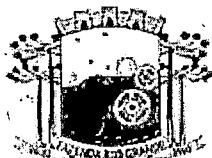
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 10.1.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.23. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
- 10.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.1.25. A Contratada deve fornecer acervo técnico pertinente e compatível com o objeto licitado, devidamente acervado junto a CREA.
- 10.1.26. Os salários a serem praticados pela contratada com seus colaboradores deverão ser no mínimo o piso salarial de categoria, determinado em acordo coletivo, através do sindicato competente.
- 10.1.27. Os licitantes deverão apresentar planilha detalhada de formação de custos contemplando, todas as exigências constantes desde Edital.

11. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

- a) Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;
- b) Comprovação da qualificação técnica da Empresa, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA. Tal comprovação deverá ser individual do profissional, compreendendo no mínimo:

- 01 Geólogo ou Eng.º Civil (Estudos Geológicos/ Geotécnicos);

d) As comprovações deverão ser realizadas mediante a apresentação explícita e declaração formal de disponibilidade, sob as penas cabíveis. Em sendo a licitante declarada vencedora, deverá apresentar as comprovações por meio de cópia autenticada da carteira de trabalho, acompanhada da ficha de registro do empregado da empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

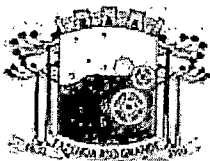
e) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização.

12. PARTICULARIDADES E NECESSIDADES DO ÓRGÃO

12.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – SERVIÇOS GERAIS COM EQUIPE PADRÃO

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

13.1.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

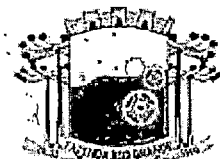
- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

13.2 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Rosana Senhuk – Matrícula 353888 - Portaria 159/2022 – da Secretaria Municipal Educação – SME e Carlos Daniel Kravchychyn Filho, Engenheiro Civil – CREA-PR 70.300D - Matrícula 354116 da Secretaria Municipal Habitação – SMH, devidamente designados para este fim.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da (s) fornecedora (s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal Educação – SME e Secretaria Municipal Habitação – SMH ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.3. Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. A Secretaria Municipal de Planejamento acompanhará e fiscalizará a conformidade da Prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

14.5. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

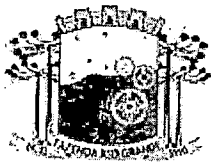
15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

15.1.1 Fornecer planta primitiva (croqui inicial) demonstrando com clareza o posicionamento dos furos em cada lote, para balizar / orientar a contratada.

15.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

15.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

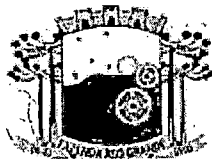
15.2. A Contratante obriga-se a:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 15.2.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;
- 15.2.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.2.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 15.2.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 15.2.5.** Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 15.2.6.** Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;
- 15.2.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:**
- 15.2.8.** Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 15.2.9.** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
- 15.2.10.** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.
- 15.2.11.** Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Durante toda a execução dos serviços, todos os funcionários deverão utilizar todos os equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por norma;

16.1.1. Quaisquer acidentes de trabalho que venham a ocorrer durante a execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada;

17. ESTIMATIVAS

17.1. As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação

Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos

Diretor Geral – SME

Decreto 6324/2022

Rosana Senhuk

Matrícula 353888

Elaine Aparecida dos Santos

Matrícula 352145

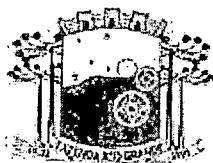
Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Habitação

Decreto 6413/2022

Carlos Daniel Kravchychyn Filho

Matricula 354116



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022

PROTOCOLO 34115/2022

Processo Administrativo nº. 190/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

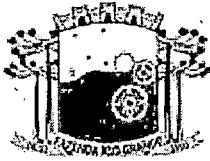
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

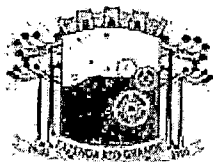


Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022

PROTOCOLO 34115/2022

Processo Administrativo nº. 190/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

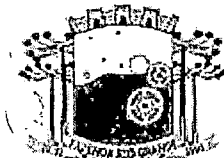
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

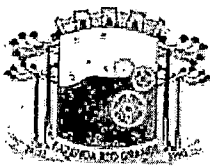
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

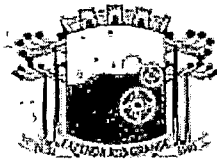
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



continua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

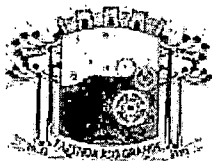
15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022

PROTOCOLO 34115/2022

Processo Administrativo nº. 190/2022

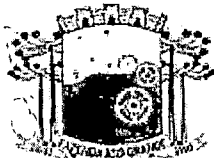
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

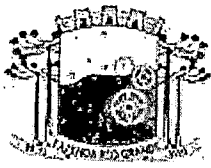
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022.

3. Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância aos planos aprovados pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste.

3.1. A descrição detalhada da prestação de serviços e prazos estão descritas no Edital e Termo de Referência.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

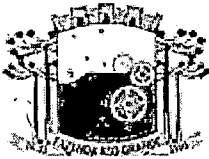
4. A fiscalização do contrato ficará a cargo de Rosana Senhuk – Matrícula 353888 - Portaria 159/2022 – da Secretaria Municipal Educação – SME e Carlos Daniel Kravchychyn Filho, Engenheiro Civil – CREA-PR 70.300D - Matrícula 354116 da Secretaria Municipal Habitação – SMH, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



41. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 4.4. A Secretaria Municipal de Planejamento acompanhará e fiscalizará a conformidade da Prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- 4.4.1. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 4.4.2. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

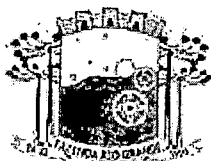
5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

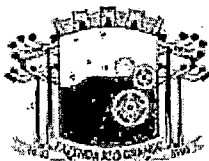
- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

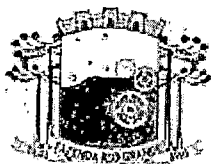
7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107	SME
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1107	SMH

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

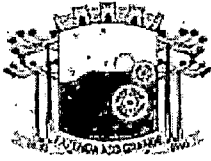
10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Prestar os serviços nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

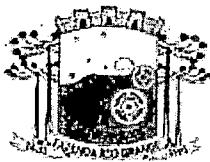
10.9. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a complementação ou reposição.

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.11.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.12. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.



10.13. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.3. Fornecer planta primitiva (croqui inicial) demonstrando com clareza o posicionamento dos furos em cada lote, para balizar / orientar a contratada.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

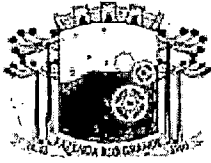
11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

11.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.11. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

11.12. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

11.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.14. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.15. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

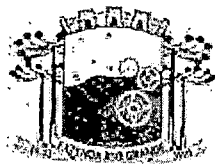
11.16. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

11.16.1. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:



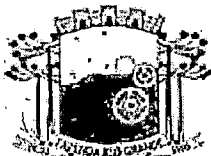
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

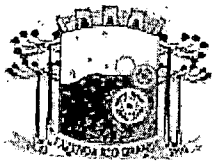
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

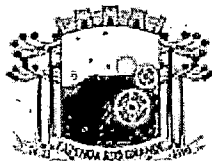
14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

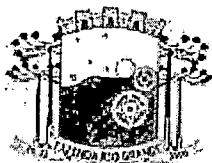
15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

(Razão Social)

(Representante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Órgão Gerenciador

**Detentor da Ata de
Registro de Preços**

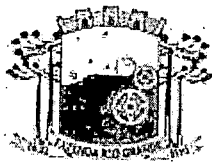
.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 190/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 42

Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 42

Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 29/09/2022 08:57:49

Parecer: À Pregoeira.

Sessão agendada para 11/10/2022 às 09:00 horas.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Colombo**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**
678522822

Documento emitido em: 29/09/2022 08:32:20.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11264 | 29/09/2022 | PÁG. 28Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br**Aviso de Licitação****Edital – Pregão Eletrônico Nº 10**

Objeto: Contratação de empresa através de Sistema de Fornecimento de ÁGUA MINERAL visando atender a Prefeitura Municipal de Administração do Município de Colombo, recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 08:00 horas do dia 17 de outubro de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "Por lote".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de setembro de 2022.**Helder Luiz Lazarotto****Prefeito Municipal****105336/2022****Aviso de Licitação****Edital – Pregão Eletrônico Nº 108/2022**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática. Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 17 de outubro de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

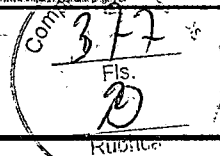
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de setembro de 2022.**Helder Luiz Lazarotto****Prefeito Municipal****105301/2022****Coronel Vivida****MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR****AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022**
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PARA OS ITENS 01, 02, 06 ao 12:**AMPLA CONCORRÊNCIA****PARA OS ITENS 03, 04, 05 E 13: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 30 de setembro de 2022 até às 08h00min do dia 13 de outubro de 2022. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 13 de outubro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 13 de outubro de 2022. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 1.926.356,70. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de setembro de 2022. **Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.**

105476/2022**Cruzeiro do Sul****SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia (LP), para a Trituração de resíduos não perigosos e Unidade de recebimento, triagem, coleta, transporte, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos da construção civil, localizado na Estrada Ipiranga Lt 281-A e 282-A, 281-A, sob as coordenadas UTM (E-N) 379763.2 – 7456751.4.

105183/2022**CONTRATO Nº 213/2022.**

VENDEDOR: Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08.

CPF nº 575.054.389-72.

OBJETO: Terras desafetadas do patrimônio do Município de Dois Vizinhos, matrícula 44.314. Lote de terras urbano nº 06-C, da Quadra nº 04, do Loteamento Residencial Primavera 02, da cidade e comarca

de Dois vizinhos, com área de 201,55m².

VALOR: R\$ 56.199,99 (cinquenta e seis mil e cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2022.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2022.**

VENDEDOR: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08.

COMPRADOR: Cleverson Willian Rinaldi - CPF nº 086.121.899-00.

OBJETO: Alienação de lotes de terras desafetadas do patrimônio do Município de Dois Vizinhos - Item nº 143, imóvel matrícula 54.993. Lote de terras urbano nº 2, da quadra nº 10, do Loteamento Residencial Jubellí, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 221,81m².

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2022.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2022.**

VENDEDOR: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08.

COMPRADOR: Douglas Camicia - CPF nº 072.512.829-17.

OBJETO: Alienação de lotes de terras desafetadas do patrimônio do Município de Dois Vizinhos - Item nº 150, Imóvel Matrícula 55.003 Imóvel matrícula 55.003. Lote de terras urbano nº19, da Quadra nº9, do Loteamento Residencial Gentila Mioranza Morcello, da cidade e comarca de Dois vizinhos, com área de 240,00m². VALOR: R\$ 69.990,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2022.**105691/2022****Fazenda Rio Grande****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2022****PROTOCOLO 49276/2022 - Processo Administrativo nº. 210/2022****Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Site Gerenciável com associação de conteúdo com QR-CODE e Sistema de Ouvidoria Digital por tempo determinado com instalação, manutenção, hospedagem, suporte e treinamento, conforme solicitação da Secretaria de Comunicação Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 29/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira****Pregoeira Municipal****105354/2022****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 82/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.622/0001-84, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61 e 62 com valor total de R\$ 491.318,05 (quatrocentos e noventa e um mil e trezentos e dezoito reais e cinco centavos); Os itens 34, 42, 43, 52, 55, 57, 63 e 64 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 635/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de setembro de 2022.**Marco Antonio Marcondes Silva****Prefeito Municipal****105413/2022****NOVA DATA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022****PROTOCOLO 34115/2022 - Processo Administrativo nº. 190/2022****Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem e percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das

unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 29/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro Municipal

105592/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022
Processo Administrativo nº. 209/2022 Protocolo nº 53133/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do prédio da Unidade de Pronto atendimento - UPA 24. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às 13h30min do dia 21 de outubro de 2022. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 29 de setembro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

105641/2022

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Presencial 64/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Presencial nº 64/2022, o qual tem por objeto a “Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública”, por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Planejamento Urbano, que justifica quanto a licitação ter resultada fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 641/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

105709/2022

Iporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 27 de OUTUBRO do ano de 2022, na RUA PEDRO ALVARES CABRAL nº 2677 em IPORÃ, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias da Sede municipal	Pavimentação e recape em CBUQ	14.581,02 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3652-8100. Iporã, 26 de outubro de 2022.

GILBERTO MARCIACK

105312/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 27 de OUTUBRO do ano de 2022, na RUA PEDRO ALVARES CABRAL nº 2677 em IPORÃ, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto
Bairro Parque Industrial	Pavimentação em TS

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br. Informações e esclarecimento deverão ser encaminhados ao endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3652-8100. Iporã, 27 de SETEMBRO de 2022.

GILBERTO MARCIACK

105317/2022

Itaperuçu

##ATO Republicação Aviso de Licitação Concorrência Nº 03/2022

##TEX OBJETO: Contratação de Empresa de prestação de serviços para Construção do Centro de Convenções Municipal, com área equivalente a 1.117,16m² na área urbana do Município de Itaperuçu conforme detalhamento constantes no Projeto Técnico.

DATA LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 01/11/2022 às 08h30min. **DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 01/11/2022 às 09h00min. **Valor Máximo R\$ 4.265.654,81** (quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) **Local de Abertura:** Na sala do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1.800 Butierinho, Itaperuçu/PR. **Informações Complementares:** O Edital e seus anexos poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

##ASS Reginaldo Stepenoski Ribas

##CAR Pregoeiro Oficial

##DAT Itaperuçu, 28 de setembro de 2022.

105370/2022

Ivaí

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022.

Profissional: Cassio Eduardo Paulino Ribeiro

Profissional: Davi Jose de Oliveira Ribeiro

Valor mensal: R\$ 18.500,00 x 2 = 37.000,00

Valor global: R\$ 444.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.

CONTRATADO: JLIMA SAUDE LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1953

08001103011001204233903900000 1910

08001103011001204233903900000 1920

RATIFICADO EM 28/09/2022

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Nicoli Crocoli – Secretária Municipal de Saúde

105588/2022

Jundiá do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h00, do dia 14 de outubro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços especializada na Área de Exames de Imagem, com entrega dos resultados no prazo máximo de 04h00 no departamento de Saúde após a realização dos exames, a execução do objeto presente deverá ser efetuado nas instalações da contratada, a serem retirados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, constantes do Memorial Descritivo (Anexo I), para atender as necessidades do Departamento de Saúde. As despesas oriundas da presente contratação correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 650 de 16/12/2021, de 17/12/2021 e se necessário recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei Federal nº. 10.570 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.666, de 21 de junho de 1993, com alterações regulamentares aplicáveis à espécie. A Edital poderá ser retirada no município, na sede da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e solicitada por intermédio de E-mail: licitacao@jundiai.pr.gov.br ou via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se no site oficial do município: www.jundiai.pr.gov.br. A empresa interessada a participação na licitação deverá entregar/retirada do edital, que poderá ser de Licitações por meio de fax ou por E-mail para o endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: “DOCUMENTAÇÃO DE

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
678572922

Documento emitido em: 29/09/2022 08:33:35.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11264 | 29/09/2022 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

105317/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022

O Município de Castro comunica que o Pregão Eletrônico nº 172/2022 publicado em 16/09/2022 no DOU na página 279, seção 3, foi revogado nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual tem por objeto AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, tendo em vista a fundamentação dos recursos apresentados e o parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município em homenagem aos princípios da legalidade e da isonomia.

Castro-PR, 27 de setembro de 2022.
ÁLVARO TELLES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022

OBJETO: Aquisição de Veículo Zero Km: 1 - Veículo Sedan Zero Km (Para atender as necessidades da Entidade Serviço De Acolhimento Institucional para Idosos São Vicente de Paulo); 2 - Veículo Furgão Pícape Zero Km (Para Atender As necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social).

MISSÃO: 28 de setembro de 2022.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08H30 do dia 11 de outubro de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 do dia 11 de outubro de 2022.
DISPUTA: 09H00 do dia 11 de outubro de 2022
VALOR MÁXIMO: R\$ 191.980,00

PAULINE MARITZA FLORES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 18/10/22, às 10:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: "Eventual e Futura aquisição de placas de comunicação visual e toldo, para fins de atendimento à todas as Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital.", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência. OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia-PR, 27 de setembro de 2022.
RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 17 de outubro de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Pregão Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 28 de setembro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Errata. Objeto: Contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços para Fornecimento de ÁGUA MINERAL visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração do Município de Colombo - PR.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 17 de outubro de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Pregão Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 28 de setembro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 82/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.622/0001-84, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31,

32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62 com valor total de R\$ 491.318,05 (quatrocentos e noventa e um mil e trezentos e dezoito reais e cinco centavos); Os itens 34, 42, 43, 52, 55, 57, 63 e 64 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 635/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de setembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022 - NOVA DATA

PROTOCOLO 34115/22 - Processo Administrativo nº. 190/22

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 29/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.
GILSAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Presencial nº 64/2022, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Planejamento Urbano, que justifica quanto a licitação ter resultado fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 641/2022da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

Processo Administrativo nº. 209/2022 - Protocolo nº 53133/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do prédio da Unidade de Pronto atendimento - UPA 24. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 13h30min do dia 21 de Outubro de 2022. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 29 de setembro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.
GILSAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira, PR, através do Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 136/2022 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do 29/09/2022 até 11/10/2022 às 08:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09:00 do dia 11/10/2022. REFERENTE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA COMPRAS DE BRINQUEDOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zolito Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-35471147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de prestação de serviços para Construção do Centro de Convenções Municipal, com área equivalente a 1.117,16m² na área urbana do Município de Itaperuçu conforme detalhamento constantes no Projeto Técnico.

DATA LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 01/11/2022 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/11/2022 às 09h00min. Valor Máximo R\$ 4.265.654,81 (quatro milhões duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) Local de Abertura: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1.800 Butierinho, Itaperuçu/PR. Informações Complementares: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://168.181.69.50:7474/transparencia/> licitacoes.

Itaperuçu, 28 de setembro de 2022.
REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro

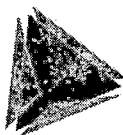
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICADO EM 28/09/2022

OBJETO: Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022. Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento 002/2022. Profissional: Cassio Eduardo Paulino Ribeiro Profissional: Davi Jose de Oliveira Ribeiro Valor mensal: R\$ 18.500,00 x 2 = 37.000,00 Valor global: R\$ 444.000,00. Contratante: Município de Ivai/PR. Contratado: Jlima Saude Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Dotação orçamentária: 08001103011001204233903900000 1953 08001103011001204233903900000 1910 08001103011001204233903900000 1920





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	86		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	190/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0401201433903900000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	106.909,20		
Data de Lançamento do Edital	13/09/2022	Data Registro	13/09/2022
Data da Abertura das Propostas	28/09/2022	Data Registro	29/09/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	11/10/2022	Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 8329571947 (Logout)

Pregão Eletrônico 86/2022

Processo Administrativo nº190/2022

Protocolo nº34115/2022

Objeto: Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme a solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação

Abertura: 28/09/2022

Horário: 09h00min

Volume 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022
PROTOCOLO 34115/2022
Processo Administrativo nº. 190/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de, Rua CAPITÃO FONSECA, n.º S/Nº QD 35 LT 20, Bairro CIDADE BEIRA MAR – RIO DAS OSTRAS/RJ, com CNPJ sob n.º 11.762.908.0001-59, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer **Serviço sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação**, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitario (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.080	MT	Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020 para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta local da obra, planta contendo a posição referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas de furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, datas de início da sondagem e laudo que informe qual o melhor tipo de fundação em cada local.	R\$ 62,96	R\$ 67.996,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 67.996,80 (SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). ISABELLA DE SOUZA BORGES FURTADO, portador(a) da carteira de identidade RG nº 25.800.985-1 e CPF/MF nº 137.317.167-71.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): ISABELLA DE SOUZA BORGES FURTADO
Telefone Fixo n.º: (22) 3034-2546
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: (22) 99809-2022
E-mail: CONTATO@RAMSONDAGEM.COM.BR / RAFAELMSONDA@GMAIL.COM

Rio das Ostras/RJ, 11 de Outubro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ISABELLA DE SOUZA BORGES FURTADO
Data: 11/10/2022 10:23:59-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.762.908/0001-59
ISABELLA FURTADO
SÓCIA-ADMINISTRATIVA
CPF 137.317.167-71



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1050199-2

Tippe Juridica

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Name _____

R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA

Código Ato

Eventos

002

८६०

Cód	Qtde.	Descrição do Ató / Evento

021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

XXX	XX	/XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

	X	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

[illegible]

NAME	DATE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NO.	PAGE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RODRIGO DA COSTA BROSEGHINI SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 30/03/2022 e arquivado em 31/03/2022

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

6

1/1

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1050199-2 Protocolo: 00-2022/257916-1 Data do protocolo: 25/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/03/2022 SOB O NÚMERO 00004828866 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticacão: 62DA6BF9C1D76292CB5E885CA7241C81BC35B67F21E87937B9DA27D470A39F55

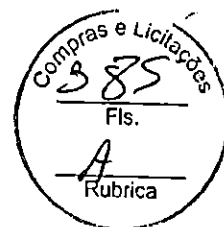
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Page. 1/6

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA ME



RAFAEL ANDRADE MOREIRA, brasileiro, solteiro, empresário nascido a 05/06/1978, portador da CNH nº 01076365320 emitida pelo Detran/RJ em 26/04/2019 e do CPF nº 074.658.787-21, residente e domiciliado na Rua Capitão Fonseca, SN, Quadra 35, Lote 20, Bairro Cidade Beira Mar na cidade de Rio das Ostras/RJ, Cep 28.890-146, e **ISABELLA DE SOUZA BORGES FURTADO**, brasileira, solteira, empresária, nascida a 07/09/1993, portadora da CNH nº 05854831136 emitida pelo Detran/RJ em 12/01/2018 e do CPF nº 137.317.167-71, residente e domiciliada na Rua Capitão Fonseca, SN, Quadra 35, Lote 20, Bairro Cidade Beira Mar na cidade de Rio das Ostras/RJ, Cep 28.890-146, **ÚNICOS SÓCIOS** da empresa **R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA ME**, localizada na Rua Capitão Fonseca, S/N, Quadra 35, Lote 20, Bairro Cidade Beira Mar, Rio das Ostras/RJ, CEP 28.890-146, CNPJ nº 11.762.908/0001-59, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33210501992 em 01/03/2018, resolvem, de comum acordo, promover a Terceira Alteração Contratual, com aumento do Capital Social e Consolidar o Contrato Social, da qual se regerá doravante com as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES:

Cláusula Primeira – O Capital Social da empresa, que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, passa a ser de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

RAFAEL ANDRADE MOREIRA	75.000 QUOTAS	R\$ 75.000,00
ISABELLA DE SOUZA BORGES FURTADO	75.000 QUOTAS	R\$ 75.000,00
TOTAL:	150.000 QUOTAS	R\$ 150.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL DE 2002

Cláusula Primeira: A empresa gira sob a denominação social de **R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA** com o Nome de Fantasia **R A M SONDAGENS E SERVIÇOS**, com endereço na Rua Capitão Fonseca, SN, Quadra 35, Lote 20, Bairro Cidade Beira Mar em Rio das Ostras / RJ, CEP 28.890-146.

Cláusula Segunda: O Objeto Social da empresa será com os respectivos CNAES:
PERFURAÇÕES E SONDAGENS - CNAE 43.126/00,
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES – CNAE 43.304/05,
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - CNAE 43.304/04



OBRAS DE ALVENARIA - CNAE 43.991/03
SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CNAE 71.120-0/0
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA - CNAE 71.190-0/1
OBRAS DE FUNDAÇÕES - CNAE 43.916-0/0



Cláusula Terceira:

O Capital Social da empresa, que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, passa a ser de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

RAFAEL ANDRADE MOREIRA	75.000 QUOTAS	R\$ 75.000,00
ISABELLA DE SOUZA BORGES FURTADO	75.000 QUOTAS	R\$ 75.000,00
TOTAL:	150.000 QUOTAS	R\$ 150.000,00

Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Quinta: A sociedade será administrada pelos Sócios RAFAEL ANDRADE MOREIRA e ISABELLA DE SOUZA BORGES FURTADO, que assinarão EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, com poder e atribuição para assinar todos e quaisquer atos pertinentes a gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta: Os Sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró Labore, fixada consensualmente entre os sócios, levando-se esses valores à débito das despesas gerais da sociedade.

Cláusula Sétima: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades iniciaram-se a partir do registro do contrato social na Jucerja em 01/03/2018.

Cláusula Oitava: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito a preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de Inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.





Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado quaisquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo impossível, ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 10 parcelas iguais e sucessivas, com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Segunda: Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, de acordo com o parágrafo primeiro do Art. 1.011 do Código Civil de 2002.

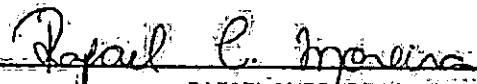
Cláusula Décima Terceira: As deliberações dos sócios, obedecido ao quórum mínimo estabelecido no Art. 1.076 do Código Civil serão tomadas em reunião. As convocações para as reuniões serão feitas mediante carta com aviso de recebimento (AR), com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

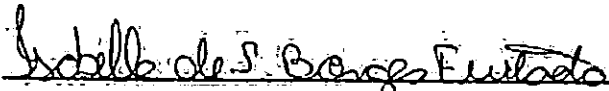
Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro da cidade de Rio das Ostras/RJ, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Quinta:

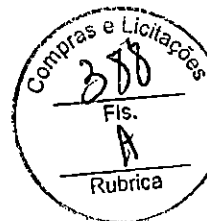
E, por se achar justo e certo, firmam o presente documento, que será encaminhado para os devidos registros na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio das Ostras, 21 de Março de 2022.


RAFAEL ANDRADE MOREIRA


ISABELLA DE SOUZA BORGES FURTADO

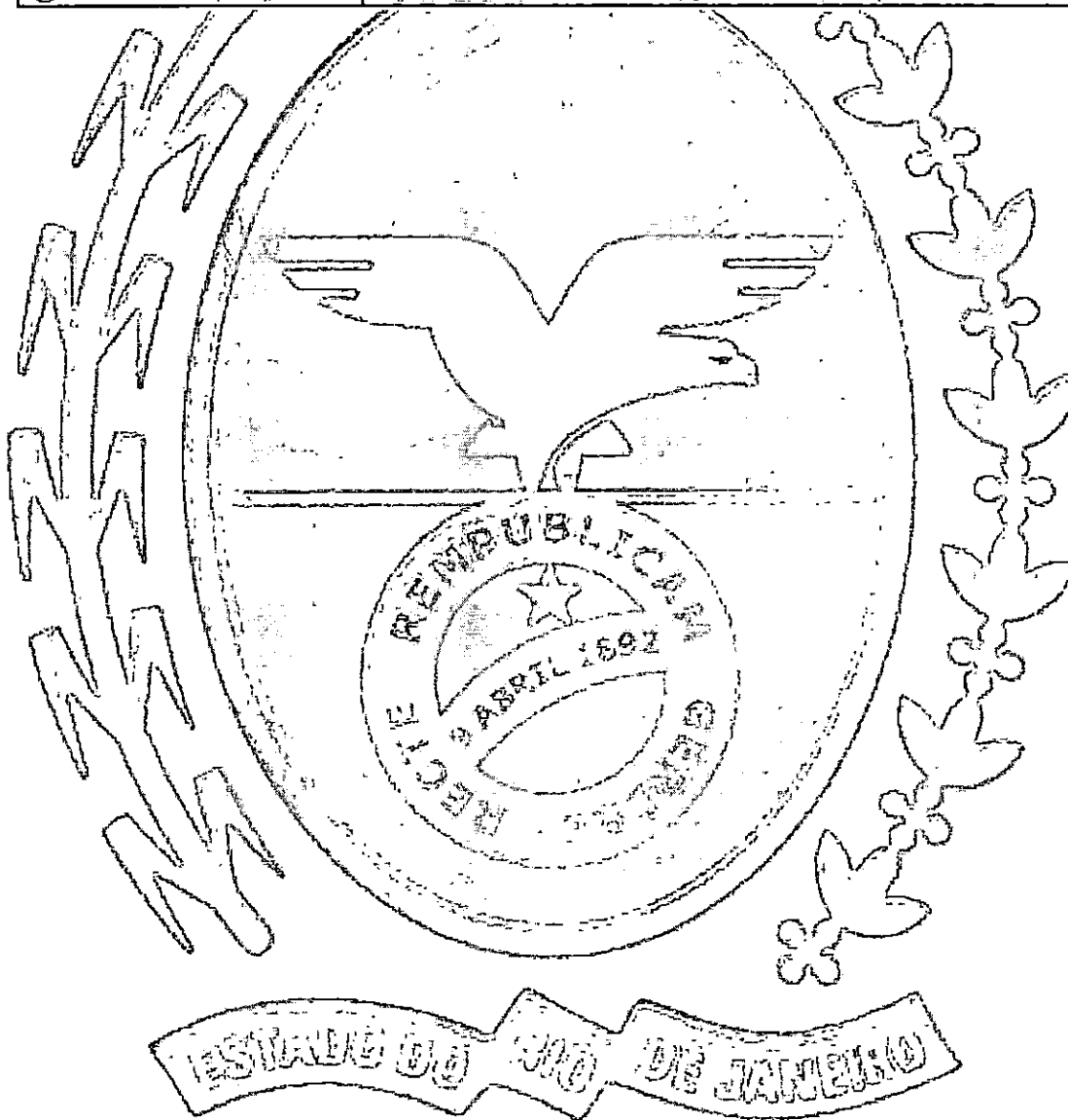
3 de 3



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1050199-2, PROTOCOLO 00-2022/257916-1, ARQUIVADO EM 31/03/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004828866, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
074.658.787-21	RAFAEL ANDRADE MOREIRA



31 de março de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 33.2.1050199-2 Protocolo: 00-2022/257916-1 Data do protocolo: 25/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/03/2022 SOB O NÚMERO 00004828866 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 62DA6BF9C1D76292CB5E885CA7241C81BC35B67F21E87937B9DA27D470A39F55

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ISABELLA DE SOUZA BORGES FURTADO**

Inscrição: **1484 6512 0396**

Zona: 184 Seção: 0141

Município: 58203 - RIO DAS OSTRAS

UF: RJ

Data de nascimento: 07/09/1993

Domicílio desde: 07/04/2010

Filiação: - JAQUELINE DE SOUZA BORGES FURTADO
- LUIZ CARLOS MENDONÇA FURTADO

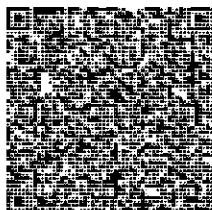
Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLEIA

Certidão emitida às 15:26 em 10/10/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não emitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

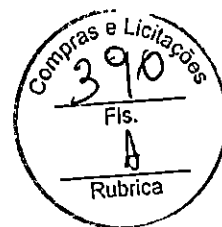
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

IFON.OP+H.AYTE.YKWP



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **RAFAEL ANDRADE MOREIRA**

Inscrição: **0190 6316 1449**

Zona: 184 Seção: 0099

Município: 58203 - RIO DAS OSTRAS

UF: RJ

Data de nascimento: 05/06/1978

Domicílio desde: 24/03/2006

Filiação: - MARLI GONÇALVES ANDRADE
 - JOÃO FELIX JORGE MOREIRA

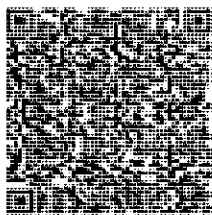
Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS

Certidão emitida às 15:28 em 10/10/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

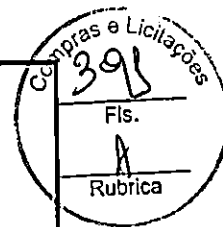
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos lativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não mitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

WYXJ.JKHY.Z/2I.SDNU



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.762.908/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2010
NOME EMPRESARIAL R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R A M SONDAGENS E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAPITAO FONSECA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA35 LOTE 20
CEP 28.890-146	BAIRRO/DISTRITO CIDADE BEIRA MAR	MUNICÍPIO RIO DAS OSTRAS
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@RAMSONDAGEM.COM.BR		TELEFONE (22) 9740-7461
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2022 às 15:31:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.762.908/0001-59

Razão Social: R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA CAPITAO FONSECA QD 35 LT 20 / CIDADE BEIRA MAR / RIO DAS
OSTRAS / RJ / 28890-146

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2022 a 03/11/2022

Certificação Número: 2022100502344810184294

Informação obtida em 10/10/2022 15:34:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.762.908/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:50:44 do dia 21/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2023.
Código de controle da certidão: **6C1E.9D5D.0920.08B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 07/07/2022, em referência ao pedido 148176/2022 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.762.908/0001-59 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 2KXN.2110.2211.3060
PESQUISA CADASTRAL realizada em: 07/07/2022, às 12:34:50.3

Esta certidão tem validade até 03/01/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 18/07/2022 às 13:26:05.1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2637576-5
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 11.762.908/0001-59	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 10/10/2022 15:47 VÁLIDA ATÉ : 08/01/2023 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Negativa de Débitos

SPE - 10/10/2022 15:55 - Pág. 1

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000026347	GDYV-JU8G	10/10/2022	08/04/2023	—

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome
R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA

Identificação
180809

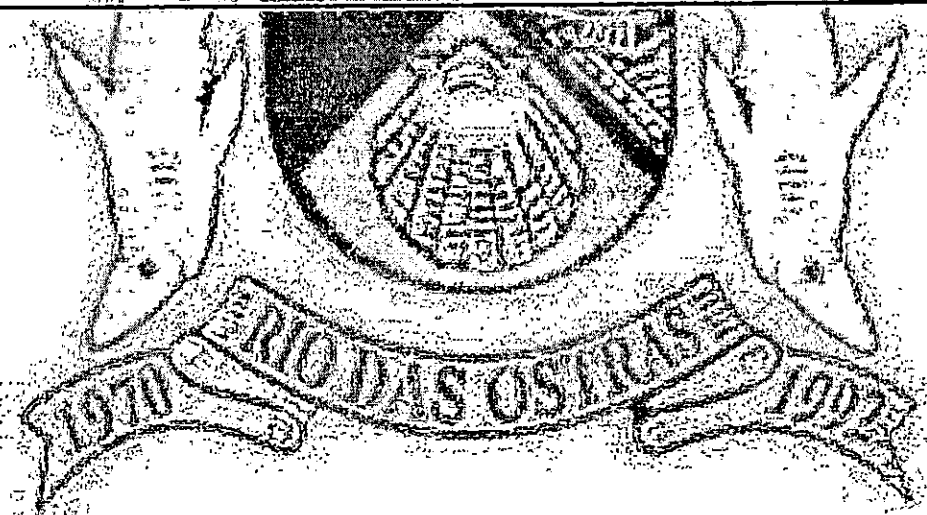
CNPJ
11.762.908/0001-59

Endereço
RUA CAPITAO FONSECA S/N, QD:035, LT:020
CIDADE BEIRA MAR - Rio das Ostras/RJ - CEP: 28890-146

CERTIFICAÇÃO

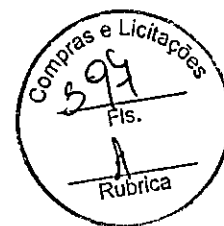
E certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos mobiliários e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de Rio das Ostras de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.762.908/0001-59
Certidão nº: 34198552/2022
Expedição: 10/10/2022, às 15:57:46
Validade: 08/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.762.908/0001-59, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO DAS OSTRAS DCP

Alameda Ellis Hermydio Figueira, 1999

CEP: 28.890-389 - RIO DAS OSTRAS (TODOS OS SETORES) - RIO
DAS OSTRAS - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDXH09073-YHT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjdj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

2022.1300638.374-1



Modelo Fazendário

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;

II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;

III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;

IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:

vinte e cinco de Julho de dois mil e dois até vinte e cinco de Julho de dois mil e vinte e dois,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de **RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA** e **CNPJ: 11.762.908/0001-59**, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2022.1300638.374-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - .

FLAVIA BARBOSA FARIA DE ALBUQUERQUE SOUSA - Matr. 26838 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 25/07/2022 16:19:30

RIO DAS OSTRAS, 25 de Julho de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjdj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como Indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO

Nº 2022.952.20063

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **RAM SONDA GENS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 11.762.908/0001-59, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com a Lei nº 3.263, de 05/10/1999, publicada em 06/10/99, na **Comarca de RIO DAS OSTRAS** compete ao **Ofício Único** (serventia instalada em 05/07/2004, através da Portaria nº 1494/2004, publicada no D. O de 07/07/2004, proc. nº 195.800/2003) as seguintes atribuições: notas, oficial privativo dos registros de títulos e documentos, protesto de títulos, registro de imóveis, registro civil das pessoas jurídicas, registro civil das pessoas naturais e registro de interdições e tutelas. **CERTIFICO** ainda, que, em conformidade com o art. 2º da Lei 3.229, de 14/07/1999, existe na **Comarca de Rio das Ostras**, apenas um **Cartório de Distribuidor**, com atribuição de Contador e Partidor, instalado em 29/05/1998 pelo Ato Executivo 1242/1998 de 12/05/1998, publicado no D.O. de 13/05/1998, proc. nº 56.064/95-CJ.RIO DAS OSTRAS DCP: Alameda Des. Ellis Hermydio Figueira, 1999 - Jardim Campomar;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **RIO DAS OSTRAS OFICIO UNICO**: Rua Araruama, 119 - Centro.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 22/07/2022 15:24:03.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 26,51 GRERJ Nº 0253220290270



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO DAS OSTRAS DCP

Alameda Ellis Hermydio Figueira, 1999

CEP: 28.890-389 - RIO DAS OSTRAS (TODOS OS SETORES) - RIO
DAS OSTRAS - RJ

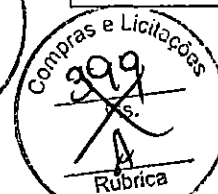
Folha: 1 de 2

Poder Judiciário - TJRJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDXH09041-PIU
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/silepublico>



CERTIDÃO

2022.1300641.949-1



Modelo Fins Especiais

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas Criminais;
- V - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
- VI - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- VII - Ações Acidentárias;
- VIII - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- IX - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- X - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- XI - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de contas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- XII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- XIII - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- XIV - Ações privativas das Varas de Infância e Juventude - Infratores;
- XV - Ações privativas das Varas de Registro Civil de Pessoas Naturais;
- XVI - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
- XVII - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal;
- XVIII - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- XIX - Ações privativas das Varas de Infância e Juventude e do Idoso - Idosos;
- XX - Ações privativas dos Juizados Fazendários, desde:

vinte e cinco de julho de dois mil e dois até vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e dois,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA e CNPJ: 11.762.908/0001-59, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2022.1300641.949-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Fim Especial) - .

FLAVIA BARBOSA FARIA DE ALBUQUERQUE SOUSA - Matr. 26838 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/pgportal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO DAS OSTRAS DCP

Alameda Ellis Hermydio Figueira, 1999

CEP: 28.890-389 - RIO DAS OSTRAS (TODOS OS SETORES) - RIO
DAS OSTRAS - RJ

Folha: 2 de 2

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDXH09041-PJU
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Emitida em 25/07/2022 14:54:53
RIO DAS OSTRAS, 25 de julho de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento



- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO DAS OSTRAS DCP
Alameda Ellis Hermydio Figueira, 1999
CEP: 28.890-389 - RIO DAS OSTRAS (TODOS OS SETORES) - RIO
DAS OSTRAS - RJ



Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDXH09043-IDU
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/silepublico>



Modelo Cível

CERTIDÃO

2022.1300635.598-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
vinte e cinco de julho de dois mil e dois até vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e dois,
NADA CONSTA na(s) nome(s) de RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA e CNPJ: 11.762.908/0001-59, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2022.1300635.598-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÃO.

FLAVIA BARBOSA FARIA DE ALBUQUERQUE SOUSA - Matr. 26838 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 25/07/2022 14:55:49
RIO DAS OSTRAS, 25 de julho de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/10/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

R.N.P. MARTINS DISTRIBUIDORA LTDA

11.762.908/0001-59

OBSERVAÇÕES:

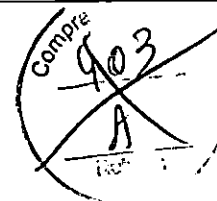
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências cíveis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26º do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/10/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.63TJ.MBFG.KQQQ.NE08.8WDF.9

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022
PROTOCOLO 34115/2022
Processo Administrativo nº. 190/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022

Pelo presente instrumento, a empresa RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.762.908/0001-59, com sede na RUA CAPITÃO FONSECA S/Nº QD 35 LT 20- CIDADE BEIRA MAR – RIO DAS OSTRAS /RJ, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato ISABELLA DE SOUZA BORGES FURTADO, inscrito no CPF sob nº 137.317.167-71, portador(a) da carteira de identidade nº 25.800.985-1, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) ISABELLA DE SOUZA BORGES FURTADO, Portador(a) do RG sob nº 25.800.982-1 e CPF nº 137.317.167-71, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

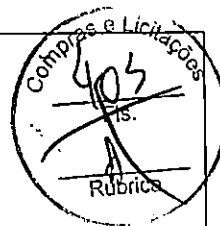
E-mail: **CONTATO@RAMSONDAGEM.COM.BR/ RAFAELMSONDA@GMAIL.COM**

Telefone: **(22) 99809-2022/ 99768-7235**

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **RAFAEL ANDRADE MOREIRA**, portador(a) do CPF/MF sob nº 074.658.787-21, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome; Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.



Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio das Ostras/RJ, 11 de Outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABELLA DE SOUZA BORGES FURTADO
Data: 10/10/2022 17:20:18-0300
Verifique em <https://verificador.ig.br>

RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.762.908/0001-59
ISABELLA FURTADO
SOCIA-ADMINISTRATIVA
CPF 137.317.167-71

RAM SONDAGENS
E SERVIÇOS LTDA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

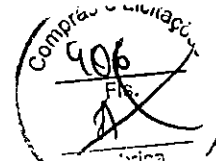
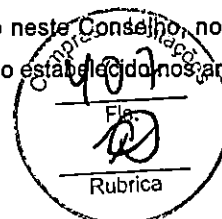
Página: 1/1
Data: 21/04/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

45633/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.



DADOS DO REGISTRO

Nome: FRANCISCO HEELTON ALVES SOUSA
Registro: 2014107596
Carteira: RJ-D
CPF: 118.135.247-93
RNP: 2013326904

Data de Registro: 13/06/2014
Emitida em: 28/11/2014

Título: GEOLOGO

Atribuições:

RES 218/73 - ART 11

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 13/03/2014

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 45633/2022

Emitida às: 21/04/2022 18:23 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.6215757693025568

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 133956/2022

Validade: 28/10/2022

Razão Social: R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 11762908000159

Num. Registro: 75665

Registrada desde : 02/07/2021

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA CAPITAO FONSECA, S/N QD 35 LT 20 CIDADE BEIRA MAR

Município/Estado: RIO DAS OSTRAS-RJ

CEP: 28890146

Objetivo Social:

Perfurações e sondagens - CNAE 43.126/00, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores - CNAE 43.304/05, Serviços de pintura de edifícios em geral - CNAE 43.304/04, Obras de alvenaria - CNAE 43.991/03, Serviços de engenharia - CNAE 71.120-0/0, Serviços de cartografia, topografia e geodésia - CNAE 71.190-0/1, Obras de fundações - CNAE 43.916-0/0.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 11762908000159

1 - Nome Civil: ANDRE LUIS DE SOUSA RAMOS

Carteira: RJ-2018105456/D Data de Expedição: 20/04/2018

Desde: 31/03/2022 Carga Horária: 20:0 H/S

Visto Nº: 199565 Data do Visto: 25/11/2021

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: AT.01 A 18.

2 - Nome Civil: FRANCISCO HEELTON ALVES SOUSA

Carteira: RJ-201427596/D Data de Expedição: 13/06/2014

Desde: 02/07/2021 Carga Horária: 20:0 H/S

Visto Nº: 191617 Data do Visto: 29/12/2020

Título: GEOLOGO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 11º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

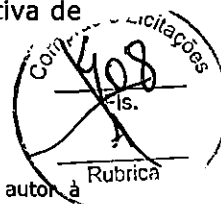
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 303282/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/10/2022 17:30:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

45250/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Página: 1/2

Data: 20/04/2022

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2019201745
Razão Social: R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.762.908/0001-59
Data Registro: 26/03/2020
Endereço: RUA CAPITAO FONSECA SN QUADRA 35 LOTE 20 CIDADE BEIRA
MAR - RIO DAS OSTRAS - RJ, CEP: 28890-146



RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL
6010-0 OBRAS E SERVICOS DE GEOLOGIA / OS GEOLOGIA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 150.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

PERFURAÇÕES E SONDAGENS - CNAE 43.126/00; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES - CNAE 43.304/05; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - CNAE 43.304/04 OBRAS DE ALVENARIA - CNAE 43.991/03; SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CNAE 71.120-0/0; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA - CNAE 71.190-0/1; OBRAS DE FUNDAÇÃO - CNAE 43916-0/0.

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

ANDRE LUIS DE SOUSA RAMOS

RNP: 2017483036

Registro: 2018105456 expedido em 20/04/2018

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 01/10/2021

Inclusão como RT: 01/10/2021

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

FRANCISCO HEELTON ALVES SOUSA

RNP: 2013326904

Registro: 2014107596 expedido em 13/06/2014

TÍTULO: GEOLOGO

Atribuições: RES 218/73 - ART 11

Inclusão como QT: 18/11/2020

Inclusão como RT: 18/11/2020

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE GEOLOGIA / OS GEOLOGIA



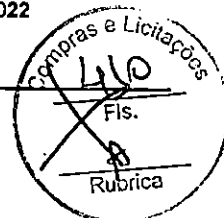
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 2/2
Data: 20/04/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
45250/2022
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 45250/2022)



FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência publica

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 45250/2022

Emitida às: 20/04/2022 10:26 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.19556096181907212

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

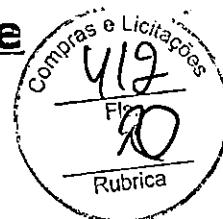
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

Contrato de Prestação de Serviços de GEÓLOGIA.



Pela presente e na melhor forma de direito consoante as disposições expressas, fica entre as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a empresa **R A M Sondagens e Serviços LTDA**, estabelecida Rua Capitão Fonseca s/nº QD35 LT 20, Bairro Cidade Beira Mar, Município Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº **11.762.908/0001-59**, neste ato representado pelo seu sócio Rafael Andrade Moreira, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº215961970 expedida pelo DIC-RJ portador do CPF 074.658.787-21, e de outro lado como **CONTRATADO**, o Sr. **FRANCISCO HEELTON ALVES SOUSA**, brasileiro, solteiro, **Geólogo**, CPF:118.135.247-93, identidade profissional nº 2014107596 do CREA-RJ, residente na rua Calixto dos Santos, nº 85, Campo Grande/ RJ, CEP: 23042370, têm entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** acima identificado se compromete a prestar assistência técnica à **CONTRATANTE**, na execução de serviços técnicos, administrativos e ou de engenharia, neles se compreendendo todas as atividades técnicas, executadas pela pessoa jurídica, contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** obriga-se a comparecer de segunda a sexta-feira no período das 13:00 as 17:00 h, correspondendo a 20 (vinte) horas semanais para execução dos serviços e acompanhamento técnico dentro dos limites de sua qualificação profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONTRATADO** declara estar ciente de que os serviços a serem desempenhados em favor da **CONTRATANTE** envolvem informações confidenciais desta, portanto, o **CONTRATADO** se compromete a manter a confidencialidade de informações prevista neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: A remuneração do **CONTRATADO** pelos serviços e acompanhamento técnico, pago pela **CONTRATANTE**, fica acordado em R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), sendo paga até o dia 5 (cinco) do mês

subsequente. Este valor será reajustado anualmente de acordo ao índice de variação do salário mínimo.



CLÁUSULA QUINTA:

A remuneração combinada não caracteriza vínculo empregatício entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**. O custo com qualquer serviço inerente a empresa que não citados acima, serão por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas realizadas pelo **CONTRATADO** em função da realização dos serviços contratados serão reembolsadas pelo **CONTRATANTE** mediante a apresentação dos respectivos comprovantes.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATANTE** se compromete a oferecer todas as condições para as realizações dos serviços, bem como o **CONTRATADO** se compromete a utilizar seus conhecimentos técnicos para a boa relação entre a execução dos serviços e o desenvolvimento tecnológico.

CLÁUSULA OITAVA:

O prazo de vigência do presente contrato é indeterminado, iniciando-se em 14 de outubro de 2020, facultando-se a qualquer das partes terminá-lo, a qualquer momento, bastando apenas a prévia comunicação por escrito a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA:

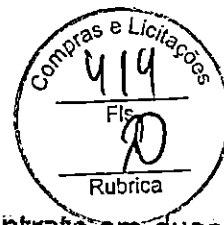
O não cumprimento de qualquer umas das cláusulas aqui especificadas autoriza o **CONTRATANTE** a, unilateralmente, dar fim ao presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA:

O presente contrato anula de pleno direito, todo e qualquer contrato anteriormente firmado entre as partes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

As partes elegem o foro da Comarca de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, para solução processual de todas as lides oriundas deste Contrato, sem restrição alguma.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo:

Rio das Ostras, 14 de outubro de 2020

R A M Sondagens e Serviços

(Contratante)

Francisco Heelton Alves Sousa

(Contratado)

Testemunhas:

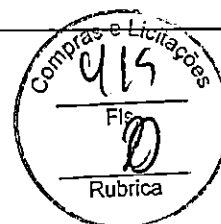
Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022
PROTOCOLO 34115/2022
Processo Administrativo nº. 190/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022**, em cumprimento ao instrumento convocatório, que o profissional integrante da Equipe Técnica indicado para este, certamente possui, vínculo com nossa empresa, e que o responsável técnico detentor dos atestados de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

a)

Profissão	Nome	Número no Conselho	Assinatura
GEOLOGO	FRANCISCO HEELTON ALVES SOUSA	2014107596	FRANCISCO HEELTON ALVES SOUSA: 11013524793 Atestado de forma digital por FRANCISCO HEELTON ALVES SOUSA: 11013524793 Data: 2022.10.10 17:41:51 -0300

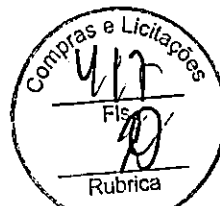
Rio das Ostras/RJ, 11 de Outubro de 2022.

RAM SONDAgens
E SERVIÇOS **gov.br** **LTDA**

Documento assinado digitalmente
ISABELLA DE SOUZA BORGES FURTADO
Data: 10/10/2022 17:43:42-0300
Verifique em <https://verificador.ti.br>

RAM SONDAgens E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.762.908/0001-59
ISABELLA FURTADO
SOCIA-ADMINISTRATIVA
CPF 137.317.167-71

Razão Social: RAM SONDAgens E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.762.908/0001-59
END: Rua Capitão Fonseca SN - QD 35 LT 20 - Cidade Beira Mar - CEP: 28890-146 - Rio das Ostras / RJ
TEL: (22) 3034-2546 / (22) 99809-2022 / 99740-7461 EMAIL: contato@ramsondagem.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 009/21

Atestamos para os devidos fins que a R A M Sondagens e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.908/0001-59, sediada na Rua: Capitão Fonseca, S/N, QD35 LT20 – Bairro: Cidade Beira Mar, CEP: 28.890-146, na cidade de Rio das Ostras - RJ, atendeu de maneira satisfatória à INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. – INB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.322.818/0001-20, com sede na Av. República do Chile, 230 - 2401 a 2501 – Centro, CEP: 20.031-919, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no fornecimento conforme abaixo discriminado, não existindo nada que desabone seu desempenho técnico:

Instrumento Contratual	Data	Descrição Sumária
AF 1.152/20	30/11/2020	• Objeto contratual: Contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra inerente, ferramentais, EPI's, uniformes, alimentação e transporte; para execução de sondagem à percussão – SPT do solo em profundidade (incluindo relatório final) nas instalações da Fábrica de Combustível Nuclear – FCN da Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB, no município de Resende, no Estado do Rio de Janeiro; Responsável Técnico: Antônio de Jesus Ramos da Silva Isidoro – CREA – RJ 1979100853 Geólogo: Francisco Heelton Alves Souza – CREA – RJ 2014107596 ART nº 2020200216697 • Valor do contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); • Vigência do contrato: 30/11/2020 até 28/02/2021.

Resende, 09 de março de 2021.



Bernadete Silvestre Nascimento
Gerente de Acompanhamento e Controle de Contratos e Seguros
Fone: +55 (24) 3321-8776
geacs@inb.gov.br
www.inb.gov.br

HDB

INB Rio - Sede
Av. República do Chile, 230
24º e 25º Andares
Centro
CEP: 20031-919
Rio de Janeiro - RJ
Tel: 55-21-3797-1600
55-21-2537-9391
e-mail: inbrio@inb.gov.br

INB Caetité
Fazenda Cachoeira s/nº
Caixa Postal 7
CEP: 48400-000
Caetité - BA
Tel: 55-77-3454-4831
e-mail: inbcaetite@inb.gov.br

INB Resende
Fábrica de Combustível Nuclear – FCN
Rod. Presidente Dutra, km 330
Engenheiro Passos
CEP: 27555-000
Resende - RJ
Tel: 55-24-3321-8844 / 3321-8880
e-mail: inbresende@inb.gov.br

INB Buena
Rua Principal, s/nº - Buena
São Francisco de Itabapoana
CEP: 28230-000
Buena - RJ
Tel: 55-22-2789-0101
e-mail: inbbuena@inb.gov.br

INB Caldas
Estrada Poços Andara Km 20,8
CEP: 37780-000
Caldas - MG
Caixa Postal 961
CEP: 37701-970
Poços de Caldas - MG
Tel: 55-35-2107-3100
Fax: 55-35-3722-1904
e-mail: inbcaldas@inb.gov.br





Certidão do Acervo Técnico - CAT:
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

69498/2021

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional FRANCISCO HEELTON ALVES SOUSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO HEELTON ALVES SOUSA**.....

Registro: **2014107596** RNP: **2013326904**.....

Título Profissional: **GEOLOGO**

ART Nº **2020210049371** - de 15/03/2021 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: **28/04/2021** por: **CONCLUSAO**.....

Executante: **R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA** Registro: **2019201745**.....

Tipo Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**.....

Contratante: **COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR**.....

Endereço: **PRACA DUQUE DE CAXIAS 25 - CENTRO**.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Proprietário: **INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA**.....

Atividade Técnica:

(1): **CONDUCAO DE TRABALHO TECNICO**.....

(2): **DIRECAO DE SERVICO TECNICO**.....

Especificação da Atividade:

(1): **DETALHAMENTO**.....

(2): **PERFURACAO**.....

(3): **SONDAGEM**.....

Complemento:

(1): **ROCHA**

(2): **SOLO**

(3): **TOPOGRAFIA**

Informação Complementar:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO; SONDAGEM ROTATIVA ATÉ 100,00 EM SOLO E ROCHA; ...

DESCRIÇÃO DE TESTEMUNHOS DE SONDAGEM

Nº do contrato: **11/2020**.....

Quantificação: **100,00 m**.....

Data de Celebração: **02/12/2020**.....

Data de Início: **11/02/2021**.....

Prazo do Contrato: **DETERMINADO 60 dia(s)**.....

Valor de Contrato/Honorário: **R\$ 89.682,86**.....

Endereço: **PRACA GENERAL TIBURCIO 80 - URCA**.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

69498/2021

Atividade concluída



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 69498/2021)

RESSALVAS:
O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para
o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA CIVIL [CONCRETO MAGRO PARA LASTRO E
COLOCAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m)
responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO CIVIL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,
com ressalvas o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem ..
cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 69498/2021

Emitida às: 13/08/2021 11:45 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.7371929303262814

Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 2021

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

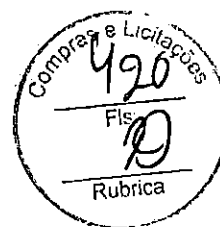
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M L - 1ª R M**

**COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR
CRO/1 (1970) - COMISSÃO DE OBRAS BRIGADEIRO JOSÉ FERNANDES PINTO
ALPOIM**

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS Nº 25 – ALA MARCÍLIO DIAS – 5º ANDAR – CENTRO- RIO DE JANEIRO- (RJ) – CEP
20.221-260

FONE: (21) 2519-5747 – FAX (21)2519-5754 – CRO_1sectec@vnhoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de serviços, que os profissionais Francisco Heelton Alves Souza, Geólogo CREA RJ 2014107596, Responsável Técnico pela classificação do maciço rochoso e serviços de perfuração em rocha, e Antonio de Jesus Ramos da Silva Isidoro, Engenheiro Civil CREA-RJ 1979100853, Responsável Técnico pela equipe e serviços de Topografia e engenharia civil, projetos e medições e produção da sondagem, pela RAM Sondagens e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 11.762.908/0001-59, prestou á base do Instituto Militar de Engenharia, sito á Praça General Tiburcio nº 80, Praia Vermelha, Rio de Janeiro – RJ, Serviços de Sondagem Rotativa e Topografia, para elaboração do edifício anexo ao IME, os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

Empresa Contratada: RAM SONDAgens E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.762.908/0001-59, registro no CREA RJ Nº 2019201745, com sede na Rua Capitão Fonseca s/nº Lote 20 QD35, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras /RJ - CEP 28890-146.

Empresa Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR, CNPJ 09646443000129 (CRO /1), sediada na Praça Duque de Caxias, nº 25, Centro Palácio Duque de Caxias, Ala Marcílio Dias, 5º Andar Rio de Janeiro - RJ.

Contrato nº 11/2020, assinado em 02/12/2020.

Data de Inicio: 11/02/2021 – **Término:** 12/04/2021

Valor do Contrato: R\$ 89.682,86 (oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Endereço da Obra: Praça General Tibúrcio, nº 80, Urca-RJ CEP 22290-270

Objeto de Contrato: Contratação de Serviços de Sondagens e Topografia para elaboração do Edifício Anexo ao Instituto Militar de Engenharia, na Praia Vermelha, Urca-RJ.

Quantidades executadas: Conforme Planilha de Quantidades abaixo.

Responsáveis Técnicos:

Geólogo: Francisco Heelton Alves Souza, Crea nº2014107596 - ART 2020210049371;

Engenheiro Civil: Antonio de Jesus Ramos da Silva Isidoro, Crea RJ Nº 1979100853 – ART 2020210053643;



Descrição das Atividades Desenvolvidas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	QUANT.
1.	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
1.1	TOPOGRAFIA		
1.1.1	TOPOGRAFO C/ ENC COMPLEMENTARES	H	24
1.1.2	AUX TOPOGRAFO C/ ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24
1.1.3	TOOGRAFIA -ALUGUEL ESTAÇÃO TOTAL E2 PRECISÃO ANGULAR 5"	Un.	0,25
1.1.4	DESENHO TOPOGRAFIA - ALTIMETRIA / MÃO DE OBRA DESENHO TÉC. FORMATO A0	Un.	1
1.2	GEOTECNIA		
1.2.1	SONDAGEM		
1.2.1.1	SONDAGEM ROTATIVA CORA WIDIA SOLO HORIZONTAL D=4"	m	100
1.2.1.2	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	Un.	1
1.2.1.3	REATERRO MANUAL APILOADO SOQUETE. AF 10/2017	m³	1
1.2.1.4	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1/4;5/45 (CIMENTO, AREIA MÉDIA E BRITA-1)	m³	0,012
1.2.1.5	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MPINIMA DE 50mm (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	m²	5
1.3	TAXAS IMPOSTOS E LICENÇA		
1.3.1	ART		
1.3.1.1	CONTRATOS ACIMA DE R\$ 15.000,01	Un.	1
1.3.1.2	CONTRATOS DE R\$ 8.000,00 ATÉ 15.000,00	Un.	1
2	LIMPEZA DA OBRA		
2.1	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	648

a) ABNT NBR 6502/1995: "Rochas e Solo "- terminologia

b) ABNT NBR 6484/2001: "Execução de Sondagens de simples reconhecimento de Solos".

c) ABNT NBR 7250/1982:"Identificação de Descrição de Amostras de Solos Obtidas em Sondagem de Simples Reconhecimento dos Solos.

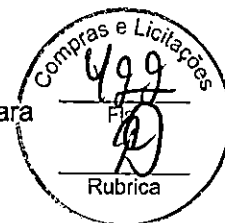
Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos, satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2021.


RUI CUNHA MACEDO JÚNIOR - TC
Ordenador de Despesas

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.



Código de verificação: JS9Q-L1GH-G317-X9VC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/10/2021 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 13/08/2021 13:05:29



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

69498/2021

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional FRANCISCO HEELTON ALVES SOUSA referente à(s)
Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FRANCISCO HEELTON ALVES SOUSA.....

Registro: 2014107596 RNP: 2013326904.....

Título Profissional: GEOLOGO

ART Nº 2020210049371 - de 15/03/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 28/04/2021 por: CONCLUSAO.....

Executante: R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA Registro: 2019201745.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR.....

Endereço: PRACA DUQUE DE CAXIAS 25 - CENTRO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Proprietário: INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA.....

Atividade Técnica:

(1): CONDUCAO DE TRABALHO TECNICO.....

(2): DIRECAO DE SERVICO TECNICO.....

Especificação da Atividade:

(1): DETALHAMENTO.....

(2): PERFURACAO.....

(3): SONDAGEM.....

Complemento:

(1): ROCHA

(2): SOLO

(3): TOPOGRAFIA

Informação Complementar:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO; SONDAGEM ROTATIVA ATÉ 100,00 EM SOLO E ROCHA; ...

DESCRIÇÃO DE TESTEMUNHOS DE SONDAGEM

Nº do contrato: 11/2020.....

Quantificação: 100,00 m.....

Data de Celebração: 02/12/2020.....

Data de Início: 11/02/2021.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 60 dia(s).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 89.682,86.....

Endereço: PRACA GENERAL TIBURCIO 80 - URCA.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

(CONTINUA)



Certidão do Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

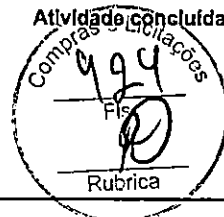
CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

69498/2021

Atividade concluída



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 69498/2021)

RESSALVAS:
O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para
o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA CIVIL [CONCRETO MAGRO PARA LASTRO E
COLOCAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m)
responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO CIVIL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,
com ressalvas o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem ..
cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 69498/2021

Emitida às: 13/08/2021 11:45 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.7371929303262814

Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 2021

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M L - 1º RM



COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR
CRO/1 (1970) - COMISSÃO DE OBRAS BRIGADEIRO JOSÉ FERNANDES PINTO
ALPOIM

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS Nº 25 – ALA MARCÍLIO DIAS – 5º ANDAR – CENTRO- RIO DE JANEIRO- (RJ) – CEP
20.221-260

FONE: (21) 2519-5747 – FAX (21)2519-5754 – CRO_1sectec@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de serviços, que os profissionais Francisco Heelton Alves Souza, Geólogo CREA RJ 2014107596, Responsável Técnico pela classificação do maciço rochoso e serviços de perfuração em rocha, e Antonio de Jesus Ramos da Silva Isidoro, Engenheiro Civil CREA-RJ 1979100853, Responsável Técnico pela equipe e serviços de Topografia e engenharia civil, projetos e medições e produção da sondagem, pela RAM Sondagens e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 11.762.908/0001-59, prestou á base do Instituto Militar de Engenharia, sito á Praça General Tiburcio nº 80, Praia Vermelha, Rio de Janeiro – RJ, Serviços de Sondagem Rotativa e Topografia, para elaboração do edifício anexo ao IME, os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

Empresa Contratada: RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.762.908/0001-59, registro no CREA RJ Nº 2019201745, com sede na Rua Capitão Fonseca s/nº Lote 20 QD35, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras /RJ - CEP 28890-146.

Empresa Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR, CNPJ 09646443000129 (CRO /1), sediada na Praça Duque de Caxias, nº 25, Centro Palácio Duque de Caxias, Ala Marcílio Dias, 5º Andar Rio de Janeiro - RJ.

Contrato nº 11/2020, assinado em 02/12/2020.

Data de Início: 11/02/2021 – **Término:** 12/04/2021

Valor do Contrato: R\$ 89.682,86 (oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Endereço da Obra: Praça General Tibúrcio, nº 80, Urca-RJ CEP 22290-270

Objeto de Contrato: Contratação de Serviços de Sondagens e Topografia para elaboração do Edifício Anexo ao Instituto Militar de Engenharia, na Praia Vermelha, Urca-RJ.

Quantidades executadas: Conforme Planilha de Quantidades abaixo.

Responsáveis Técnicos:

Geólogo: Francisco Heelton Alves Souza, Crea nº2014107596 - ART 2020210049371;

Engenheiro Civil: Antonio de Jesus Ramos da Silva Isidoro, Crea RJ Nº 1979100853 – ART 2020210053643;



Descrição das Atividades Desenvolvidas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	QUANT.
1.	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
1.1	TOPOGRAFIA		
1.1.1	TOPOGRAFO C/ ENC COMPLEMENTARES	H	24
1.1.2	AUX TOPOGRAFO C/ ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24
1.1.3	TOOGRAFIA -ALUGUEL ESTAÇÃO TOTAL E2 PRECISÃO ANGULAR 5"	Un.	0,25
1.1.4	DESENHO TOPOGRAFIA - ALTIMETRIA / MÃO DE OBRA DESENHO TÉC. FORMATO A0	Un.	1
1.2	GEOTECNIA		
1.2.1	SONDAGEM		
1.2.1.1	SONDAGEM ROTATIVA CORA WIDIA SOLO HORIZONTAL D=4"	m	100
1.2.1.2	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	Un.	1
1.2.1.3	REATERRO MANUAL APILOADO SOQUETE. AF 10/2017	m³	1
1.2.1.4	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1/4;5/45 (CIMENTO, AREIA MÉDIA E BRITA-1)	m³	0,012
1.2.1.5	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MPINIMA DE 50mm (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	m²	5
1.3	TAXAS IMPOSTOS E LICENÇA		
1.3.1	ART		
1.3.1.1	CONTRATOS ACIMA DE R\$ 15.000,01	Un.	1
1.3.1.2	CONTRATOS DE R\$ 8.000,00 ATÉ 15.000,00	Un.	1
2	LIMPEZA DA OBRA		
2.1	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	648

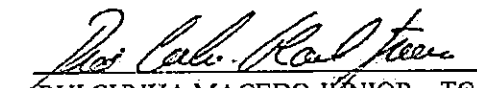
a) ABNT NBR 6502/1995: "Rochas e Solo "- terminologia

b) ABNT NBR 6484/2001: "Execução de Sondagens de simples reconhecimento de Solos".

c) ABNT NBR 7250/1982:"Identificação de Descrição de Amostras de Solos Obtidas em Sondagem de Simples Reconhecimento dos Solos.

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos, satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2021.


RUI CUNHA MACEDO JÚNIOR - TC
Ordenador de Despesas

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JS9Q-L1GH-G317-X9VC



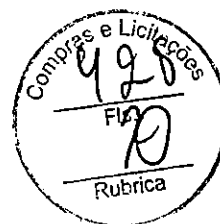
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/10/2021 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 13/08/2021 13:05:29



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS

(Academia Real Militar/1811)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de serviço técnico, que a empresa **RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 11.762.908/0001-59, registro no CREA/RJ 2019201745, com sede na Rua Capitão Fonseca s/nº LT 20 QD 35, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras/RJ, CEP 28.890-146 na qualidade de Responsável Técnico pela empresa Contratada profissional **FRANCISCO HEELTON ALVES SOUSA**, Geólogo, inscrito no CREA/RJ 2014107596 RJ/D, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa Contratada, prestou serviços à **ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS**, com sede à Rod. Presidente Dutra, Km306, Resende/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 09.561.190/0001-90, de acordo com as características abaixo relacionadas.

Dispensa de Licitação nº 18/2022-AMAN

Quantidade Executada: Conforme descrição.

Valor Global inicial: R\$ 36.840,00 (Trinta e Seis mil e Oitocentos e Quarenta reais).

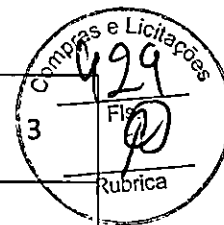
Prazo de execução: 17/05/2022 a 30/06/2022

Endereço da Obra: Rod. Presidente Dutra, Km 306, Resende/RJ.

ART: 2020220122266

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QNT
1	ENSAIO DE CARACTERIZAÇÃO DE SOLO		
1.1	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO- SOLOS	UN	3
1.2	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ- SOLO	UN	3
1.3	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE- SOLOS	UN	3

1.4	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS ENERGIA NORMAL- SOLOS	UN	3
1.5	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS ENERGIA INTERMEDIÁRIA-SOLOS	UN	3
1.6	ENSAIO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS- ENERGIA NORMAL- SOLOS	UN	3
1.7	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA- AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS- ENERGIA INTERMEDIÁRIA- SOLOS	UN	3
1.8	ENSAIO DE EXPANSIBILIDADE- SOLOS	UM	6
2.0	SONDAGEM A PERCUSSÃO		
2.1	SONDAGEM A PERCUSSÃO D= 2 ½" COM MEDIDAD SPT.	M	360



Informamos que a empresa cumpriu todo as obrigações contratuais, tanto na qualidade do serviço, como no atendimento de nossas solicitações, demonstrando idoneidade técnica, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Resende-RJ, 19 de julho de 2022.



Signatário digital: Autoridade Certificadora de Defesa
 DN: CN=SAMUEL SALES RAMOS.04426752329,
 OU=Certificado PF A3, OU=03277610000125,
 OU=Autoridade Certificadora de Defesa, O=ICP-
 Brasil, C=BR
 Local: Resende/RJ
 Data: 2022.07.18
 09:34:45 -03:00

SAMUEL SALES RAMOS – CAP QEM
 ADJUNTO DA SEÇÃO TÉCNICA - AMAN



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ECOLOGIKA AMBIENTAL TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.483.353/0001-79, com sede na **RODOVIA BR 101 COM RJ 182- SN-LT 03- ZENC- CARAPEBUS/RJ**, neste instrumento representado pelo Alexandre de Oliveira Cordovil, casado, Gerente, CPF Nº 736.695.477-20, residente em Conceição de Macabu/RJ.

Atesta neste ato, para os devidos fins de direito que a empresa **R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.908/0001-59, estabelecida a Rua Capitão Fonseca s/nº LT 20 QD 35, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras / RJ, CEP 28.890-146, tendo como responsável técnico o **Francisco Heelton Alves Sousa** - Registro Crea -RJ 2014107596, executou serviços de sondagem de reconhecimento do solo, tipo SPT, na localidade **RODOVIA BR 101 COM RJ 182- SN-LT 03- ZENC- CARAPEBUS/RJ**, em conformidade com o Contrato Nº PN 18062021-2, dentro dos prazos estabelecidos, obedecendo criteriosamente as Normas e Especificações Técnicas e ART nº 2020210127585.

A. REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Serviços contratados através de preço unitário, medidos após medição das quantidades realizadas ao término da respectiva etapa:

B. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

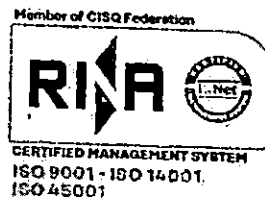
08 (oito) dias corridos

Início dos serviços: 27 de junho de 2021.

Conclusão dos Serviços: 04 de junho de 2021.

C. VALOR DOS SERVIÇOS:

R\$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos reais).



D. QUANTITATIVO DE SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1.0	SERVIÇO PRELIMINARES		
1.1	MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO de equipamentos e equipe de sondagem a percussão.	Un.	1,00
2.0	SONDAGEM Á PERCUSSÃO		
2.1	Com diâmetro até 3" , com ensaio de penetração (SPT) a cada metro. Excluindo Mobilização e Desmobilização.	M	25,90
3.0	SERVIÇO COMPLEMENTARES		
	Relatório de Sondagem; Classificação tátil visual das amostras; perfis individuais dos furos executados; a ART dos serviços de sondagem; relatório fotográfico; planta de locação dos furos.	Un.	1,00

Atesto para os devidos fins que os compromissos assumidos com a empresa em epígrafe foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros que desabone a mesma, técnica ou comercialmente, conforme discriminação orçamentaria.

Rio das ostras/RJ, 30 de junho de 2021

Alexandre Cordovil
Gerente
ECOLOGIKA AMBIENTAL
Transportes e Locação Ltda
CNPJ: 12.483.353/0001-79

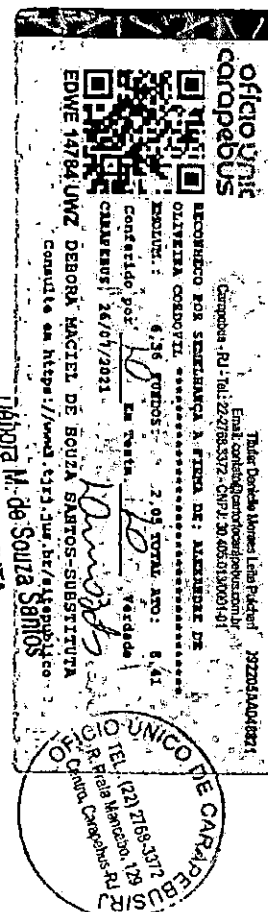
ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORDOVI
CPF: 736.695.477-20
GERENTE

Substituta
Med. 94/20275

☎ (22) 2768-4760
✉ contato@ecologika.com.br
★ ecologika.com.br

• Rod. BR-101 com RJ-182, Km 138,5 / Lt. 03
ZENC, Carapebus - RJ
CEP 27998-000

Código Postal: 171082





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

1ª Via - CONTRATADO

ART de Obra ou Serviço
2020210127585

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

FRANCISCO HEELTON ALVES SOUSA

Título profissional:
GEOLOGO

Empresa contratada:
R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA



RNP: **2013326904**

Registro: **2014107596**

Registro: **2019201745**

2. Dados do contrato

Contratante: **ECOLOGIKA AMBIENTAL TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA**

CPF/CNPJ: **12483353000179**

RODOVIA BR 101 COM RJ 182

Bairro: **ZENC**

Nº: **SN**

Complemento: **LT 03**

UF: **RJ**

CEP: **27898000**

Cidade: **CARAPEBUS**

Contrato: **PN 18062021-2**

Celebrado em: **22/06/2021**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Valor do Contrato: **R\$ 1.800,00**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA BR 101 COM RJ 182

Complemento: **LT 03**

Bairro: **ZENC**

Nº: **SN**

Cidade: **CARAPEBUS**

UF: **RJ**

CEP: **27898000**

Data de Início: **27/06/2021**

Previsão de término: **04/07/2021**

Finalidade: **.**

Proprietário: **ECOLOGIKA AMBIENTAL TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA**

CPF/CNPJ: **12483353000179**

4. Atividade técnica

**11 CONDUÇÃO DE TRABALHO TECNICO
65 SONDAGEM
158 SOLO**

Quantidade
25,00

Unidade
m

Pavimento:

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE SONDAGEM SPT EM SOLO; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 8.296, de 2 de dezembro de 2004, de atividades profissionais e/ou relacionadas.

7. Entidade de classe

NINGUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rio das Ostras/RJ, 28 de junho de 2021

Francisco Heelton Alves Sousa
FRANCISCO HEELTON ALVES SOUSA - 11813524793

ECOLOGIKA AMBIENTAL TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - 12483353000179

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel.: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor ART: **R\$80,78**

Registrada em: **28/06/2021**

Valor Pago: **R\$80,78**

Nosso Número: **28078570001140978**

Alexandre Cordovil
Gerente
ECOLOGIKA AMBIENTAL
Transportes e Locação Ltda
CNPJ: 12.483.353/0001-79



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES POR SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ECOPORANGA - ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro, Ecoporanga/ES, 29850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/00014-04, doravante denominada Contratante, Atesta neste ato, para os devidos fins de direito que a empresa **R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.908/0001-59, estabelecida a Rua Capitão Fonseca s/nº LT 20 QD 35, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras / RJ, CEP 28.890-146, Crea-RJ: 2019201745, CREA/ ES: 18923 tendo como Responsável Técnico da Obra o Geólogo Senhor **FRANCISCO HEELTON ALVES SOUSA** - Crea-RJ-2014107596/D, Visto ES: 20210614, que gerenciou e acompanhou a execução dos serviços de Sondagem e Reconhecimento de Solo – SPT, com ensaios referente aos furos de perfuração a Percussão, tendo ainda como equipe técnica de escritório na execução de perfis geológicos e relatório final, conforme abaixo relacionados; é vinculado a Construção e Pavimentação de Ruas e Avenidas nas RUAS "B" OU "D" - Rua Projetada e Pernambuco - Bairro Vila Nova - Bela Vista II - Centro - Ecoporanga/Es; em conformidade com o Processo nº 3365/2021, Pregão Eletrônico: 0014/2021/PME/ES.SRP,ostas de empenho de nº 0001800/2021, dentro dos prazos estabelecidos, obedecendo criteriosamente as Normas e Especificações Técnicas, Tendo como ART nº 0820210070991.

A. REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Serviços contratados através de preço unitário, medidos após medição das quantidades realmente realizadas ao término da respectiva etapa:

B. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

É de 15 (Quinze) dias a partir da Assinatura para a execução dos serviços.

Início dos Serviços em campo – 07/07/2021.

Termino dos Serviços em campo – 02/07/2021.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



C. VALOR DOS SERVIÇOS:

R\$ 4.497,50 (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e sete reais e cinquenta centavos).

SONDAGEM – 05 FUIROS SPT

D. PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1.0	SERVIÇO PRELIMINARES		
1.1	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO da equipe/equipamentos de sondagem a percussão.	UN	1
2.0	SONDAGEM À PERCUSSÃO-		
2.1	Com diâmetro de até 3", com ensaio de penetração (SPT) a cada metro. Excluindo mobilização/desmobilização.	M	64,25
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.1	Relatório de Sondagem; Classificação Tátil visual das amostras; perfil individual dos furos executados, a ART dos serviços de sondagem; Relatório fotográfico; planta de locação dos furos e respectivas cotas das sondagens.	UN	1

A) ABNT NBR 6502/1995: "Rochas e Solos – terminologia";

B) ABNT NBR 6484/2001: "Execução de Sondagens de Simples reconhecimento dos solos";

C) ABNT NBR 7250/1982: "Identificação de Descrição de Amostras de Solos Obtidas em Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos".

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ecoporanga, 20 de Agosto de 2021.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob nº 11.762.908/0001-59
FRANCISCO HEELTON ALVES SOUSA
Crea-RJ-2014107596/D

ERLY DUTRA DA CUNHA
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Decreto Nº 7.730/2021



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESPIRITO SANTO
27.167.311/0001-04
NOTA DE EMPENHO Nº 0001800/2021

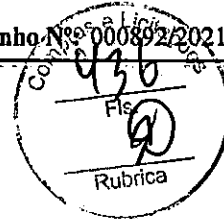
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021
 Ficha : 0000525
 Processo : 0000690/2021
 Despesa:
 Autorização de Empenho Nº 000892/2021

Tipo: Ordinário
 Data : 31/05/2021
 Valor : 4.500,00

Órgão : 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Função : 15 - Urbanismo
 Subfunção : 451 - Infra-estrutura Urbana
 Programa : 0031 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
 Projeto/Atividade : 3.029 - Construção e Pavimentação de Ruas e Avenidas
 Elemento de Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS



Favorecido : 10929 - R.A.M. SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA
 Bairro : CIDADE BEIRA MAR
 Endereço : CAPITÃO FONSECA
 Telefone Fixo : 2222118552

CNPJ/CPF : 11.762.908/0001-59
 Cidade : RIO DAS OSTRAS
 UF : RIO DE JANEIRO
 PIS PASEP :

Celular : 229976 8723

Histórico : Empenho referente a contratação de serviços técnicos de sondagem, tipo spt, para simples reconhecimento do solo, para futura construção e pavimentação, conforme Registro de Preço nº 43/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2021, Conforme processo 3365/2021. Recursos Ordinários.

Subelemento: 44905180000 - ESTUDOS E PROJETOS;

Saldô Anterior	40.100,00	Despesa Empenhada	4.500,00	Saldô Disponível	35.600,00

(quatro mil quinhentos reais)

licitação

Número/Ano Licitação: 0000014/2021
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Número/Ano Processo Adm: 0000690/2021
 Classificação: Compras e Serviços

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Termo Nº 0000043/2021

Centro de Custo	
Código	Nome
28	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
	Valor
	4.500,00
Total	
4.500,00	

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	4.500,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.500,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	4.500,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	4.500,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	4.500,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	4.500,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	4.500,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	4.500,00

Local/Data/Assinaturas

ECOPORANGA, 31 de maio de 2021

ELIAS DAL COL
 Prefeito

Dilcine Aparecida Neves Santos
 CHEFE CONTÁBIL

Dinalva de Almeida Silva Maciel
 CONTADORA

Wemerton Fernando da Silva
 Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ECOPORANGA - ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20 – Centro, Ecoporanga/ES – CEP: 29.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, doravante denominada Contratante, Atesta neste ato, para os devidos fins de direito que a empresa **R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.908/0001-59, estabelecida à Rua Capitão Fonseca s/nº LT 20 QD 35, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras / RJ, CEP 28.890-146, Crea-RJ, 2019201745, CREA/ ES: 18923 tendo como Responsável Técnico da Obra o Geólogo Senhor FRANCISCO HEELTON ALVES SOUSA - CREA -RJ-2014107596/D, Visto ES- 20210614, que gerenciou e acompanhou a execução dos serviços de Sondagem e Reconhecimento de Solo – SPT, com ensaios referente aos furos de perfuração a Percussão, tendo ainda como equipe técnica de escritório na execução de perfis geológicos e relatório final, conforme abaixo relacionados; e vinculado a Ampliação e Construção da Escola Dr. Bolívar de Abreu e a Quadra Poliesportiva, sito na Rua José Milton Chequer - Centro- Ecoporanga/Es, e Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Encantado em conformidade com o Processo nº 0690/2021, Pregão Eletrônico: 0014/2021/PME/ES.SRP, dentro dos prazos estabelecidos, obedecendo criteriosamente as Normas e Especificações Técnicas, Tendo como ART's nº 0820210076097 e ART 0820210076105.

A. REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Serviços contratados através de preço unitário, medidos após medição das quantidades realmente realizadas ao término da respectiva etapa:

B. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

É de 15 (Quinze) dias a partir da Assinatura para a execução dos serviços.

Início dos Serviços em campo = 29/06/2021.

Término dos Serviços em campo – 30/06/2021.

C. VALOR DOS SERVIÇOS:

R\$ 8.498,80 (Oito Mil Quatrocentos e Noventa e oito reais e oitenta centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



SONDAGEM – 11 FUROS SPT

d. PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1.0	SERVIÇO PRELIMINARES		
1.1	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO da equipe/equipamentos de sondagem a percussão.	UN	2
2.0	SONDAGEM À PERCUSSÃO-		
2.1	Com diâmetro de até 3", com ensaio de penetração (SPT) a cada metro. Excluindo mobilização/desmobilização. Escola Dr. Bolívar de Abreu	M	121,24
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.1	Relatório de Sondagem; Classificação Tátil visual das amostras; perfil individual dos furos executados, a ART dos serviços de sondagem; Relatório fotográfico; planta de locação dos furos e respectivas cotas das sondagens.	UN	2

- A) ABNT NBR 6502/1995: "Rochas e Solos – terminologia;
B) ABNT NBR 6484/2001: "Execução de Sondagens de Simples reconhecimento dos solos";
C) ABNT NBR 7250/1982: "Identificação de Descrição de Amostras de Solos Obtidas em Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos".

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ecoporanga/ES, 16 de Julho de 2021

Flávia Amaral Ferráz
Secretária municipal de Educação e Cultura
CPF 103.692.777-67



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Atestado e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código a142ac80204d4f3e08a1c135cda2f98c0e643ae9cb55f6eacb5562aa3e051fde estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: Flávia Amaral Ferráz (103.***.***-67), sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ classificado como assinatura eletrônica avançada² através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 26542 dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado "Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura Municipal de Ecoporanga", cujo assunto é descrito como "Representado pela Secretária municipal de Educação e Cultura sr. Flávia Amaral Ferráz", faz prova de que em 19/07/2021 10:42:46, o responsável R A M Sondagens e Serviços Ltda (11.762.908/0001-59) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de R A M Sondagens e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 20/07/2021 19:07:05 através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x8c4013fe77165ce27aae4b469c6f4c393865cd822469801390d4880c9a853cd3. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

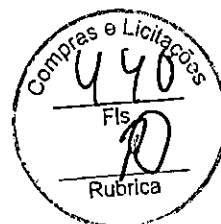
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

² Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceite pela pessoa a quem for oposto o documento.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM**

**COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR
CRO/1 (1970) - COMISSÃO DE OBRAS BRIGADEIRO JOSÉ FERNANDES PINTO
ALPOIM**

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS Nº 25 – ALA MARCÍLIO DIAS – 5º ANDAR – CENTRO- RIO DE JANEIRO- (RJ) – CEP
20.221-260

FONE: (21) 2519-5747 – FAX (21)2519-5754 – CRO_1sectec@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de serviços, que os profissionais Francisco Heelton Alves Souza, Geólogo CREA RJ 2014107596, Responsável Técnico pela classificação do maciço rochoso e serviços de perfuração em rocha, e Antonio de Jesus Ramos da Silva Isidoro, Engenheiro Civil CREA-RJ 1979100853, Responsável Técnico pela equipe e serviços de Topografia e engenharia civil, projetos e medições e produção da sondagem, pela RAM Sondagens e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 11.762.908/0001-59, prestou a base do Instituto Militar de Engenharia, sito à Praça General Tibúrcio, nº 80, Praia Vermelha, Rio de Janeiro – RJ, Serviços de Sondagem Rotativa e Topografia, para elaboração do edifício anexo ao IME, os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

Empresa Contratada: RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.762.908/0001-59, registro no CREA RJ Nº 2019201745, com sede na Rua Capitão Fonseca s/nº Lote 20 QD35, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras /RJ -CEP 28890-146.

Empresa Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR, CNPJ 09646443000129 (CRO /1), sediada na Praça Duque de Caxias, nº 25, Centro Palácio Duque de Caxias, Ala Marcílio Dias, 5º Andar Rio de Janeiro -RJ.

Contrato nº 11/2020, assinado em 02/12/2021,

Data de Início: 01/02/2021 – **Término:** 02/04/2021

Valor do Contrato: R\$ 89.682,86 (oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Endereço da Obra: Praça General Tibúrcio, nº 80, Urca-RJ CEP 22290-270

Objeto de Contrato: Contratação de Serviços de Sondagens e Topografia para elaboração do Edifício Anexo ao Instituto Militar de Engenharia, na Praia Vermelha, Urca-RJ.

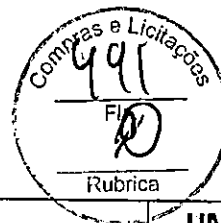
Quantidades executadas: Conforme Planilha de Quantidades abaixo

Responsáveis Técnicos:

Geólogo: Francisco Heelton Alves Souza, Crea nº 2014107596 - ART 2020200216782;

Engenheiro Civil: Antonio de Jesus Ramos da Silva Isidoro, Crea RJ Nº 1979100853 – ART 2020210053643;

Descrição das Atividades Desenvolvidas:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	QUANT.
1.	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
1.1	TOPOGRAFIA		
1.1.1	TOPOGRAFO C/ ENC COMPLEMENTARES	H	24
1.1.2	AUX TOPOGRAFO C/ ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24
1.1.3	TOOGRAFIA -ALUGUEL ESTAÇÃO TOTAL E2 PRECISÃO ANGULAR 5"	Un.	0,25
1.1.4	DESENHO TOPOGRAFIA - ALTIMETRIA / MÃO DE OBRA DESENHO TÉC. FORMATO A0	Un.	1
1.2	GEOTECNIA		
1.2.1	SONDAGEM		
1.2.1.1	SONDAGEM ROTATIVA CORA WIDIA SOLO HORIZONTAL D=4"'''	m	100
1.2.1.2	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	Un.	1
1.2.1.3	REATERRO MANUAL APILOADO SOQUETE. AF 10/2017	m³	1
1.2.1.4	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO; TRAÇO 1/4;5/45 (CIMENTO, AREIA MÉDIA E BRITA-1)	m³	0,012
1.2.1.5	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MPINIMA DE 50mm (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	m²	5
1.3	TAXAS IMPOSTOS E LICENÇA		
1.3.1	ART		
1.3.1.1	CONTRATOS ACIMA DE R\$ 15.000,01	Un.	1
1.3.1.2	CONTRATOS DE R\$ 8.000,00 ATÉ 15.000,00	Un.	1
2	LIMPEZA DA OBRA		
2.1	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	648

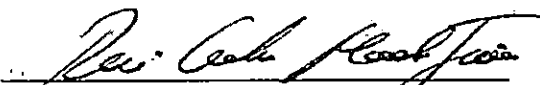
a) ABNT NBR 6502/1995: "Rochas e Solo" - terminologia

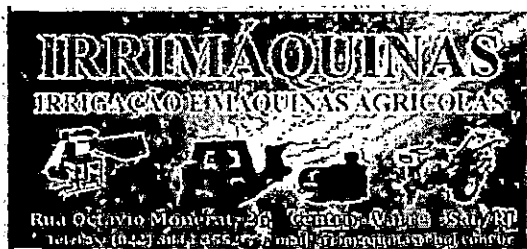
b) ABNT NBR 6484/2001: "Execução de Sondagens de simples reconhecimento de Solos".

c) ABNT NBR 7250/1982: "Identificação de Descrição de Amostras de Solos Obtidas em Sondagem de Simples Reconhecimento dos Solos.

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos, satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2021.


RUI CUNHA MACEDO JÚNIOR - TC
 Ordenador de Despesas



RUA OCTAVIO MONERAT-nº26- Centro- VARRE-SAI/RJ -CEP 28.375-000

FONE: (022)3843-3552

CNPJ: 15.591.382/0001-42 E-MAIL: irrimaquinas@bol.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

G.A. de F. Máquinas e Equipamentos Agrícolas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº15.591.382/0001-42, com sede na rua (na Rua Octavio Monerat, nº 26, Centro- Varre-Sai/RJ, CEP: 28375000, neste instrumento representado pela sr. Samara de Queiroz Oliveira de Freitas residente e domiciliado em (Rua Araci Giovanini, 01), CPF Nº 147.937.957-30, Atesta neste ato, para os devidos fins de direito que a empresa **RAMSONDAGENS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.908/0001-59, estabelecida a Rua Capitão FONSECAS / nº LT20QD35, Cidade: Beira Mar, Rio das Ostras / RJ, CEP 28.890-146, tendo como responsável técnico: **GEÓLOGO- FRANCISCO HEELTON ALVES SOUSA**-Registro-Crea -RJ 2014107596/D, executou serviços de sondagem de reconhecimento do solo, tipo SPT, na localidade: Rua Octavio Monerat, nº 26, Centro- Varre-Sai/RJ, CEP: 28375000, em conformidade com o Contrato Nº PN-07072021-1, dentro dos prazos estabelecidos, obedecendo criteriosamente às Normas e Especificações Técnicas e ART nº 2020210137951

A. REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Serviços contratados através de preço unitário, medidos após medição das quantidades realizadas ao término da respectiva etapa:

B. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

É de 15 (QUINZE) dias a partir da Assinatura do contrato - dia 07 de Julho de 2021.

Início dos serviços: 09 de julho de 2021.

Conclusão dos Serviços : 11 de julho de 2021.

C. VALOR DOS SERVIÇOS:

Valor da proposta: estimado para um mínimo de 30 metros inicialmente R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Valor final após a medição dos serviços executados com profundidade total de 35,90 m o valor final dos serviços foi de R\$ 2.505,40 (Dois Mil Quinhentos e cinco reais e quarenta centavos).

D. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

ART Nº 2020210137951

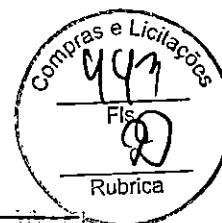
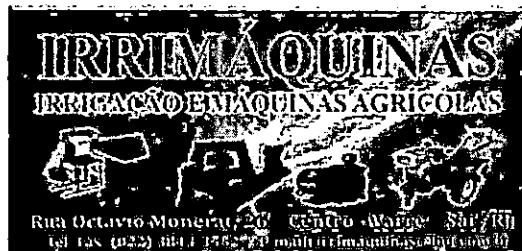
G.A. DE F. MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - ME
15.591.382/0001-42
3843.3552 - VARRE-SAI/RJ

Samara de Freitas



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/07/2021 10:32:16 que o documento de hash (SHA-256) f9b80e48c149ce3149cea7ad49ae83b9711097233c7bc737097281d976658bfe foi validado em 27/07/2021 10:26:16 através da transação blockchain 0x30ead19f428daae8e5731d8395a4b7f9e98e3d2427bc0885a96f826c85c889 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 27096)





RUA OCTAVIO MONERAT-nº26- Centro- VARRE-SAI/RJ -CEP 28.375-000

FONE: (022)3843-3552

CNPJ: 15.591.382/0001-42 E-MAIL: irrimaquinas@bol.com.br

E. QUANTITATIVO DE SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1.0	SERVIÇO PRELIMINARES		
1.1	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO da equipe/equipamentos de sondagem a percussão.	UN	1
2.0	SONDAGEM Á PERCUSSÃO- ATE 20M DE PROFUNDIDADE		
2.1	Com diâmetro de até 3", com ensaio de penetração (SPT) a cada metro . Excluindo mobilização/ desmobilização.	M	35,90
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.1	Relatório de Sondagem; Classificação Tátil visual das amostras; perfil individual dos furos executados, a ART dos serviços de sondagem; Relatório fotográfico; planta de locação dos furos e respectivas cotas das sondagens.	UN	1

Atesto para os devidos fins que os compromissos assumidos com a empresa em epigrafe foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros que desabone a mesma, tecnica ou comercialmente, conforme discriminação orçamentaria.

Varre-Sai/RJ 13 de Julho de 2021.

S. Oliveira
SAMARA DE QUEIROZ OLIVEIRA DE FREITAS
SOCIA
CPF 147.937.957-30

GA DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - ME
15.591.382/0001-42
(22) 3843.3552 - VARRE-SAI/RJ



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/07/2021 10:32:16 que o documento de hash (SHA-256) f3b80e48c149ca3149cea7ed49ae83b9711087233c7bc737097281d976858bfe foi validado em 27/07/2021 10:28:16 através da transação blockchain 0x30ead19f428daae8e5731d8395e4b7f9ef98e3d2427bc0885a98f826c85c889 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 27098)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f9b60e48c149ce3149cea7ad49ae83b9711097233c7bc737097281d976658bfe** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Samara de Queiroz Oliveira de Freltas (147.***.***-30)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ classificado como assinatura eletrônica avançada² através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 27096 dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica da Empresa IRRIMAQUINAS**", cujo assunto é descrito como "**Representado pela Socia SAMARA DE QUEIROZ**", faz prova de que em 26/07/2021 19:47:26, o responsável **R A M Sondagens e Serviços Ltda (11.762.908/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **R A M Sondagens e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 27/07/2021 10:27:15 através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x30ead19f428daae8e5731d8395a4b7ff9ef98e3d2427bc0885a96f826c85c889**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

² Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

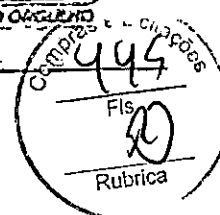


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de serviço técnico, que o profissional Francisco Heelton Alves Sousa, Geólogo, CREA/RJ: 2014107596RJ/D.

Responsável Técnico pela empresa RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.762.908/0001-59, prestou ao Município de Pinheiral/RJ, os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

Empresa Contratada: RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.762.908/0001-59, registro no CREA-RJ 2019201745, com sede na Rua Capitão FONSECA S/Nº LT 20 QD 35, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras RJ, CEP 28.890-146.

Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL/RJ.

CNPJ 01.612.981/0001-90, com sede na RUA JUSTINO RIBEIRO, 228 - CENTRO- PINHEIRAL/RJ - CEP 27.197-000 na cidade de PINHEIRAL/RJ.

Contrato nº: 204/21 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Data de Início: 09/dezembro/2021; término: 19/dezembro/2021.

Valor do Contrato: R\$ 7.355,00 (Sete mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco reais).

Endereço da obra/serviço:

- RUA DOMINGOS MARIANO, S/Nº - CENTRO - PINHEIRAL/RJ - 27.197-000

Objeto do Contrato:

O objeto do presente Contrato tem por objeto contratação da empresa para prestar os serviços de sondagem à percussão SPT, de até 10 (dez) metros de profundidade ou até o impenetrável à percussão.

Quantidade executada: 03 Furos de sondagem à percussão SPT, totalizando 31,35M de perfuração em Solo em locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação/PMP.

Responsável Técnico: Geólogo Francisco Heelton Alves Sousa / CREA - RJ 2014107596



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ART: 2020210267928



Descrição das atividades desenvolvidas: Conforme serviços técnicos descritos na Tabela 1.

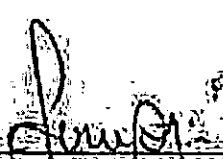
Tabela 1: Planilha de Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	SONDAGEM A PERCUSSÃO		
1.1	Sondagem SPT (Standart Penetratio Test) de até 10 (dez) metros de profundidade ou até o impenetrável a percussão.	M	31,35

- a) ABNT NBR 6502/1995: "Rochas e solos terminologia;
- b) ABNT NBR 6484/2001: "Execução de Sondagens de simples reconhecimento dos solos"; e
- c) ABNT NBR 7250/1982: "Identificação de Descrição de Amostras de Solos Obtidas em Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos."

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas, para os devidos fins que os compromissos assumidos com a empresa em epígrafe foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros que desabone a mesma, técnica ou comercialmente, conforme discriminação orçamentária.

Pinheiral/RJ, 11 de Fevereiro de 2022.


Fernando Antônio Cabral de Sousa Junior
Secretário de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de serviço técnico, que o profissional **Francisco Heelton Alves Sousa**, Geólogo, CREA/RJ 2014107596RJ/D, Crea-BA 2013326904.

Responsável Técnico pela empresa **RAM SONDAgens E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 11.762.908/0001-59, prestou o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA** (SAAE), os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

Empresa Contratada : RAM SONDAgens E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.762.908/0001-59, registro no CREA -RJ 2019201745 com sede na Rua Capitão Fonseca s / nº LT 20 QD 35 , Cidade Beira Mar, Rio das Ostras RJ, CEP 28.890-146.

Empresa Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA (SAAE), CNPJ 16.176.067/0001-11, com sede na RUA AVENIDA GENERAL , Nº75, CENTRO – VALENÇA/BA – CEP 45.400-000 na cidade de VALENÇA , BAHIA.

Contrato nº: 109/2021.

Data de Início : 25/outubro /2021;**termino :** 27/outubro/2021.

Valor do Contrato : R\$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais).

Endereço da obra/serviço:

- ETA SERRA GRANDE, long UTM 451365,00m E e lat UTM 8528201,00m S.
- RETIRO DO BOM FIM, long UTM 453186,00m E e lat UTM 8529831,00m S.
- TARIMBA DO OROBÓ, long UTM 485104,47m E e lat UTM 8522644,52m S.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de execução de Sondagem Geotécnicas Tipo SPT, visando atender as necessidades do SAAE conforme a especificação e quantidades estabelecidas.

Quantidade executada; 04 Furos de sondagem a percussão SPT ,totalizando 80 m de perfuração em locais indicados pelo SAAE.

Responsável Técnico: Geólogo Francisco Heelton Alves Sousa / Crea-BA 2013326904.

ART: BA 20210631133.

Descrição das atividades desenvolvidas: Conforme serviços técnicos descritos na Tabela 1.

Tabela 1. Planilha de Serviços.

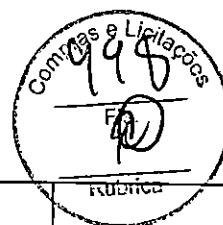
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	SONDAGEM A PERCUSSÃO		
1.1	Mobilização, instalação e desmobilização de equipamento, por unidade de furo.	UN	4,00
1.2	Sondagem geotécnica a percussão tipo SPT 31704 80.0 7.200,00	M	80,00

www.saaevalenca.com.br

Rua General Câmara, nº 75 – Centro – Valença – BA

Telefax: (75) 3641-3641 – SAC: 0800-284-0469

CEP: 45.400-000 – CNPJ nº 16.176.067/0001-11



- a) ABNT NBR 6502/1995: “Rochas e solos-terminologia;
- b) ABNT NBR 6484/2001:”Execução de Sondagens de simples reconhecimento dos solos”;e
- c) ABNT NBR 7250/1982:”Identificação de Descrição de Amostras de Solos Obtidas em Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos.”

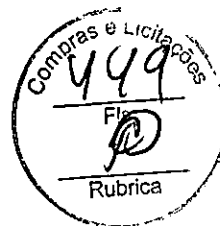
Valença, 24 de Novembro de 2021.

Assinado de forma digital por PEDRO SILVA MILNEZ-04822136504
Dire: emBA, emCP-Brasil, emPP-Brasil, em-15231533000151,
emSE-CPA da Receita Federal do Brasil - RFB, emRTB e-CPF A3, emTrib-
Brasil, emPEDRO SILVA MILNEZ-04822136504
Data: 2023.11.30 10:21:14 -03'00'

www.saaevalenca.com.br
Rua General Câmara, nº 75 – Centro – Valença – BA
Telefax: (75) 3641-3641 – SAC: 0800-284-0469
CEP: 45.400-000 – CNPJ nº 16.176.067/0001-11



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Varre Sai
Setor de Engenharia



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.908/0001-59, estabelecida na Rua CAPITAO FONSECA, S/Nº, CIDADE BEIRA MAR, Rio das Ostras/RJ, por intermédio e de seu responsável técnico **Francisco Heelton Alves Sousa**, Geólogo, registro CREA/RJ nº 2014107596 prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ, CNPJ nº 29.111.093/0001-03, referente à **Exeção de Sondagem de Solo (SPT)**, os seguintes serviços:

ART nº: 2020210109920 – inicial

ART. nº: 2020210110138 – inicial

Valor Total do Contrato: R\$ 20.858,40 (vinte mil oitocentos e cinquenta e oito reais quarenta centavos).

Data da celebração do contrato: 13/05/2021

Início da execução do serviço: 02/06/2021

Término da execução do serviço: 21/06/2021

Processo: 2185/2021

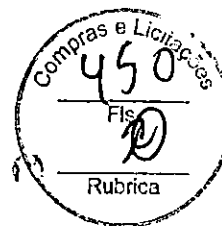
Contrato: 063/2021

Prefeitura Municipal de Varre Sai
EMPRESA
CREA-RJ 2014107596
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI





**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Varre Sai
Setor de Engenharia**



Serviços Executados:

Total: 222,14 m (duzentos e vinte e dois metros e catorze centímetros) de sondagem SPT em solo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Varre-Sai/RJ, 08 de Julho de 2021.

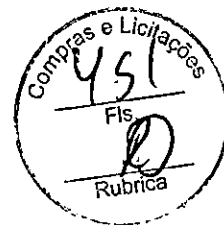
[Handwritten signature]
Filipe Neri de Oliveira Rodolphi
Engenheiro Civil - CREA RJ 2016 122 708

**Filipe Neri de Oliveira Rodolphi
Engenheiro Civil – CREA RJ 2016 122 708**





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Varre Sai
Setor de Engenharia



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.908/0001-59, estabelecida na Rua CAPITAO FONSECA, S/Nº, CIDADE BEIRA MAR, Rio das Ostras/RJ, por intermédio e de seu responsável técnico **Francisco Heelton Alves Sousa**, Geólogo, registro CREA/RJ nº 2014107596 prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ, CNPJ nº 29.111.093/0001-03, referente à **Execução de Sondagem de Solo (SPT)**, os seguintes serviços:

ART nº: 2020210109920 – inicial

ART nº: 2020210110138 – inicial

Valor Total do Contrato: R\$ 20.858,40 (vinte mil oitocentos e cinquenta e oito reais quarenta centavos).

Data da celebração do contrato: 13/05/2021

Início da execução do serviço: 02/06/2021

Término da execução do serviço: 21/06/2021

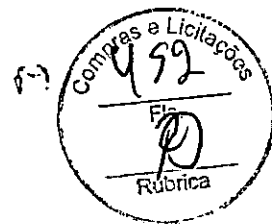
Processo: 2185/2021

Contrato: 063/2021

Fls. 01 de 01
ENC. 01
CPEA-RJ 2021 708 MAT: 55004-3
PREFEITURA MUN. DE VARRE-SAI/RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Varre Sai
Setor de Engenharia



Serviços Executados:

Total: 222,14 m (duzentos e vinte e dois metros e catorze centímetros) de sondagem SPT em solo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Varre-Sai/RJ, 08 de Julho de 2021.

Filipe Neri de Oliveira Rodolphi
Engenheiro Civil
CREA RJ 2016 122 708

Filipe Neri de Oliveira Rodolphi
Engenheiro Civil – CREA RJ 2016 122 708



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 11/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 43
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 43 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 11/10/2022 13:27:45

Parecer: À Secretaria Municipal de Educação,

Encaminho a documentação apresentada pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar para análise e parecer a respeito das documentações específicas, cujo rol está descrito no item 13.1.6 do Edital, conforme abaixo:

13.1.6. Documentação Específica:

- a) Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro de seu prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, SE VENCEDOR, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;
- b) Comprovação da qualificação técnica da Empresa, mediante apresentação de atestado ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA.
- c) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atestado ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA. Tal comprovação deverá ser individual do profissional, compreendendo no mínimo:
- 01 Geólogo ou Eng.º Civil (Estudos Geológicos/ Geotécnicos);
- d) As comprovações deverão ser realizadas mediante a apresentação explícita e declaração formal de disponibilidade, sob as penas cabíveis. Em sendo a licitante declarada vencedora, deverá apresentar as comprovações por meio de cópia autenticada da carteira de trabalho, acompanhada da ficha de registro do empregado da empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).
- e) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização.

13.1.6.1. A Pregoeira poderá diligenciar junto a secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

Após, retorne para continuidade do certame.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Outubro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues

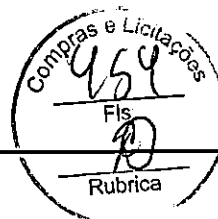


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 17/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 44
Número do processo: 0034115/2022



Número do processo: 0034115/2022 Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 44 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 11/10/2022 16:57:12

Parecer: Para análise da documentação específica / técnica, em atendimento ao solicitado. Após retorne para prosseguimento.

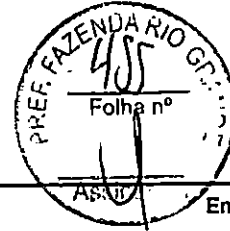
Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Outubro de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 45
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022 Situação: Em análise

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Em trâmite: Não

Código do parecer: 45 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 030.001.001 - Manutenção Predial

Conclusivo: Não

Data e hora: 17/10/2022 09:48:08

Parecer: segue o parecer



Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Outubro de 2022.

Sandro Teixeira Ribeiro



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu

CEP 83.833-090.

Fone: (41) 3608- 7199

Secretaria de Planejamento
URBANO



TOMADA DE PREÇO Nº. 86/2022

Processo Administrativo nº 190/2022

Protocolo nº 34.115/2022

Tipo: Menor Preço por Item - PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS-ELETRÔNICO

Assunto: Análise da documentação Técnica.

Parecer Técnico

Conforme o edital da licitação, os serviços deverão atender a demanda da Administração, e atenderá o propósito do objeto deste pleito, "Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo", a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação, neste – Processo 34.115/2022, conforme solicitação das referidas Secretarias.

Os serviços demandam de empresa qualificada e, responsável técnico com capacidade técnica comprovada nos órgãos competentes, conforme o que se pede no edital, assim foi identificado dos **concorrentes**:

R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA: a empresa R A M Sondagens e Serviços LTDA, inscrita com o Cnpj nº 11.762.908/0001-59, identifica-se até a data de 17/10/2022: através da análise da documentação e os apontamentos registrados, a documentação técnica apresentada pela empresa R A M Sondagens e Serviços LTDA nos autos, por apresentar a comprovação de ter executado serviços na área, comprovado nos conselhos que se pede, e desta forma atende os itens do referido edital, torna-se **habilitada** para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa concorrência.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Sandro Teixeira Ribeiro
Eng. Civil Crea-PR 98.087/D

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.862022 .5239 .4469 .4130174628



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00086/2022

Às 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 134--2022 de 19/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 34115/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00086/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Sondagens Terrestres Rotativas

Descrição Complementar: Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020 para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta local da obra, planta contendo a posição referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas de furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, datas de início da sondagem e laudo que informe qual o melhor tipo de fundação em cada local.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1.080**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 106.909,2000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: R A M SONDAgens E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 68.000,0000 .

Histórico**Item: 1 - Sondagens Terrestres Rotativas**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unlt.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.815.442/0001-61	DLE ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	1.080	R\$ 98,0000	R\$ 105.840,0000	10/10/2022 20:01:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação Porte da empresa: ME/EPP							
29.105.107/0001-86	CCL SERVICOS EM RODOVIAS - EIRELI	Sim	Sim	1.080	R\$ 98,9000	R\$ 106.812,0000	10/10/2022 13:24:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020 para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta local da obra, planta contendo a posição referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas de furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, datas de início da sondagem e laudo que informe qual o melhor tipo de fundação em cada local. Porte da empresa: ME/EPP							
11.762.908/0001-59	R A M SONDAgens E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.080	R\$ 98,9000	R\$ 106.812,0000	10/10/2022 17:50:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020 para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta local da obra, planta contendo a posição referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas de furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, datas de início da sondagem e laudo que informe qual o melhor tipo de fundação em cada local.

Porte da empresa: ME/EPP

34.927.925/0001-02	GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1.080	R\$ 98,9900	R\$ 106.909,2000	2000-09-10/2022- 16:32:35

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020 para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta local da obra, planta contendo a posição referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas de furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, datas de início da sondagem e laudo que informe qual o melhor tipo de fundação em cada local.

Porte da empresa: ME/EPP

11.892.959/0001-03	EVOLUCAO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	1.080	R\$ 98,9900	R\$ 106.909,2000	10/10/2022 15:06:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem e percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

27.743.220/0001-61	ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS	Sim	Sim	1.080	R\$ 103,4000	R\$ 111.672,0000	29/09/2022 08:27:11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:

Porte da empresa: ME/EPP

23.559.934/0001-63	ENGESOLVE SOLUCOES AMBIENTAIS INTEGRADAS LTDA	Sim	Sim	1.080	R\$ 185,1852	R\$ 200.000,0160	10/10/2022 10:37:58

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020 para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta local da obra, planta contendo a posição referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas de furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, datas de início da sondagem e laudo que informe qual o melhor tipo de fundação em cada local.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200.000,0160	23.559.934/0001-63	11/10/2022 09:00:20:360
R\$ 111.672,0000	27.743.220/0001-61	11/10/2022 09:00:20:360
R\$ 106.909,2000	34.927.925/0001-02	11/10/2022 09:00:20:360
R\$ 106.909,2000	11.892.959/0001-03	11/10/2022 09:00:20:360
R\$ 106.812,0000	29.105.107/0001-86	11/10/2022 09:00:20:360
R\$ 106.812,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:00:20:360
R\$ 105.840,0000	44.815.442/0001-61	11/10/2022 09:00:20:360
R\$ 103.800,0000	27.743.220/0001-61	11/10/2022 09:10:42:453
R\$ 103.000,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:11:35:023
R\$ 102.900,0000	27.743.220/0001-61	11/10/2022 09:11:46:443
R\$ 102.000,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:13:42:910
R\$ 101.000,0000	11.892.959/0001-03	11/10/2022 09:14:20:767
R\$ 100.900,0000	23.559.934/0001-63	11/10/2022 09:15:13:263
R\$ 100.500,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:15:20:667
R\$ 100.000,0000	44.815.442/0001-61	11/10/2022 09:15:34:003
R\$ 99.900,0000	27.743.220/0001-61	11/10/2022 09:15:59:567

R\$ 99.800,0000	23.559.934/0001-63	11/10/2022 09:16:07:333
R\$ 99.300,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:16:15:080
R\$ 99.700,0000	27.743.220/0001-61	11/10/2022 09:16:15:267
R\$ 99.200,0000	27.743.220/0001-61	11/10/2022 09:16:21:663
R\$ 99.000,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:16:32:683
R\$ 98.800,0000	27.743.220/0001-61	11/10/2022 09:16:45:453
R\$ 98.750,0000	23.559.934/0001-63	11/10/2022 09:16:50:440
R\$ 98.500,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:16:58:607
R\$ 98.400,0000	27.743.220/0001-61	11/10/2022 09:17:06:657
R\$ 98.200,0000	23.559.934/0001-63	11/10/2022 09:17:19:623
R\$ 98.000,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:17:31:813
R\$ 97.900,0000	27.743.220/0001-61	11/10/2022 09:17:39:760
R\$ 97.700,0000	23.559.934/0001-63	11/10/2022 09:18:00:367
R\$ 97.200,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:18:02:773
R\$ 96.000,0000	27.743.220/0001-61	11/10/2022 09:18:13:957
R\$ 97.000,0000	11.892.959/0001-03	11/10/2022 09:18:24:310
R\$ 95.000,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:18:31:480
R\$ 94.900,0000	27.743.220/0001-61	11/10/2022 09:18:40:053
R\$ 94.600,0000	44.815.442/0001-61	11/10/2022 09:18:51:133
R\$ 93.000,0000	27.743.220/0001-61	11/10/2022 09:19:13:067
R\$ 92.500,0000	44.815.442/0001-61	11/10/2022 09:20:10:447
R\$ 92.000,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:20:12:030
R\$ 91.000,0000	44.815.442/0001-61	11/10/2022 09:20:22:433
R\$ 91.900,0000	27.743.220/0001-61	11/10/2022 09:20:25:477
R\$ 90.000,0000	29.105.107/0001-86	11/10/2022 09:20:31:553
R\$ 89.500,0000	44.815.442/0001-61	11/10/2022 09:20:36:873
R\$ 89.000,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:20:42:557
R\$ 87.000,0000	44.815.442/0001-61	11/10/2022 09:20:51:037
R\$ 85.000,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:20:57:467
R\$ 90.872,8200	34.927.925/0001-02	11/10/2022 09:21:13:187
R\$ 84.800,0000	44.815.442/0001-61	11/10/2022 09:21:27:967
R\$ 84.700,0000	29.105.107/0001-86	11/10/2022 09:22:14:813
R\$ 84.000,0000	44.815.442/0001-61	11/10/2022 09:22:21:250
R\$ 82.000,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:22:26:630
R\$ 81.700,0000	29.105.107/0001-86	11/10/2022 09:23:21:603
R\$ 81.600,0000	27.743.220/0001-61	11/10/2022 09:23:58:803
R\$ 80.000,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:24:05:183
R\$ 79.990,0000	29.105.107/0001-86	11/10/2022 09:24:35:277
R\$ 79.900,0000	27.743.220/0001-61	11/10/2022 09:24:43:247
R\$ 79.800,0000	34.927.925/0001-02	11/10/2022 09:26:02:927
R\$ 79.500,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:26:11:337
R\$ 79.300,0000	27.743.220/0001-61	11/10/2022 09:26:25:247
R\$ 79.200,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:27:40:750
R\$ 96.000,0000	23.559.934/0001-63	11/10/2022 09:28:05:773
R\$ 79.100,0000	29.105.107/0001-86	11/10/2022 09:28:56:743
R\$ 78.900,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:30:06:400
R\$ 78.800,0000	29.105.107/0001-86	11/10/2022 09:30:32:083
R\$ 78.895,0000	34.927.925/0001-02	11/10/2022 09:30:32:677
R\$ 78.500,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:31:38:013
R\$ 78.400,0000	29.105.107/0001-86	11/10/2022 09:32:33:357
R\$ 78.000,0000	27.743.220/0001-61	11/10/2022 09:32:54:097
R\$ 77.900,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:33:07:493
R\$ 77.800,0000	29.105.107/0001-86	11/10/2022 09:33:19:163
R\$ 77.790,0000	34.927.925/0001-02	11/10/2022 09:34:10:820
R\$ 77.600,0000	27.743.220/0001-61	11/10/2022 09:34:35:590
R\$ 77.100,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:34:49:603
R\$ 77.050,0000	29.105.107/0001-86	11/10/2022 09:35:08:173
R\$ 77.040,0000	34.927.925/0001-02	11/10/2022 09:35:19:507
R\$ 77.000,0000	27.743.220/0001-61	11/10/2022 09:35:28:033



R\$ 76.500,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:35:31:950
R\$ 76.000,0000	29.105.107/0001-86	11/10/2022 09:35:36:437
R\$ 75.900,0000	27.743.220/0001-61	11/10/2022 09:36:10:710
R\$ 75.600,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:36:17:530
R\$ 75.000,0000	29.105.107/0001-86	11/10/2022 09:36:33:393
R\$ 74.900,0000	27.743.220/0001-61	11/10/2022 09:37:01:300
R\$ 74.800,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:37:04:743
R\$ 74.700,0000	29.105.107/0001-86	11/10/2022 09:37:10:257
R\$ 74.600,0000	27.743.220/0001-61	11/10/2022 09:37:22:577
R\$ 74.590,0000	34.927.925/0001-02	11/10/2022 09:37:59:690
R\$ 74.300,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:38:08:910
R\$ 74.000,0000	29.105.107/0001-86	11/10/2022 09:38:10:583
R\$ 72.000,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:39:05:503
R\$ 70.000,0000	29.105.107/0001-86	11/10/2022 09:39:14:843
R\$ 72.360,0000	34.927.925/0001-02	11/10/2022 09:39:28:420
R\$ 68.000,0000	11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:40:22:407

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

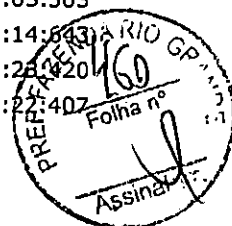
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	11/10/2022 09:08:03	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	11/10/2022 09:10:21	Item aberto para lances.
Encerramento	11/10/2022 09:42:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	11/10/2022 09:42:23	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:51:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.762.908/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 09:54:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.762.908/0001-59.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 10:32:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.762.908/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 10:33:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.762.908/0001-59.
Aceite de proposta	11/10/2022 10:40:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.762.908/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 68.000,0000.
Habilitação de fornecedor	18/10/2022 13:33:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.762.908/0001-59

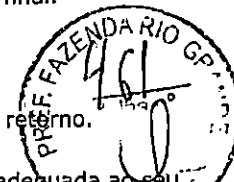
Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	11/10/2022 09:00:20	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	11/10/2022 09:07:18	Bom dia Senhores licitantes, informo que não serão aceitos valores acima do valor estimado do edital.
Sistema	11/10/2022 09:10:21	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/10/2022 09:10:21	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2022 09:42:23	O item 1 está encerrado.
Sistema	11/10/2022 09:43:09	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	11/10/2022 09:44:55	Bom dia, srs. Licitantes, informo que iniciarei a verificação das propostas iniciais e na sequência Iniciaremos a negociação de preços, permaneçam logados.
Pregoeiro	11/10/2022 09:46:46	Para R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA - Bom dia, sr. licitante. Está logado?



Pregoeiro	11/10/2022 09:47:34	Para R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 01.
Pregoeiro	11/10/2022 09:47:48	Para R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:48:53	Bom dia, sr. Pregoeiro, Informo que este é o nosso lance final.
11.762.908/0001-59	11/10/2022 09:49:34	sim, estou senhor
Pregoeiro	11/10/2022 09:50:28	Para R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA - Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	11/10/2022 09:50:54	Solicito o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações dos itens que compõe item. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da proponente e será encaminhado por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema	11/10/2022 09:51:05	Senhor fornecedor R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.762.908/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	11/10/2022 09:54:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.762.908/0001-59, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	11/10/2022 10:32:11	Para R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA - Solicito novamente o envio da proposta de preços atualizada, informo que a proposta deve ser encaminhada com duas casas decimais, seja no valor unitário do item ou valor total.
Sistema	11/10/2022 10:32:31	Senhor fornecedor R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.762.908/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	11/10/2022 10:33:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.762.908/0001-59, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	11/10/2022 10:42:16	Senhores fornecedores, informo que a empresa R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA teve sua proposta aceita para o item 1.
Pregoeiro	11/10/2022 10:43:15	Em observância ao item 13.1.6.1 do edital, encaminharemos a documentação da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar para análise e parecer dos documentos específicos previstos no item 13.6, a fim de auxiliar na fase de habilitação.
Pregoeiro	11/10/2022 10:48:55	Assim, retornaremos a sessão na data de 17/10/2022 às 09h00min, oportunidade em que, se for o caso, será divulgado o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Pregoeiro	17/10/2022 09:03:09	Bom dia Senhores, Informo que fica reagendada a sessão para amanhã 18/10/2022 às 13h30min, a sessão foi redesignada em razão do atraso involuntário na análise da documentação específica por engenho municipal.
Pregoeiro	17/10/2022 09:03:59	até lá
Pregoeiro	18/10/2022 13:32:23	Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que a empresa R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA comprovou atender às exigências editalícias. Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	18/10/2022 13:33:12	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão e informar que após o encerramento da sessão, a empresa vencedora deverá aguardar o contato do setor de contratos. Até a próxima.
Sistema	18/10/2022 13:33:50	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	18/10/2022 13:34:16	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/10/2022 às 14:05:00.



Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	11/10/2022 08:48:50	
Abertura da sessão pública	11/10/2022 09:00:20	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	11/10/2022 09:10:21	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	11/10/2022 09:43:09	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	18/10/2022 13:33:50	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do	18/10/2022	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/10/2022 às 14:05:00.

prazo

13:34:16

14:05:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:01 horas do dia 18 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00086/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

11.762.908/0001-59 - R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Sondagens Terrestres Rotativas	UNIDADE	1080	R\$ 106.909,2000	R\$ 62,9629	R\$ 68.000,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020 para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta local da obra, planta contendo a posição referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas de furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, datas de início da sondagem e laudo que informe qual o melhor tipo de fundação em cada local.

Total do Fornecedor: R\$ 68.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 68.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

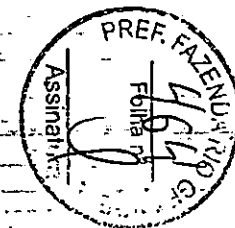
ESTADO DO PARANÁ
REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

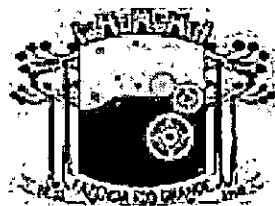
Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 190/2022 Licitação: 86/2022 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 24596 - R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA									
1	18-53-1147	Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norm		MT	1.080,000	0,0000	62,9600	67.996,80	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.080,000			67.996,80	

Fazenda Rio Grande, 18 de Outubro de 2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 86/2022**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 86/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação, tendo como vencedora a seguinte empresa:

R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.908/0001-59, vencedora do ITEM 01 com valor total de R\$ 67.996,80 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Educação para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 18/10/2022 15:19:44-0300
Verifique em <https://verificador.itd.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Portaria 241/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 26/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 47
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022 Situação: Em análise
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 47 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 25/10/2022 11:36:45

Parecer: Após análise, considerando o parecer jurídico, o qual respectivamente, conclui que foram observados os requisitos legais, de forma a constatar a inexistência de óbice ao prosseguimento do certame, considerando os demais pareceres contidos no processo, e considerando que a Comissão Permanente de Licitações realizou todas as etapas que lhe eram pertinentes, não foram identificados óbices quanto a homologação do certame.
Segue para manifestação. Após ao Secretário Municipal de Educação para autorização.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Outubro de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 26/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 48
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 48 Número do processo: 0034115/2022
Local do parecer: 009.001.001 - D.G.ED

Conclusivo: Não

Data e hora: 25/10/2022 16:01:49

Parecer: Considerando que se deu início ao processo de licitação em 23/06/2022 através de provocação feita pela equipe administrativa da SME, onde justifica-se tal ação pela necessidade de serviço de análise de solo para as futuras construções de instituições de ensino.
Após solicitação de parecer jurídico quanto ao pleiteado, foi levantado no parecer 6 e 7 que outras secretarias teriam interesse em participar da licitação. Durante a manifestação, apenas a SME e a Secretaria de Habitação manifestaram interesse em participar da presente licitação

A procuradoria Geral do Município através do parecer Nº 597/2022 realizou a análise referente aos aspectos jurídicos, sem aprecação do mérito administrativo, e não opôs óbice ao prosseguimento do certame em 06/09/2022 anexo no parecer 33, tendo a pregoeira agendada a sessão inicialmente para 28/09/2022, porém após solicitação de impugnação provocada pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação, em razão da alteração no instrumento convocatório. Após as alterações pertinentes a sessão teve que ser adlada para 11/10/2022.

Considerando que após ampla concorrência A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 86/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação, tendo como vencedora a seguinte empresa: R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.908/0001-59, vencedora do ITEM 01 com valor total de R\$ 67.996,80 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Considerando o parecer da equipe administrativa conclui que foram observados os requisitos legais, de forma a constatar a inexistência de óbice ao prosseguimento do certame, considerando os demais pareceres contidos no processo, e considerando que a Comissão Permanente de Licitações realizou todas as etapas que lhe eram pertinentes, não foram identificados óbices quanto a homologação do certame.

Considerando que o processo tramitou por todos os setores pertinentes e nenhum servidor encontrou óbice em todo o processo.

Ante a análise pormenorizada realizada por esta Diretoria geral, o presente procedimento licitatório está apto a homologação. Encaminhe-se ao Secretário de Educação para a ratificação e na sequência ao prefeito para a homologação.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Outubro de 2022.

GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 26/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 49
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 49 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 007.003.005 - G.S.ED

Conclusivo: Não

Data e hora: 25/10/2022 16:12:11

Parecer: Autorizado.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Outubro de 2022.

Ednelson Queiroz Sobral

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Protocolo Fly: 34115/2022

Assunto: Sondagem de Solo SPT

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração

Considerando que se deu início ao processo de licitação em 23/06/2022 através de provocação feita pela equipe administrativa da SME, onde justifica-se tal ação pela necessidade de serviço de análise de solo para as futuras construções de instituições de ensino.

Após solicitação de parecer jurídico quanto ao pleiteado, foi levantado no parecer 6 e 7 que outras secretarias teriam interesse em participar da licitação. Durante a manifestação, apenas a SME e a Secretaria de Habitação manifestaram interesse em participar da presente licitação

A procuradoria Geral do Município através do parecer Nº 597/2022 realizou a análise referente aos aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, e não opôs óbice ao prosseguimento do certame em 06/09/2022 anexo no parecer 33, tendo a pregoeira agendada a sessão inicialmente para 28/09/2022, porém após solicitação de impugnação provocada pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação, em razão da alteração no instrumento convocatório. Após as alterações pertinentes a sessão teve que ser adiada para 11/10/2022.

Considerando que após ampla concorrência A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 86/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação, tendo como vencedora a seguinte empresa: R A M SONDAgens E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.908/0001-59, vencedora do ITEM 01 com valor total de R\$ 67.996,80 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

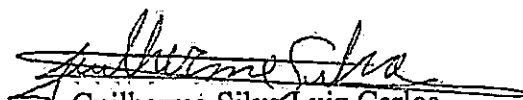


Considerando o parecer da equipe administrativa conclui que foram observados os requisitos legais, de forma a constatar a inexistência de óbice ao prosseguimento do certame, considerando os demais pareceres contidos no processo, e considerando que a Comissão Permanente de Licitações realizou todas as etapas que lhe eram pertinentes, não foram identificados óbices quanto a homologação do certame.

Considerando que o processo tramitou por todos os setores pertinentes e nenhum servidor encontrou óbice em todo o processo.

Ante a análise pormenorizada realizada por esta Diretoria geral, o presente procedimento licitatório está apto a homologação. Encaminhe-se ao Secretário de Educação para a ratificação e na sequência ao prefeito para a homologação.

Fazenda Rio Grande, 25 de Outubro de 2022.


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

RATIFICADO

25/10/22



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 26/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 51

Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 51

Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/10/2022 14:51:57

Parecer: Ao Jurídico Compras,

Encaminhado para análise e parecer para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Outubro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 729/2022



Processo n. 34115/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Educação pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 086/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de furos de sondagem, percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de análise de solo para as futuras construções de instituições de ensino.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição do item a adquirir e a sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Compareceram sete proponentes.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante participante relativo ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



municipal e na Lei 8.666/93. Foi realizada análise da documentação técnica por Engenheiro Civil do Município, considerando habilitada a empresa licitante.

Não houve recursos.

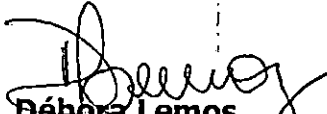
O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pela Pregoeira, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Educação manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cumpridos os ritos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, para fins de homologação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224


Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 27/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 53
Número do processo: 0034115/2022

Número do processo: 0034115/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 53 Número do processo: 0034115/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

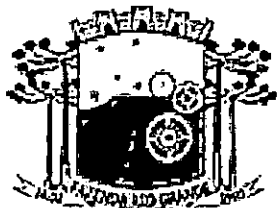
Conclusivo: Não

Data e hora: 27/10/2022 10:57:49

Parecer: À Diretora de Compras e Licitações,
Encaminhado para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Outubro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 86/2022**, o qual tem como objeto a contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.908/0001-59, vencedora do **ITEM 01** com valor total de **R\$ 67.996,80** (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 729/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.01 17:09:48 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº.1.218/2018 - Edição EXTRA nº221/2022 de 03 de novembro de 2022 - Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 101/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa para a realização de furos de sondagem e perfuração e avaliação do solo, a fim de atender às necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa R. A. M. SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.743.908/0001-09, vencedora de R\$ 61.011,00 em valor total de R\$ 67.994,88 (seisenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 728/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCOS
31/10/2022 14:09:11
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2022

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 101/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de um automóvel tipo SUV para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, custeada pelo Fundo Municipal Habitacional", em razão da alteração do instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecidos no Art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/101-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de novembro de 2022.

gub
Assinatura eletrônica digitalizada
em 03/11/2022 às 14:09:11
pelo servidor público
MARCOS

Luiz Guilherme Rodrigues
Pregoeiro municipal
Portaria 241/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 97/2022, o qual tem como objeto a "Licitação de Itens para Recreação e Aluguel de Atividade (Piscina e aluguel de bola)", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ARIEL LOCOMOÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.845.305/0001-50, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 com valor total de R\$ 932.134,23 (novecentos e trinta e dois mil e cento e setenta e quatro reais e vinte e três centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 737/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCOS
31/10/2022 14:09:11
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022

A Prefeitura municipal, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 104/2022, o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para Atividade Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036002/21210-01 - Kamada Farmaceutica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da alteração do instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecidos no Art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/104-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de novembro de 2022.

gub
Assinatura eletrônica digitalizada
em 03/11/2022 às 14:09:11
pelo servidor público
MARCOS

Osvaldo Ernesto Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro municipal
Portaria 241/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 98/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Equipamento para Sistema de Irrigação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa B.C. AGRO COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.220.447/0001-58, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 716/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCOS
31/10/2022 14:09:11
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**
REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 001/2022
Tomada de Preços 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais REVOGA a Tomada de Preços 001/2022, a qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria, consultoria, codificação, acompanhamento e prestação de suporte técnico de convênios e repasses junto às instâncias governamentais, bem como treinamento e orientação técnica aos servidores em relação aos sistemas SÍMFC, PAR, OBRAS 2.0, SIGPC, SIGARP, SIGECO, PDDE e demais sistemas similares", em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, encaminhamento e processo administrativo nº 15.444-24 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 715/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2022.

Marco Antônio Mirandaes Silva

**A transparência é total
e a cobertura é perfeita.**

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDARIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 86/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.908/0001-59, vencedora do ITEM 01 com valor total de R\$ 67.996,80 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 729/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de outubro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

119864/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 98/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Estufa Agrícola com Sistema de Irrigação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa BC AGRO COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.220.447/0001-58, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 716/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

119866/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 97/2022, o qual tem como objeto a "Locação de Brinquedos Recreativos e Máquinas de Alimentação (Pipoca e algodão doce)", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ARIEL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.845.909/0001-50, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 com valor total de R\$ 932.184,21 (novecentos e trinta e dois mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 737/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de novembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

119868/2022

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Tomada de Preços 001/2022, a qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria, consultoria, cadastros, acompanhamento e prestação de contas de recursos de convênios e repasses junto às instituições governamentais, bem como treinamento e orientação técnica aos servidores em relação aos sistemas SIMEC, PAR, OBRAS 2.0, SIGPC, SIGARP, SIGECOM, PDDE e demais sistemas similares", em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 715/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

119859/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 190/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e higiene e limpeza em geral, para manutenção pela Secretaria Municipal de Assistência Social para um período de 12 (doze) meses, de características e especificações descritas no Termo de Referência e especificações descritas no Termo de Referência das propostas: 22 de novembro de 2022. O processo poderá ser retirado no site <http://comprasnet.gov.br> e no site <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>. Licitação Filtro.asp - UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas

no horário das 07h30 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 2105-1234 ou pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 01 de novembro de 2022.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para construção do novo abrigo de resíduos para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) João Samek, localizada na Avenida Sílvio Américo Sassdelli, nº 330, Jardim das Palmeiras, no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 24 de novembro de 2022, às 08 horas e 30 minutos, na Secretaria da Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu, situada à Av. Jorge Schimmelpfeng, nº 111 - Centro. O Edital está disponível no Portal da Transparência: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/gis/portal/transparencia/licitacoes/vfml/citacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail crispina.cfm@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 3 de novembro de 2022.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

119867/2022

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 225/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de grama sintética e mão de obra de instalação, visando atender as necessidades do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado CMAEE, desse Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min. do dia 21/11/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h30min. às 13h59min do dia 21/11/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 21/11/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bi.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 03 de novembro de 2022.

Marcelo Celestino/ Pregoeiro

120011/2022

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007481

Ente Recebedor: 77.857.183/0001-90 - Município de Guaira

Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR

Vigência: Início: 23/09/2022 - Fim: 31/05/2023

Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional

Processo MDR: 59000.012894/2022-47

Valor: R\$ 618.982,47

Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.

Programa: 23588020220001 - Gratuidade EC 123/22

Condicionalidades: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.

Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos sob a premissa de equilíbrio econômico-financeiro do transporte público coletivo e as diretrizes da

entregar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na Portaria Interministerial que versa

a União solicitar à Instituição financeira para, na Conta Única do Tesouro Nacional, a conta corrente específica do Instrumento. A validade do inteiro teor do Termo de Adesão Oficial ou em outro meio de comunicação

os recursos das contas bancárias poderão ser classificados e identificados e as informações a elas referentes serão

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

766194522

Documento emitido em 04/11/2022 11:23:51

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

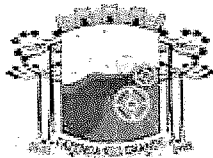
Nº 11288 | 04/11/2022 | PAG. 45

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar

Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

ou no aplicativo Diário Oficial do Paraná



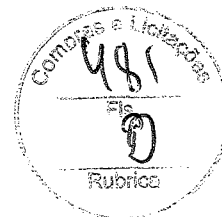
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 86/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022

PROTOCOLO 34115/2022

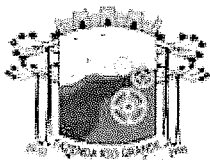
Processo Administrativo nº. 190/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

1. Aos sete dias do mês de novembro de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral**, inscrito no CPF nº 872.384.709-34 e Secretário Municipal de Habitação, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrita no CPF/MF 946.324.139-68 e o DETENTOR DA ATA **R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.762.908/0001-59, Inscrição Estadual nº. isento, Inscrição Municipal nº.180809, com endereço à Rua Capitão Fonseca, nº s/nº QD 35 LT 20, Bairro Cidade Beira Mar – Rio das Ostras/RJ, CEP: 28890-146, fone: (22) 3034-2546, E-mail: contato@ramsondagem.com.br / rafaelsonda@gmail.com, neste ato representado por **Isabella de Souza Borges Furtado**, inscrita no CPF sob nº. 137.31.167-71.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 27 de outubro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 86/2022



atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação”.

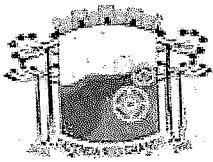
1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 67.996,80 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

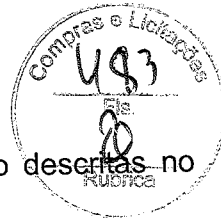
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022.

3. Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância aos planos aprovados pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 86/2022



3.1. A descrição detalhada da prestação de serviços e prazos estão descritas no Edital e Termo de Referência.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

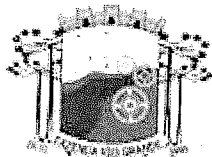
4. A fiscalização do contrato ficará a cargo de Rosana Senhuk – Matrícula 353888 - Portaria 159/2022 – da Secretaria Municipal Educação – SME e Carlos Daniel Kravchychyn Filho, Engenheiro Civil – CREA-PR 70.300D - Matrícula 354116 da Secretaria Municipal Habitação – SMH, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4. A Secretaria Municipal de Planejamento acompanhará e fiscalizará a conformidade da Prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 86/2022



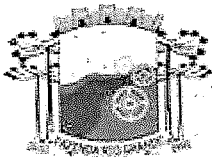
4.4.1. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

4.4.2. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 86/2022



5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

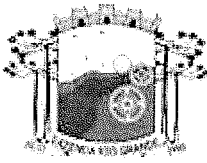
5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 - - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA EMPENHO N° _____.

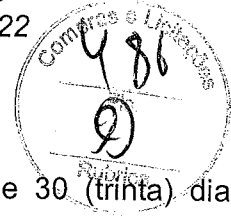
6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 86/2022



6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

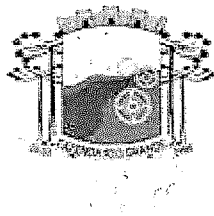
7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município .

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 86/2022



8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

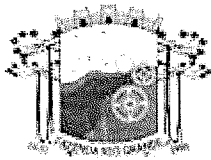
Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107	SME
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1107	SMH

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Prestar os serviços nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

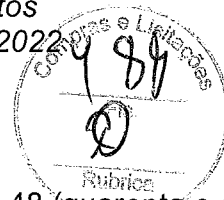
10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico nº 86/2022



10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

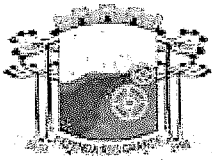
10.5. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.9. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a complementação ou reposição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 86/2022



10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.11.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.12. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

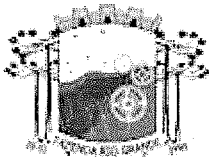
10.13. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.3. Fornecer planta primitiva (croqui inicial) demonstrando com clareza o posicionamento dos furos em cada lote, para balizar / orientar a contratada.

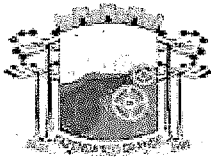


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 86/2022



- 11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
- 11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- 11.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;
- 11.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 11.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 11.11. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 11.12. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 86/2022



11.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.14. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.15. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

11.16. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

11.16.1. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

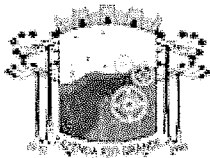
12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 86/2022



rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

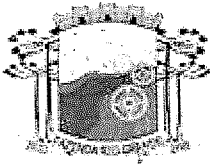
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 86/2022



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

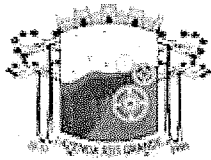
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

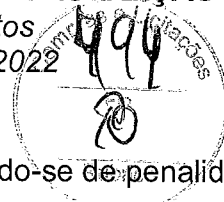
12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 86/2022



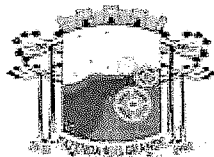
12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 86/2022



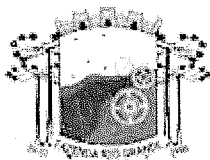
14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

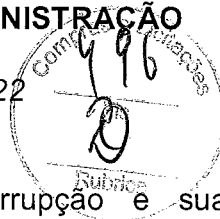
15.1. O DETENTOR DA ATA **R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 86/2022



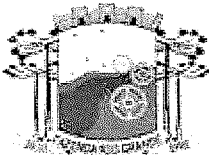
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

15. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 86/2022



18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.24 13:26:44 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 24/11/2022 13:09:18-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

Documento assinado digitalmente
EDNELSON QUEIROZ SOBRAL
Data: 09/11/2022 15:26:57-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:9463241396
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:9463241396
Dados: 2022.11.23 09:23:34 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Habitação

P/ contratada:

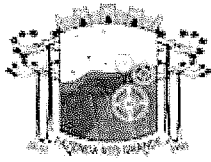
Documento assinado digitalmente
ISABELLA DE SOUZA BORGES FURTADO
Data: 08/11/2022 07:44:41-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Isabella de Souza Borges Furtado
R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
RAFAEL ANDRADE MOREIRA
Data: 08/11/2022 07:50:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 25/11/2022 16:16:54-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 86/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 190/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Isabella de Souza Borges Furtado**, representante legal da empresa/organização **R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.908/0001-59, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2022.



Documento assinado digitalmente

ISABELLA DE SOUZA BORGES FURTADO

Data: 08/11/2022 07:46:31-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

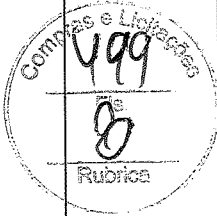
Isabella de Souza Borges Furtado
R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA

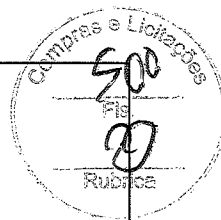
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 190/2022 Licitação: 86/2022 - PE Data da Homologação: 27/10/2022									
Fornecedor: 24596 - R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA									
1	18-53-1147	Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020 para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta local da obra, planta contendo a posição referência de nível, localização das sondagens, número de sondagens, cotas das bocas de furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, datas de início da sondagem e laudo que informe qual o melhor tipo de fundação em cada local.	MT		1.080,000	0,0000	62,9600	67.996,80	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.080,000			67.996,80	

Fazenda Rio Grande, 7 de Novembro de 2022.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.762.908/0001-59

Razão Social: R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA CAPITAO FONSECA QD 35 LT 20 / CIDADE BEIRA MAR / RIO DAS
OSTRAS / RJ / 28890-146

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2022 a 22/11/2022

Certificação Número: 2022102402284614391767

Informação obtida em 03/11/2022 18:45:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.762.908/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:50:44 do dia 21/07/2022 <hora e data de Brasília>.

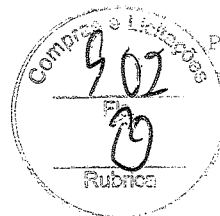
Válida até 17/01/2023.

Código de controle da certidão: **6C1E.9D5D.0920.08B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.762.908/0001-59

Certidão nº: 21186422/2022

Expedição: 06/07/2022, às 09:56:51

Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.762.908/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

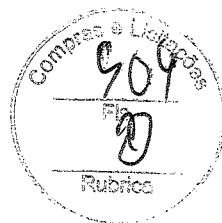
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2660345-8
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 11.762.908/0001-59	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 18/10/2022 18:52 VÁLIDA ATÉ : 16/01/2023 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 07/07/2022, em referência ao pedido 148176/2022 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.762.908/0001-59 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

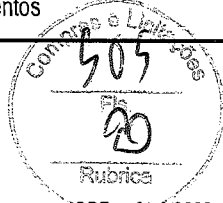
A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 2KXN.2110.2211.3060
PESQUISA CADASTRAL realizada em: 07/07/2022, às 12:34:50.3

Esta certidão tem validade até 03/01/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

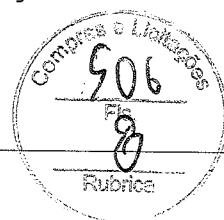
Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 18/07/2022 às 13:26:05.1

		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS Secretaria Municipal de Fazenda Certidão Negativa de Débitos			
SPE - 18/10/2022 18:58 - Pág. 1					
Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo	
1000026611	JSTG-UVNP	18/10/2022	16/04/2023	----	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE					
Nome R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA		Identificação 180809	CNPJ 11.762.908/0001-59		
Endereço RUA CAPITAO FONSECA S/N, QD:035; LT:020 CIDADE BEIRA MAR - Rio das Ostras/RJ - CEP: 28890-146					
CERTIFICAÇÃO					
E certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos mobiliários e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda. Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de Rio das Ostras de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.					



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

Objeto: “Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação”;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação da ARP no Diário Oficial Eletrônico do Município;

Processo Administrativo: 190/2022;

Protocolo: 34115/2022;

Data da Assinatura: 07/11/2022;

Detentor: R A M SONDAgens E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ: 11.762.908/0001-59;

Inscrição Estadual nº: isento;

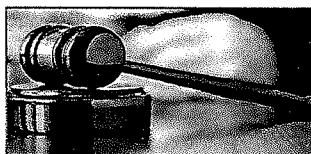
Endereço: à Rua Capitão Fonseca, nº s/nº QD 35 LT 20, Bairro Cidade Beira Mar – Rio das Ostras/RJ;

Administrador: Isabella de Souza Borges Furtado;

CPF nº: 137.317.167-71;

Valor Total: R\$ 67.996,80 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 239/2022 de 25 de novembro de 2022

Página 6

CLÁUSULA QUARTA Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada nas dotações orçamentárias nº 303.

E para firmeza e validade do tudo quanto ficou estipulado, o o presente Termo de Ajuste de Contas assinando pelas partes e testemunhas presentes do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2022.

Secretário de Saúde

RODRIGO DE
OLIVEIRA

DIAS:02967130907

Credora

Assinado de forma digital por
RODRIGO DE OLIVEIRA
DIA:02967130907
Data: 2022.11.23 10:24:40 -02'00'

Testemunhas:

1) Dr. Roberto Henrique Dória

2) Dr. Nelson Melo

DIRETOR GERAL DE SAÚDE
DIA:02967130907

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-001 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021 ID 3616

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 03.078.090/0001-21;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana da Rua Lucinir Franco da Rocha (Lote 01) - Bairro Venezia, e da Avenida Portugal (Lote 02), Bairro Graha Azul, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 001/2021,";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2021;
PROTOCOLO: 63969/2022;
VALOR SUPRESSÃO: Fica suprimido o item 1 (Lote 01 - Pavimentação Rua Lucinir Franco) do contrato o montante de R\$ 34.035,15 (Trinta e quatro mil trinta e cinco reais e quinze centavos), conforme planilhas de cálculos e autorização da Caixa Econômica Federal sob ofício nº 1729/2022 / GIGV/CT;
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021 ID 3616

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 03.078.090/0001-21;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana da Rua Lucinir Franco da Rocha (Lote 01) - Bairro Venezia, e da Avenida Portugal (Lote 02), Bairro Graha Azul, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 001/2021,";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2021;
PROTOCOLO: 63969/2022;
VALOR INCLUSO: Fica acrescido ao item 2 (Lote 02 - Pavimentação Avenida Portugal) do contrato o montante de R\$ 30.996,73 (Trinta mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), conforme planilhas de cálculos e autorização da Caixa Econômica Federal sob ofício nº 1729/2022 / GIGV/CT;
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

Objeto: "Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação da ARP no Diário Oficial Eletrônico do Município;
Processo Administrativo: 190/2022;
Protocolo: 34115/2022;
Data da Assinatura: 07/11/2022;
Detentor: R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 11.762.808/0001-69;
Inscrição Estadual nº: isento;
Endereço: à Rua Capitão Fonseca, nº s/nº QD 35 LT 20, Bairro Cidade Beira Mar - Rio das Ostras/RJ;
Administrador: Isabella de Souza Borges Furtado;
CPF nº: 137.317.167-71;
Valor Total: R\$ 67.996,80 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2022
Processo Administrativo nº. 265/2022
Protocolo nº 44845/2022

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal Santa Maria. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 16 de janeiro de 2023. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h20min do dia 16 de janeiro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 23 de novembro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de novembro de 2022.

Gestor da Comissão Permanente de Licitações

Gislaine Erardi Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83823-001 - Fone/Fax: (41) 3627.8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima

Contratos

Dados Complementares

Adiantamentos

Histórico/Apostilamento

Cronogramas

Nº Sequencial: 6804

Natureza: Principal

Nº Protocolo / Ano: /

Ala Reg. Preços

Nome do PDF:

Nº Contrato: 52/2022

Origem do Contrato: Própria Entidade

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Nº Contrato: 52/2022

Origem do Contrato: Própria Entidade

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 190 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO

Compra Direta / Ano: /

Fornecedor: 24596

Listar

RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA

Dados

Valor do Contrato: 67.996,80

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 67.996,80

Objeto:

Contratação de empresa para realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande-PR, conforme a solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de

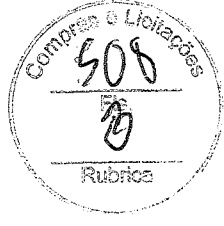
Observações:

Pregão Eletrônico nº 88/2022

Itens do

Contrato: 6804

Publicações de Contratos e Aditivos



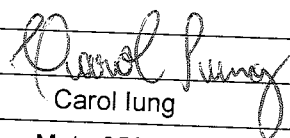


Protocolo: 34115/2022

Requerente:

Secretaria Municipal de
Educação e Habitação

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.


Carol lung

Mat.: 359403

Coordenação de Contratos

29/11/2022.



APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PE 86/2022

ARP 52/2022

HABITAÇÃO AUTORIZOU A SAÚDE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 02/03/2023

NÚMERO PROCESSO 000009425/2023
NÚMERO ÚNICO TXA.8RF.LMB-HI
Protocolado em: 15/02/2023 03:36:08

Súmula: SONDAGEM DO SOLO.

REQUERENTE				CPF/CNPJ
NOME				
DIVISÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA				BAIRRO
LOGRADOURO				
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
			SAUDE@FAZENDARIOGRANDE.PR.GOV.BR	
BENEFICIÁRIO				CPF/CNPJ:
Nome:				

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Memorando

NÚMERO:

-

DIVISÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

CAMILA KOLOSOVSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

412
3

Memorando nº 43/2023

Fazenda Rio Grande, 01 de Março de 2023.

Ao Secretário Municipal de Administração

Ref. Apostilamento de Contrato

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao RP 052-2022 - PE 86-2022 - REALIZAÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO E AVALIAÇÃO DO SOLO. Tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Solicito apostilamento de **400 mt do Item 1 – no valor total de R\$ 25.184,00** no referido contrato para uso da Secretaria de Saúde no transporte de pacientes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente:

D.O	Fonte	Valor
261	1303	-
235	1303	R\$ 25184,00

FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização por parte da secretaria de saúde fica indicado o servidor de acordo com a portaria 007/2022-SMS.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente,

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.03.01 11:11:10 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

MEMORANDO Nº 027/2023 - DGE

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2023.

Para: Secretaria de Habitação

Assunto: sondagem do solo

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a liberação de 400m de sondagem do solo (furos) através do Pregão Eletrônico 86/2022 - Processo Administrativo 190/2022, o qual se refere ao Registro de Preço para "Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem e percussão e avaliação do solo".

Tal pedido tem o fito de realizar o estudo técnico para a construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM no lote da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR em tempo hábil para a celebração do convênio com a Secretaria Estadual de Saúde.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.02.15 15:25:01 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 6541/2022

Memorando nº 030/2023

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2023.

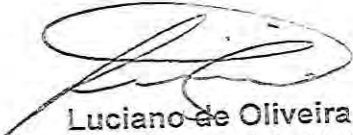
À Secretaria Municipal de Saúde.

Ref. Autorização de Apostilamento - referente o Processo Administrativo 190/2022 –
Pregão Eletrônico 86/2022

A Secretaria Municipal de Habitação vem por meio deste, autorizar o apostilamento referente a solicitação recebida via Protocolo 9425/2023, recebido na data de 15/02/2023, pelo Secretário de Habitação, referente a 80MT de furos de Sondagem Percussão e Avaliação do Solo, quantidade que cabe a secretaria na licitação - Processo Administrativo 190/2022 – Pregão Eletrônico 86/2022.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº. 6810/2023

Listando alterações contratuais 52/2022

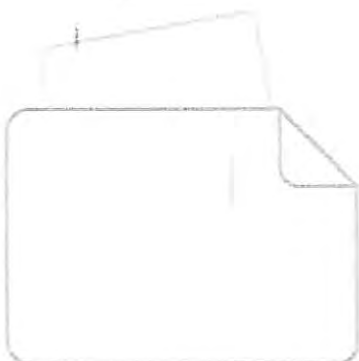
+ ADITIVO v

FILTRAR POR Todos Aditivos Apostilamentos Suspensões Rescisões

Apostilamento

Ateração da Despesa Orçamentária 1

02/03/2023 Proc. 9425/2023 inclusão de D.O para SIM Saúde



Ainda não há itens por aqui.

🔍 Pesquisar



Menos detalhes R\$ 0,00

